



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
SECRETARIA DE QUALIDADE AMBIENTAL

RELATÓRIO ANUAL DE QUALIDADE AMBIENTAL RAMB 2021

PREFEITA
Paula Shild Mascaranhas

SECRETÁRIO DE QUALIDADE AMBIENTAL
Eduardo Daudt Schaefer

ELABORAÇÃO
Camila Ferreira Pereira
Assessora Jurídica



SUMÁRIO

SUMÁRIO	2
LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS	5
APRESENTAÇÃO	6
SECRETARIA DE QUALIDADE AMBIENTAL	7
1. PROJETOS	8
1.1. Ciclo Verde	8
1.1.1. Bairro verde	10
1.1.2. Compensatória verde	11
1.1.3. Ação verde	11
1.2. Programa Adote uma Área Verde	11
1.3. Plano de Gestão do Horto Municipal	13
1.4. Teia do Saber	14
1.5. Apreendendo na Praça	15
1.6. Pau-Brasil	15
1.7. Videoaulas – vídeos Educativos Relativos a Educação Ambiental	16
1.8. Curso de formação de Agentes Ambientais Mirins	16
1.9. Identificação Arbórea	16
2. UNIDADES DE CONSERVAÇÃO	17
3. BIOMAS INCIDENTES NO MUNICÍPIO	22
4. RESÍDUOS NO MUNICÍPIO	24
4.1. Coleta de Resíduos Domiciliares	24
4.2. Destinação final dos resíduos	24
4.3. Coleta de resíduos de serviços de saúde (hospitalares)	25
4.4. Coleta de resíduos industriais	26
5. RECURSOS HIDRICOS	26
5.1. Enquadramento da água bruta	26
6. EDUCAÇÃO AMBIENTAL	29
6.1. Comitê de Educação Ambiental (CEAmb)	29
6.2. Comitê Municipal de Proteção Animal (COMUPA)	30
6.3. Drive Doação de Mudas frutíferas e nativas na vacinação de COVID	31
6.4. Comemoração dos quatro anos do pacto pela paz	32
6.5. Semana da árvore	33
6.6. Escolha da árvore símbolo de Pelotas	33



- 6.7. Ipê do amor34
- 6.8. Comemoração do dia da criança no Parque da Baronesa35
- 6.9. Doação de mudas de frutíferas e nativas no Parque da Baronesa36
- 6.10. Expo feira na Associação Rural37
- 6.11. Plantio na praça Arcobaleno37
- 6.12. Praça Olegário costa Z337
- 6.13. Plantio no Parque Obelisco38
- 6.14. Ação de Limpeza da orla da praia do laranjal39
- 6.15. Natal verde40
- 6.16. Feira do Meio Ambiente e turismo de Pelotas (FEMATPel)40
- 6.17. Circuito Ambiental42
- 7. CONTROLE AMBIENTAL44
 - 7.1. Anuência Ambiental44
 - 7.1.1. Convênio de Delegação de Competência45
 - 7.1.2. Comissão Técnica de Anuência Ambiental – CTAA46
 - 7.1.3. Solicitações Protocoladas46
 - 7.1.4. Licenças Protocoladas47
 - 7.1.5. Licenças Protocoladas por Potencial Poluidor49
 - 7.1.6. Concluídos51
 - 7.1.7. Comparação entre 2020 versus 202156
 - 7.1.8. Licença Prévia – Loteamento68
 - 7.2. Fiscalização Ambiental68
 - 7.2.1. Setor de fiscalização69
 - 7.2.2. Apurações / denúncias fiscais69
 - 7.2.3. Processos administrativos fiscais73
 - 7.2.4. Legislação utilizada73
 - 7.2.5. Parcerias com outros órgãos74
 - 7.2.6. Definições74
 - 7.2.7. Dados de Fiscalização Ambiental76
 - 7.2.8. Dados de Processos Administrativos Fiscais83
- 8. AÇÕES AMBIENTAIS90
 - 8.1. Manejo Arbóreo90
 - 8.1.1. Podas de árvores90
 - 8.1.2. Podas de formação (ou educação)91
 - 8.1.3. Podas de manutenção92



- 8.1.4. Poda de desvio de rede92
- 8.1.5. Supressões de árvores92
- 8.1.6. Dados93
- 8.1.7. Resultados93
- 8.1.8. Comparativo (2018, 2019, 2020 e 2021)93
- 8.1.9. Comparativo mensal das atividades95
- 8.1.10. Compensatório verde97
- 8.1.11. Ação verde97
- 8.2. Áreas Verdes98
 - 8.2.1. Laranjal99
 - 8.2.2. Areal100
 - 8.2.3. Centro/Porto101
 - 8.2.4. Fragata102
 - 8.2.5. Três Vendas103
 - 8.2.6. São Gonçalo105
- 9. APOIO ADMINISTRATIVO106
 - 9.1. Setor de atendimento e protocolo106
 - 9.2. Setor de Termo de Compromisso Ambiental – TCA107
 - 9.3. Setor de Termo de Compromisso Ambiental – TCA107
 - 9.3.1. TCA para conversão de multa108
 - 9.3.2. TCA para compensação arbórea109
 - 9.3.3. TCA para Isenção ou Redução de IPTU110
- 10. CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL – COMPAM111
- 11. COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E REVISÃO LEGISLATIVA AMBIENTAL114
- 12. ÁREAS ESPECIAIS DE INTERESSE AMBIENTAL NATURAL114
- 13. OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – ODS115
 - 13.1. Panorama do Município de Pelotas: A SQA no contexto do Programa de Cidades Sustentáveis117
 - ANEXO II122
 - ANEXO III124



LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

CODRAM	Código de Ramo
COMPAM	Conselho Municipal de Proteção Ambiental
CONAMA	Conselho Nacional de Meio Ambiente
CONSEMA	Conselho Estadual do Meio Ambiente (RS)
FEPAM	Fundação de Proteção Ambiental Henrique Luís Roessler
LIC.	Licença
LAI	Licença Ambiental de Instalação
LAP	Licença Ambiental Prévia
LAO	Licença de Ambiental de Operação
PPC	Plano de Plantio Compensatório
RAMB	Relatório Anual da Qualidade Ambiental
SANEP	Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas
SEMA	Secretaria Estadual de Meio Ambiente
SQA	Secretaria Municipal de Qualidade Ambiental
TGAM	Taxa de Gestão Ambiental



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Pelotas
Secretaria de Qualidade Ambiental

APRESENTAÇÃO

O Relatório Anual de Qualidade Ambiental de Pelotas (RAMB), tem por finalidade informar aos órgãos municipais e a sociedade em geral, informações acerca da situação ambiental anual do município, de forma detalhada, compreensível e transparente.

De acordo com a Lei Municipal 3.863 de 09 de agosto de 1994 (Anexo I), o relatório deve ser elaborado e apresentado anualmente pela Secretaria Municipal de Qualidade Ambiental (órgão ambiental municipal) em conjunto com o Conselho Municipal de Proteção Ambiental – COMPAM.

A seguir, serão apresentadas as atividades realizadas pela Secretaria, detalhadas por setores, envolvendo questões relacionadas a área de recursos humanos, gestão financeira, anuência, fiscalização, educação e ações ambientais.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Pelotas
Secretaria de Qualidade Ambiental

SECRETARIA DE QUALIDADE AMBIENTAL

A Secretaria Municipal de Qualidade Ambiental, foi criada em 2001, através da Lei Municipal nº 4.630 de 5 de fevereiro de 2001, da qual possui diversas competências, sendo a principal ser o órgão centralizador de proteção, fiscalização e licenciamento ambiental no município de Pelotas.

De acordo com o art. 20 da Lei Municipal nº 4.630/2001, a SQA terá como competência:

I - atuar como órgão central de proteção, fiscalização e licenciamento ambiental, observando a legislação ambiental e diretrizes estabelecidas pelo Conselho Municipal de Proteção Ambiental - COMPAM;

II - coordenar e implementar, em conjunto com os demais órgãos governamentais e não-governamentais, a política de educação ambiental;

III - organizar, em conjunto com os órgãos governamentais e com a sociedade civil, as conferências municipais ambientais;

IV - realizar diagnóstico e controle da qualidade ambiental combatendo todas as formas de poluição, através do poder de polícia administrativo

V - desenvolver políticas visando a arborização urbana e a criação e manutenção de Unidades de Conservação, bem como à recuperação de área degradadas nas áreas urbanas e rural;

VI - coordenar e implementar a política de gerenciamento de resíduos sólidos;

VII - promover políticas de esporte e lazer voltadas à qualidade de vida,

VIII - exercer quaisquer outras atividades para o devido cumprimento desta lei."

Atualmente, a Secretaria de Qualidade Ambiental é sediada na Casa Azul dentro do Parque da Baronesa, sito à Av. Domingos de Almeida, nº 1.490, no Bairro Areal, município de Pelotas.



1. PROJETOS

1.1. Ciclo Verde



A arborização urbana traz imensos benefícios à qualidade de vida na cidade, pois as árvores melhoram a qualidade do ar, reduzem as ilhas de calor, oferecem abrigo à fauna remanescente, enriquecem a paisagem e auxiliam na retenção de poeiras e da água da chuva reabastecendo os lençóis subterrâneos.

De forma costumeira, o plantio em área urbana é realizado espontaneamente pelos moradores, sem um planejamento e ordenamento que leve em consideração as características de cada espécie. Assim, muitas árvores já consolidadas no ambiente urbano não são indicadas tecnicamente ao plantio no passeio público ou em áreas de grande circulação de pessoas e automóveis, oferecendo riscos à segurança.

Já outras espécies interferem na infraestrutura dos serviços de água, esgoto e energia elétrica ocasionando frequentes intervenções de manejo principalmente podas e supressões. A ocorrência cada vez maior de eventos climáticos, como temporais acompanhados de ventos fortes, ocasiona grande número de queda de árvores sobre ruas e avenidas, demandando pronto atendimento dos serviços de remoção destes vegetais.



O manejo do acervo arbóreo da cidade compreende diversas atividades, como avaliação técnica e autorização para realização de podas e supressões, plantio de árvores; manutenção (podas) e supressão de indivíduos vegetais arbóreos localizados em canteiros viários, passeios públicos, parques, praças e imóveis públicos de nossa cidade.

Ademais, o correto manejo é muito importante, uma vez que contribuirá para a melhoria do meio ambiente e da qualidade de vida no município, compatibilizando a implantação cada vez mais intensiva de arborização na cidade, com segurança aos cidadãos e preservação das infraestruturas urbanas.

Com base em levantamentos realizados no primeiro trimestre de 2021 em Praças do centro histórico e avenidas arteriais, pode-se observar uma carência no correto manejo arbóreo, bem como necessidade de contratação de empresa especializada para podas e supressões de indivíduos arbóreos que estivessem acima da capacidade técnica da equipe da secretaria.

Observou-se também uma grande quantidade de árvores em locais inapropriados, como eucaliptos em avenidas por exemplo, plantadas muitas das vezes por desinformação dos moradores, muitas vezes em razão da falta de relação da pasta responsável pelo meio ambiente com a população.

Após a realização de um diagnóstico foi criado um plano de ação para resgatar a demanda de manejo arbóreo urbano, como atualização do Guia de Arborização Urbana do município e disponibilização através dos mais diversos meios de comunicação. O Guia possibilita a informação para que o cidadão possa saber qual a melhor espécie de árvore para cada tipo de local. Esta ação, embora tenha resultado a longo prazo, irá minimizar os equívocos na arborização, diminuindo a necessidade de supressão por incompatibilidade entre indivíduo arbóreo e meio urbano.

A partir desta ação é criado o Programa Ciclo Verde Pelotas.

Para um melhor planejamento de médio e longo prazo na arborização urbana é necessária a confecção do Plano de Arborização Municipal (PAM), um documento oficial do município que legitima e descreve as ações referentes à gestão, implantação, plantio, manutenção e monitoramento das árvores. As ações de um plano de arborização podem servir tanto para intervir na arborização já existente, como para atuar em áreas que ainda não possuem arborização.



A primeira ação de campo a ser realizada para a confecção do PAM é um inventário arbóreo, ou seja, avaliação da totalidade de indivíduos arbóreos, em área pública, do perímetro urbano do município, através de vistoria, avaliação e compilação de dados através de plataformas específicas para este fim.

Tendo em vista a extensa área urbana do município de Pelotas e a quantidade de árvores existentes, é necessária uma grande equipe para a realização de tal levantamento, visando a agilidade e qualidade do processo. Para isso a SQA, vislumbra a criação de um projeto de extensão com alunos do ensino técnico e superior de áreas afim para a concretização do inventário arbóreo urbano.

O resultado da reformulação do formato de atendimento das demandas, além de visar a aproximação de cidadãos, empresas e entidades do terceiro setor com a SQA originou o Ciclo Verde Pelotas. A partir da implantação do programa a SQA passa a ser promotora de ações, que em conjunto com toda a sociedade, visa construir um ambiente ecologicamente equilibrado, preservando-o para as futuras gerações.

O Ciclo Verde é dividido em três eixos de atuação:

1.1.1. Bairro verde

O eixo de atuação mais próximo da população, pois atua de forma contínua diretamente nos bairros. O bairro verde é dividido em 4 etapas (escolha da microrregião, avaliação, correto manejo arbóreo e plantio). Após a escolha da região a ser atendida, é realizado o levantamento e mapeamento das demandas existentes para que então dê início ao manejo arbóreo.

Na etapa de manejo arbóreo são realizadas todas as podas, supressões e transplantes mapeadas anteriormente, além de todo e qualquer manejo necessário naquela região. Após o manejo em toda a microrregião é realizado o plantio arbóreo, a fim de compensar as árvores suprimidas, bem como sanar o déficit de arborização do local.

Atividade de encerramento do Bairro Verde: ao término das atividades em cada microrregião é realizada uma atividade de doação de mudas nativas e frutíferas à comunidade local, além de plantio (possibilitado pelo eixo Ação Verde). Esta atividade é realizada em um sábado, das 9h às 12h e possibilita além de educação ambiental informal, receber um feedback, da população, pelo serviço realizado.



1.1.2. Compensatória verde

A Instrução Normativa 01/2015, possibilita ao agente duas formas de compensação: plantio ou doação. No plantio o compensador deverá seguir as normas do guia de arborização além de se responsabilizar pelas mudas no período mínimo de 24 meses. Caso opte pela doação deverá doar, ao horto municipal, o equivalente ao dobro de mudas calculadas. Por mais prática que a doação de mudas possa parecer, acaba por não cumprir o objetivo principal que é a compensação ao meio ambiente.

Este eixo tem por objetivo incentivar para que as compensações sejam realizadas por meio de plantio e não por doação. Para isso foi atualizado o guia de arborização e realizado um inventário das áreas verdes a fim de apresentar e sensibilizar os agentes compensadores para optar pelo plantio e não pela doação.

Esta etapa também passa pela reformulação da IN 01/2015, criando mais formas de compensação, como incentivo a projetos de educação ambiental, por exemplo.

1.1.3. Ação verde

Busca de parcerias com cidadãos e entidades do 3º Setor com intuito de promover ações de plantio em logradouros, praças e áreas verdes, bem como demais ações (cursos, atividades, educação formal, educação informal, campanhas, etc) que visem a criação de consciência ambiental e desenvolvimento sustentável em crianças, jovens, adultos e idosos. Possibilitando desta forma a criação de uma Rede Municipal de Sustentabilidade.

1.2. Programa Adote uma Área Verde

O Programa Adote uma Área Verde foi instituída através da Lei Municipal nº 6.698 de 05 de junho de 2019. Contudo, em análise ao tempo decorrido desde a publicação até maio deste ano, o interesse pela adoção das áreas verdes não cumpriu com as expectativas da Administração Pública. Portanto, foi diagnosticado pela SQA de que a referida Lei Ordinária burocratizou o processo de adoção, tornando desinteressante para possíveis adotantes, não tendo nenhuma aderência por parte de particulares.



Diante da observância da inocuidade da adesão ao Programa e sob o prisma de que se sobrevêm o dever irrenunciável do Município em promover a proteção ao meio ambiente, sendo indispensável a vida humana sadia e também da coletividade, o Programa Adote uma Área Verde foi reformulado e desburocratizado, através do Decreto Municipal nº 6.412/2021, visando proporcionar a conservação, qualificação e expansão das áreas verdes municipais mediante a participação de particulares.

Outrossim, cientes da questão ambiental e da necessidade de cooperação da coletividade para um meio ambiente ecologicamente equilibrado, investiu-se em retificar o procedimento para torná-lo mais simplificado, com intuito de fortalecer a participação do setor privado, para que juntamente ao setor público atue na manutenção dos espaços públicos, como praças, canteiros e rótulas, entregando a população lugares mais qualificados.

Importante frisar que o impacto da execução do programa vem sendo positivo, conforme relatos da população e das empresas que buscam a adoção das áreas. E, acima de tudo, foi observado que o objetivo do decreto está sendo alcançado, pois as melhorias e a continuidade da conservação das áreas verdes do município adotadas estão sendo cumpridas, deixando a nossa cidade mais bonita, e com a participação da sociedade nesta construção.

No ano de 2021 foram adotadas 9 (nove) áreas verdes, conforme segue:

Adotante	Rótula/Canteiro/Praça	Data da Assinatura
Ótica Lume	Rótula da Adolfo Fetter e São Francisco de Paula	19/07/21
RT Bio	Rótula da Domingos de Almeidas e São Francisco de Paula	29/09/21
Energiza	Rótula da Adolfo Fetter, 3751, Santa Mônica	26/10/21
Energiza	Rótula Av. Bento Gonçalves, esq, Juscelino K. Oliveira (Big)	26/10/21
Porto 5	Rótula Av. Ferreira Viana (Estrada do Engenho)	09/07/21
Ferragem Recanto	Rótula Av. Adolfo Fette, Recanto de Portugal, Laranjal, (segunda rótula, sentindo centro-bairro)	10/11/21
Studio LN	Rótula Gen José Artigas, esq, Adolfo Fetter(Motel del Fuego)	06/12/21
OSC Gesto	Rua Olegário, 123, Colônia Z3	05/12/21
ACPO	Orla do Laranjal	08/12/21

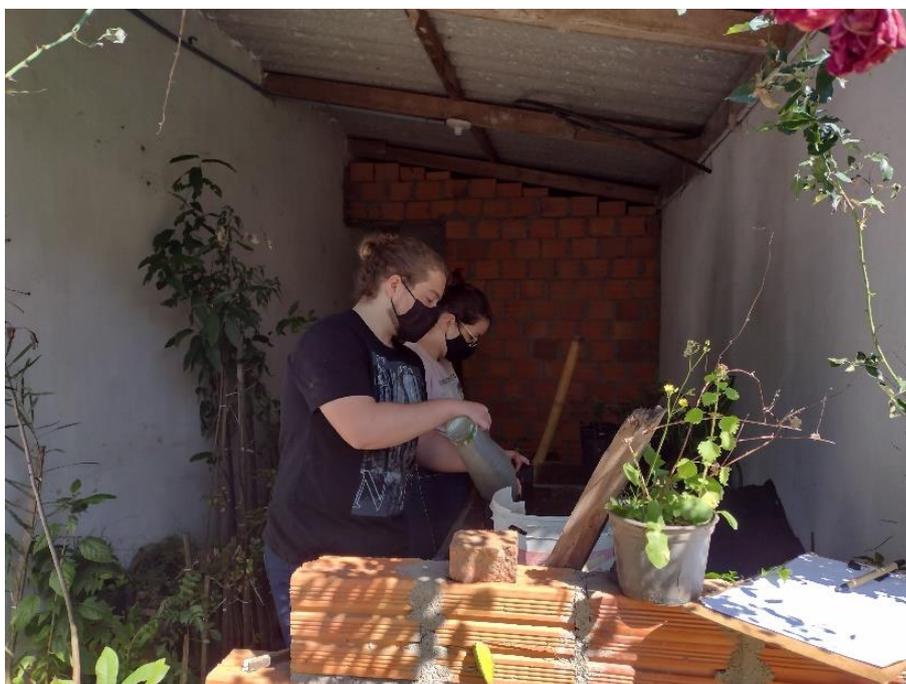


Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Pelotas
Secretaria de Qualidade Ambiental



1.3. Plano de Gestão do Horto Municipal

Tem como principal objetivo a reestruturação do horto, transformando-o em uma área com fins didáticos e pedagógicos a fim de trabalhar: Educação formal e informal, Pesquisas e estudos científicos, Oficinas promovendo intercâmbio de saberes, Conservação de Espécies nativas e Suporte as áreas verdes do município.





1.4. Teia do Saber

O Setor de Educação Ambiental, se colocou à disposição junto a Secretaria de Educação e Desporto para ministrar ciclos de palestras e exposições a fim de estimular a Educação Ambiental integrando as diversas áreas do conhecimento com um trabalho amplo, dinâmico e diversificado.



1.5. Apreendendo na Praça

Tem como objetivo principal proporcionar as crianças das séries iniciais do ensino fundamental através de aulas práticas ao ar livre o desenvolvimento socioambiental dos alunos e mostrar que através da participação de todos, pode-se melhorar o meio ambiente e a qualidade de vida dos seres humanos.

1.6. Pau-Brasil

O projeto tem como objetivo plantar uma espécie arbórea de Pau-Brasil *Caesalpinia echinata*, em cada uma das escolas do nosso município, proporcionando às crianças o acesso aos conhecimentos, inserindo-as no mundo da natureza, trabalhando de forma interdisciplinar entre as áreas do conhecimento: História, Geografia, Ciências, Música, Artes e Matemática.





1.7. Videoaulas – vídeos Educativos Relativos a Educação Ambiental

O projeto consiste na disponibilização de vídeos educativos sobre Educação Ambiental para os professores das Escolas Municipais, como subsídios de aulas presenciais e remotas.

1.8. Curso de formação de Agentes Ambientais Mirins

O projeto tem como proposta realizar aulas, oficinas e visitas supervisionadas com alunos do ensino fundamental das escolas e associações de bairro, com o intuito de ajudar no processo de educação e sensibilização sobre temas relacionados ao cuidado e preservação do meio ambiente.

1.9. Identificação Arbórea

O projeto de identificação arbórea foi realizado em parceria com uma empresa de consultoria ambiental a fim de tornar acessível informações sobre as espécies arbóreas existentes no Parque da Baronesa. Foi escolhida um exemplar de cada espécie para receber uma placa de identificação contendo o nome popular, científico e um QRCode para baixar um



arquivo com mais informações sobre a árvore em questão. O formato de implementação das placas foi através de galhos provenientes de podas realizadas no município.



2. UNIDADES DE CONSERVAÇÃO

A Lei Federal 9.985, de 18 de julho de 2000, entre outras providências, instituiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza, sendo regulamentada pelo Decreto 4.240, de 22 de agosto de 2002.

As orientações para a constituição destas Unidades estão didaticamente apresentadas no documento “Roteiro para a criação de unidades de conservação municipais”, elaborado por Oliveira e Barbosa (2010).

Segundo Oliveira e Barbosa (2010, p.7):

*No Brasil, as unidades de conservação foram divididas em dois grupos: o primeiro pelas Unidades de **Proteção Integral**, onde a proteção da natureza é o principal objetivo dessas unidades, por isso as regras e normas são mais restritivas, sendo permitido apenas o uso indireto dos recursos naturais; ou seja, aquele que não envolve consumo, coleta ou dano aos recursos naturais. Exemplos de atividades de uso indireto dos recursos naturais são: **visitação, recreação em contato com a natureza, turismo ecológico, pesquisa científica, educação e interpretação ambiental**. O segundo grupo contempla as **Unidades de Uso Sustentável**, que visam conciliar a conservação da natureza com o uso sustentável dos recursos naturais. Nesse grupo, atividades que envolvem coleta e uso dos recursos naturais são*



permitidas, mas desde que praticadas de forma a garantir a perenidade dos recursos ambientais renováveis e dos processos ecológicos (grifo nosso).

As categorias de proteção integral são: estação ecológica (ESEC); reserva biológica (REBIO); parque nacional (PARNA); monumento natural (MONA); refúgio de vida silvestre (RVS). As categorias de uso sustentável são: área de relevante interesse ecológico (ARIE), floresta nacional (FLONA), reserva de fauna, reserva de desenvolvimento sustentável (RDS), reserva extrativista (RESEX), área de proteção ambiental (APA) e reserva particular do patrimônio natural (RPPN).

Cabe à sociedade discutir critérios e propor demandas de área para a preservação ambiental e compete ao poder público municipal a elaboração de estudos técnicos para a definição da categoria e a especificação dos limites geográficos das novas unidades.

2.1 Pontal da Barra

Atualmente Pelotas Possui apenas o Pontal da Barra (planície costeira) reconhecida em nível estadual e nacional como Unidade de Conservação, conforme pode-se verificar no mapa das unidades de conservação do Rio Grande do Sul, reconhecidas pelo Sistema Estadual de Unidades de Conservação (SEUC), enquadrada como RPPN.

As RPPN são áreas de conservação ambiental em terras privadas, reconhecidas pelo SNUC como categoria de Unidade de Conservação. A RPPN é criada a partir da vontade do proprietário, que assume o compromisso de conservar a natureza, garantindo que a área seja protegida para sempre, por ser de caráter perpétuo. Oliveira (2010, p. 19), comenta que:

A RPPN é a única unidade de conservação de uso sustentável que só permite o uso indireto dos recursos naturais. Desta forma, observa-se que, na prática, ela funciona como unidade de conservação de proteção integral, considerando que só são permitidas atividades de pesquisa e ecoturismo. As RPPN são criadas mediante solicitação expressa do proprietário do imóvel ao órgão gestor de unidades de conservação (ao Instituto Chico Mendes para Conservação da Biodiversidade, de âmbito federal ou aos órgãos estaduais de meio ambiente que possuem legislação específica com essa finalidade).



A região da RPPN do Pontal da Barra alberga uma elevada biodiversidade, distribuída em ambientes como banhados, charcos temporários, matas nativas e campos inundáveis. Na mesma foram registradas mais de 200 espécies de aves, mais de 100 espécies de peixes, pelo menos duas dezenas de mamíferos e entre 30 e 40 de répteis e anfíbios. Entre as espécies de peixes estão duas ameaçadas de extinção, em nível nacional e estadual, os peixes anuais *Austrolebias nigrofasciatus* e *A. wolterstorffi*. Entre as aves ameaçadas estão o gavião-cinza (*Circus cinereus*), o maçarico-acanelado (*Tryngites subruficollis*) e a boininha (*Spartonoica maluroides*). Há um grande número de espécies migratórias na área.

Por exemplo, o gavião-caramujeiro (*Rostrhamus sociabilis*) nidifica anualmente nos banhados da RPPN, constituindo uma colônia reprodutiva no período de primavera e verão, após o qual as aves migram para fora do Rio Grande do Sul. Um outro elenco de espécies se reproduz na América do Norte, como maçarico-acanelado e o maçarico-grande-de-perna-amarela (*Tringa melanoleuca*), migrando para o sul da América do Sul para passar os meses de primavera e verão austrais; nesse período essas e várias outras espécies da mesma família (*Scolopacidae*) são comumente encontradas na área da RPPN.

Importante mencionar, que na área da RPPN os estudos arqueológicos limitaram-se apenas à identificação de alguns sítios, os quais não foram objeto de estudos mais acentuados. Conforme contribuição realizada por membro do COMPAM, existem datações que recuam até aproximadamente 2400 anos atrás, Além disso, outros três sítios foram escavados, o PSG-03, o PSG-06 e o PSG-07, este último, aliás, é de onde foram identificados dois dentes pré-molares de cachorro doméstico (*Canis lúpus familiaris*) com datas de aproximadamente 1700 anos atrás, o que vem a ser o achado dessa espécie mais antigo do Brasil e um dos mais antigos do Conesul, reforçando a significância do Pontal da Barra como um conjunto patrimonial que merece ser preservado e que deve ter toda a atenção do poder público.¹

Ainda no contexto do Pontal da Barra, na área das paleodunas que margeiam o canal São Gonçalo, também foi identificado um sítio Guarani, registrado no CNSA-IPHAN desde os anos 1960. Este sítio remonta a uma antiga aldeia Guarani e tem uma profundidade temporal que pode recuar até 600 anos atrás, aproximadamente, a exemplo dos demais sítios Guarani localizados no município de Pelotas.

¹ Contribuição feita pelo COMPAM, através de Conselheiro da UFPEL.



2.2 Parque Municipal Farroupilha

O Parque Municipal Farroupilha (Serra dos Tapes) apresenta-se como importante para a preservação ambiental de Pelotas. Embora existente de fato, esta área não está formalmente incluída no SEUC. Segundo registro daquele Sistema, a não inclusão do Parque Municipal Farroupilha no SEUC ocorre porque a “Prefeitura Municipal não apresenta interesse em cadastrar a área no SEUC”, dada sua relevância, como forma de ressaltar a importância de ação imediata visando reparar esta falha procedimental.

A área do Parque Municipal Farroupilha foi doada à Prefeitura Municipal de Pelotas há mais de um século. Situada na Colônia Santa Helena, no estado do Rio Grande do Sul, já foi objeto de inúmeras iniciativas que tiveram resultados insignificantes para a efetivação desta área como uma Unidade de Conservação (UC), conforme previsto no Sistema Nacional de Unidades de Conservação (Lei 9.985/2022). O local é banhado pelos arroios Pelotas-Mirim e Caneleiras, considerados formadores do Arroio Pelotas. Localizado na Serra do Sudeste (também conhecida como Serra dos Tapes), no Planalto Sul-Riograndense, é constituído por e por um ecossistema ameaçado pelas pressões antrópicas, queimadas, plantações de fruticulturas e fumo (BAGER et al., 2005).

Atualmente, o Parque encontra-se ocupado por famílias indígenas e não indígenas. Essas fazem uso de certos locais do solo com produção agrícola de subsistência, como a plantação de milho e feijão, e conseqüentemente, devido ao mau uso da terra, pode-se perceber a erosão acentuada do solo. Percebe-se, também, o corte de árvores e queimadas, que são realizadas, basicamente, para o cultivo de tais alimentos. As construções civis são modestas, compostas de madeira e alvenaria, demonstrando a condição simples dos moradores.

Nesta localidade, ainda é encontrada a terra indígena, ainda não homologada pela FUNAI, denominada na língua Mbyá-Guarani de Kapi'i Ovy (Capim Verde). O terreno ocupado pela família incluindo casas e roça tem menos de um hectare, na encosta de um morro. Segundo informações orais dispersas, o local é habitado com regularidade há cerca de 30 anos e a atual parentela está no local há aproximadamente seis anos. Esta parentela vive em condições de infraestrutura limitada, sem comprometimento por parte dos órgãos governamentais responsáveis e por parte da sociedade em geral, mantendo-se apenas do



sustendo de sua pequena roça e seu artesanato, assim como da solidariedade de alguns poucos vizinhos.²

Através de estudos feitos no Parque Municipal Farroupilha pode-se perceber a importância e necessidade de sua implementação como UC, visto que lá se inserem espécies florestais raras e/ou endêmicas. Bageret al (2005) destacam a presença de espécies florestais raras e/ou ameaçadas como *Podocarpus lombertii*, *Scutia buxifolia*, *Ephedra tweediana*, e *Bumelia obtusifolia*, constantes na Lei Municipal 4.119/96, entre outras também enquadradas no Decreto Estadual 4.2099/2003.

Em inventário mastofaunístico foi averiguado que a região do Parque Farroupilha, juntamente com a de Três Cerros e do Vale do arroio Quilombo, apresentam a maior riqueza de espécies mastofauna de médio a grande porte do município de Pelotas. Quatorze espécies (14) foram levantadas em todas as localidades, demonstrando ampla plasticidade ecológica. Essas localidades apresentam todos os táxons de interesse conservacionista ocorrentes no município (MAZIM, 2004). A ocorrência de *Eira barbara* e *Chironectis minimus*, no Parque Farroupilha, foi registrada somente a partir de entrevistas feitas com os moradores locais (BAGER et al, 2008), sendo que a primeira se encontra ameaçada em nível estadual (ROSA, 2006).

Em trabalho de Maurício e Dias (2001), realizado na Serra dos Tapes, o Parque Municipal Farroupilha foi amostrado, justamente com o Rincão da Caneleira, onde se registram, nos dois remanescentes, 78 espécies de aves. O *Pyroderus scutatus*, considerado como ocasional na área, é classificado como criticamente em perigo, conforme Decreto Estadual 41.672/2002.

A localidade apresentou a ocorrência de inúmeras espécies endêmicas à mata atlântica. Das espécies de aves endêmicas da Floresta Atlântica encontra-se *Leucochloris albicollis*, *Stephanoxis lalandi*, *Heliobletus contaminatus*, *Piculus aurulentus* e *Ramphastos dicolorus*, sendo *Dryocopuslineatus* ameaçada de extinção em nível estadual (ROSA, 2006).

No registro de anfíbios foram encontradas 13 espécies, compreendidas nas famílias Bufonidae, Hylidae, Leptodactylidae, Microhylidae e Ranidae e, para os répteis 5 espécies, foram apontadas: *Liophis flavifrenatus*, *Liophis miliaris*, *Teius oculatus*, *Tupinambis marianae*

² Contribuição feita pelo COMPAM, através de Conselheiro da UFPEL.



e *Bothrops neuwiedi*. Entretanto, ressalta-se que nenhuma dessas espécies, tanto de anfíbios como de répteis, foi definida como ameaçada (ROSA, 2006).

Além da presença das espécies ameaçadas e/ou endêmicas existe uma preocupação quanto a uma espécie invasora encontrada no Parque, *Roma catesbeiana*. Ela compete com os anuros nativos e ainda pode impactar algas bentônicas, alterando os ecossistemas aquáticos (ROSA, 2006). Logo, é de extrema importância o controle da população dessa espécie.

Estudos sobre a quiropterofauna e mamíferos de pequeno porte inexitem na área do Parque (BAGER et al, 2008), o que indica a importância da realização de estudos nesta área.

O sucesso da implementação de UC no Parque Farroupilha provavelmente dependerá da efetiva participação da comunidade do entorno e o empenho do poder público municipal para assegurar o adequado uso da área, para que então cumpra sua missão de preservação da biodiversidade local.

Na discussão para a formalização do Parque Farroupilha e na discussão para a criação de novas unidades de conservação é oportuno considerar que as áreas enquadradas como de proteção integral comportam a exploração econômica, através de atividades de uso indireto, como a exploração de visitação pública, recreação em contato com a natureza, turismo ecológico, além da pesquisa científica e da educação ambiental.

2.3 Áreas Importantes para a Conservação da Biodiversidade

Com base na análise das informações disponíveis foram identificadas 11 áreas que se configuram como ambientalmente importantes, a saber:

1. Várzea do canal São Gonçalo
2. Matas do Totó e Barro Duro
3. Ilha da Feitoria
4. Margens da lagoa do Fragata
5. Bacia do arroio Santa Bárbara
6. Três Cerros
7. Parque Farroupilha
8. Lajeado do arroio Pelotas-Mirim
9. Corredor ecológico do arroio Pelotas
10. Corredor ecológico do arroio Turuçu
11. Corredor ecológico do arroio Corrientes

Fonte: Plano Municipal Ambiental

3. BIOMAS INCIDENTES NO MUNICÍPIO



O bioma Pampa estende-se pelo Brasil, Uruguai e Argentina, no Brasil ocorre somente no Rio Grande do Sul, ocupa 63% da superfície do estado, e, é onde encontra seu limite setentrional de distribuição (MMA). O Pampa é caracterizado por uma matriz formada por extensas planícies campestres, onde é possível encontrar outras fitosionomias como banhados, turfeiras e matas ripárias. O bioma abriga imensa diversidade, com 3.500 mil espécies de plantas vasculares, sendo mais de 2 mil exclusivamente campestres (Menezes *et al.* 2021 – Glossário Campos Sulinos).

Segundo o mapa de biomas publicado pelo IBGE (2019), Pelotas está incluída no Pampa, suas paisagens campestres contribuíram ao longo da história com os padrões culturais e estéticos, os quais influenciaram nas características econômicas e sociais da região.

No entanto, as fitofisionomias que preenchem este espaço geográfico, para fins de regramento, quanto ao uso e conservação, são classificadas como disjunções do bioma Mata Atlântica, conforme prevê a Lei 11.428 de 2006 e o Decreto regulamentador 6.660 de 2008. Disjunções do bioma Mata Atlântica podem ser consideradas as fitofisionomias que não apresentam necessariamente uma continuidade aparente com a Mata Atlântica *stricto sensu*. O mapa da lei nº 11.428 de 2006 estabelece que no bioma Pampa, as seguintes formações nativas são consideradas disjunções: Floresta Estacional Semidecidual, Floresta estacional Decidual e Áreas de Formação Pioneira (representadas pelas restingas e áreas aluviais), as quais representam o espaço territorial do município de Pelotas.

No município a Floresta Estacional Semidecidual, ocorre na encosta oriental da Serra do Sudeste – Serra dos Tapes, e áreas de Formação Pioneira (restingas e áreas aluviais) na Planície Costeira e regiões de transição. As formações florestais – matas de restingas, constituem mosaico com campos arenosos, campos subarbustivos, arbustivos, dunas e banhados, caracterizando a região de transição.

Além das fisionomias campestres, Pelotas é reconhecida pela predominância de extensas áreas úmidas de várzeas e banhados relacionadas com o sistema flúvio-lacustre Arroio Pelotas – Laguna dos Patos – Canal São Gonçalo.

Como prevê o Decreto 6.660 de 2008, a gestão da flora nativa do bioma Mata Atlântica no Rio Grande do Sul, é de competência da Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura (SEMA). A SEMA, por sua vez, delega a competência para o licenciamento de manejo da vegetação nativa aos municípios desde que estejam devidamente qualificados pelo Conselho Estadual de Meio Ambiente (CONSEMA) firmando o Convênio da Mata Atlântica, independentemente da área municipal (percentual) considerada como parte do Bioma.



Pelotas firmou o convênio no ano de 2016, e desde então realiza licenciamento de atividades que incluem de manejo da vegetação enquadrada como formações vegetais consideradas disjunções e associadas a Mata Atlântica.

Atualmente, segundo o site SOS Mata Atlântica, a área de remanescentes de Mata Atlântica em 2020 para o município foi calculada como 9.820,12 hectares, o que representa 6,10% da cobertura original do bioma. Neste levantamento são considerados apenas os fragmentos com mais de três hectares. Tamanho é o nível de ameaça dessas formações, que os ecossistemas conservados incluídos no domínio Mata Atlântica foram reconhecidos pelo Ministério do Meio Ambiente como Áreas Prioritárias para a Conservação.

O espaço que corresponde ao município é ocupado, portanto, por uma área de transição ecológica, entre o bioma Pampa que possui seu limite setentrional no Rio Grande do Sul e o Bioma Mata Atlântica, onde muitos elementos atlânticos encontram seu limite austral. A ocupação por essas diferentes formações vegetais ocorre em um espaço constituído por unidades de relevo heterogêneas, de um lado extremamente antigas (período geológico Pré-Cambriano) a Serra do Sudeste, e de outro, recentes (período geológico Quaternário) Planície Costeira.

Logo, Pelotas ocupa um espaço em que dois importantes biomas brasileiros se encontram, representando uma região de transição ecológica, onde ocorrem diversos tipos de formações vegetais, com grande diversidade e riqueza, que possibilitam diferentes estratégias de conservação e utilização sustentável dos recursos naturais.

4. RESÍDUOS NO MUNICÍPIO

4.1. Coleta de Resíduos Domiciliares

A coleta de resíduos domiciliares é realizada em 100% da zona urbana do município e 60% da zona rural, onde são percorridos cerca de 5.500 km e coletados 5.000 toneladas de resíduos por mês.

É realizada a coleta seletiva de resíduos recicláveis em 60% da zona urbana, onde são percorridos cerca de 3.100 km e coletados 200 toneladas de resíduos por mês.

4.2. Destinação final dos resíduos

Os resíduos coletados no município são enviados a ETP - Estação de Transbordo de Pelotas com a Licença de Operação (LO) N° 06128/2017 válida até 11/10/2022, para ser



encaminhado ao destino final no Aterro Sanitário no município de Candiota, com a Licença de Operação (LO) Nº 04792/2020 válida até 17/08/2025, sendo transportado em média de 7.300 toneladas mensais.

Os resíduos da coleta seletiva são destinados para seis cooperativas conveniadas para triagem e comercialização, que são, COOPCVC – UNICOOP – COOPEL – COORECICLO – COOPERCICLAÇÃO – COOTAFRA.

Informamos que o Sanep implantou uma Usina de Reciclagem de Óleo Saturado para dar um destino correto ao óleo saturado através de uma usina de processamento de resíduos, tem-se como objetivo principal transformar o óleo saturado em insumos para a fabricação de subprodutos (detergentes, sabão em barra) contemplando assim aspectos ambientais, econômicos com a fabricação de subprodutos (sabão, detergente e pasta brilho), além de reduzir o destino incorreto desses resíduos, traz uma proposta de inclusão social (participação de uma cooperativa de catadores) com geração de trabalho e renda (os cooperados comercializam os subprodutos do processo e o poder público também os utiliza na limpeza das escolas e órgãos públicos).

Dentre as diversas formas de reaproveitamento do óleo saturado, optou-se pela implantação de uma Usina de Reciclagem de Óleo Saturado com a fabricação de subprodutos

Foram definidos vários pontos de coleta de óleo saturado (escolas, supermercados, postos de combustíveis) e também estabelecido um cronograma de coleta para cada ponto.

A implantação de uma usina de reciclagem de óleo saturado mostrou-se como uma solução para um problema ambiental extremamente grave, com resultados econômicos altamente satisfatórios e com inclusão social.

A cooperativa selecionada foi a NOVA ESPERANÇA, formada por 12 catadores, responsável por toda operação e processo. Endereço: Rua Siqueira Campos, 170 – Pelotas/RS. CNPJ:23.916.286-0001-77.

4.3. Coleta de resíduos de serviços de saúde (hospitalares)

A coleta de RSS é realizada no pronto socorro municipal, no hemocentro, em todos os postos de saúde e outras unidades similares, na zona urbana e rural administrados pelo município, percorrendo uma média de 2.000 km e coletados 7 toneladas de resíduos mensais.

O tratamento é realizado através de autoclave e destino final em aterro sanitário.



4.4. Coleta de resíduos industriais

Os resíduos industriais são de responsabilidade dos geradores, não cabendo ao SANEP qualquer gerência sobre estes resíduos,

5. RECURSOS HIDRICOS

1.1. Enquadramento da água bruta

CONFORME RESOLUÇÃO CONAMA Nº 357/2005

A Resolução nº 357, de 17 de março de 2005, do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, dispõe sobre a classificação dos corpos de água e diretrizes ambientais para o seu enquadramento, bem como estabelece as condições e padrões de lançamento de efluentes, e dá outras providências.

O Artigo 38 da Resolução CONAMA Nº 357/2005 estabelece que “o enquadramento dos corpos de água dar-se-á de acordo com as normas e procedimentos definidos pelo Conselho Nacional de Recursos Hídricos – CNRH e Conselhos Estaduais de Recursos Hídricos”. No Estado do Rio Grande do Sul, é atribuição dos Comitês de Gerenciamento de Bacia Hidrográfica submeter ao Conselho de Recursos Hídricos o enquadramento dos corpos de água das bacias hidrográficas respectivas, tendo este a atribuição de aprovar o enquadramento e publicá-lo na forma de Resoluções do CRH/RS.

Em pesquisa realizada nas Resoluções do Conselho Estadual de Recursos Hídricos, verificou-se que, dentre as Resoluções que aprovam o enquadramento das águas das bacias hidrográficas, ainda não consta uma Resolução relativa à Bacia Hidrográfica da Lagoa Mirim e do Canal São Gonçalo, à qual pertencem todos os corpos hídricos que fornecem água bruta para o Sistema de Abastecimento de Água de Pelotas (Arroio Moreira, Arroio Pelotas, Arroio Quilombo e Represa Santa Bárbara).

Nesse caso, o Artigo 42 da Resolução CONAMA nº 357/2005 estabelece que “enquanto não aprovados os respectivos enquadramentos, as águas doces serão consideradas classe 2, as salinas e salobras classe 1, exceto se as condições de qualidade atuais forem melhores, o que determinará a aplicação da classe mais rigorosa correspondente”. Com base nos monitoramentos realizados pelo SANEP nos corpos hídricos que lhe fornecem água bruta,



pode-se afirmar que as condições de qualidade atuais dos mesmos não são melhores do que as previstas para a classe 2.

Portanto, até que seja publicada pelo CRH/RS uma Resolução que aprove o enquadramento das águas da Bacia Hidrográfica da Lagoa Mirim e do Canal São Gonçalo, considera-se o seguinte enquadramento para os corpos hídricos que fornecem água bruta para o SANEP:

Corpo Hídrico	Enquadramento cfe. Res. CONAMA 357/2005
Arroio Moreira	Classe 2
Arroio Pelotas	Classe 2
Arroio Quilombo	Classe 2
Represa Santa Bárbara	Classe 2

Seguem planilhas com dados dos anos solicitados e referentes as características dos corpos hídricos.



Arroio Moreira												
Análise	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Alumínio Residual (mg Al/L)	0,23	0	-	-	-	-	0	0,03	-	0,04	-	0,03
Cloretos (mg Cl/ L)	8,34	7,64	-	-	-	5,84	8,15	5,32	5,21	4,96	10	8,86
Cor Aparente (uH)	318	201	-	-	-	58	92	98	202	124	86	103
DBO5 (mg O2/L)	3,6	0,6	-	-	-	0,3	1,4	1,6	3,4	2,9	-	1,5
DQO (mg O2/L)	8	9,52	-	-	-	20	23,2	10	49,5	Zero	10	10,1
Espumas	A	A	-	-	-	A	A	A	-	-	A	A
Ferro Total (mg Fe/L)	1,89	2,13	-	-	-	0,55	0,74	1,65	0,92	1,05	0,77	0,75
Fósforo Total (mg PO4/L)	0,34	0,18	-	-	-	0,1	0,06	0,19	0,02	0,05	0,06	0,14
Manganês (mg Mn/L)	0,37	0,18	-	-	-	0,36	0,15	0,06	0,54	0,1	0,26	0,56
Materiais Flutuantes	A	A	-	-	-	A	A	A	A	-	A	-
Nitrato (mg NO3/L)	0,17	0,06	-	-	-	0,02	0,11	0,12	0,1	0,1	0,09	0,12
Nitrito (mg NO2/L)	0,02	0,01	-	-	-	0,007	0	zero	0	Zero	Zero	0,002
Nitrogênio Amoniacal Total (mg NH3/L)	1,11	0,76	-	-	-	0,19	0,22	0,64	0,6	0,41	0,21	0,5
Oxigênio Consumido (mg O2/L)	11,8	10	-	-	-	5	4,9	8,2	9	7,6	8,8	5,4
Oxigênio Dissolvido (mg O2/L)	4,7	5,2	-	-	-	8,1	8,5	7,1	7,1	7,7	7,1	6,6
pH	6,86	6,77	-	-	-	6,85	7,15	7,69	6,56	6,72	7,19	7,34
Sólidos Sedimentáveis (mL/L)	<0,1	<0,1	-	-	-	<0,1	<0,1	<0,10	<0,10	<0,10	0,1	<0,10
Sulfato Total (mg SO4/L)	9,28	7,63	-	-	-	7,9	5,07	9	16,19	Zero	8	9
Sulfeto (mg H2S/L)	0,85	0,43	-	-	-	-	0,43	zero	zero	0,426	0,426	0,85
Temperatura do Ar/Água (°C)	26/24	19 / 22	-	-	-	10 / 13	15 / 10	-	1	-	30 / 25	25 / 20
Turbidez (uT)	34,3	28,5	-	-	-	-	14,69	22,9	39,8	17,2	7,71	6,58
Sólidos Dissolvidos Totais a 180°C (mg SDT/L)	97	87,8	-	-	-	78,4	14,69	93,6	84,6	-	-	-
Conteúdo Bacteriano Total	100	60	-	-	-	100	40	35	20	50	90	40
Índice Coliformes Totais/100mL	23000	23000	-	-	-	23000	23000	23000	7900	13000	3300	700
Índice Escherichia coli/100mL	7900	13000	-	-	-	13000	480	270	220	220	3300	700



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Pelotas
Secretaria de Qualidade Ambiental



SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS

CNPJ 92.220.862/0001-48
Departamento de Tratamento (DETR)

Arroio Pelotas												
Análise	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Alumínio Residual (mg Al/L)	0,11	0,05	0,07	-	0,04	0,03	0,03	0,05	-	Zero	0,05	0,04
Cloreto (mg Cl/L)	5,55	4,52	6,25	-	5,84	8,25	7,44	5,32	5,21	9,03	4,25	10,2
Cor Aparente (uH)	93	234	151,00	-	57,00	345	70	135	234	124	84	68
DBO5 (mg O2/L)	1,3	1,3	1,70	-	0,80	1,4	0,3	1	0,2	1,3	1,6	1,1
DQO (mg O2/L)	23,81	123,76	18,02	-	10,10	-	9,43	20	zero	Zero	28,3	70,7
Espumas	A	A	A	-	A	-	A	A	-	A	A	A
Ferro Total (mg Fe/L)	0,66	2,6	1,70	-	0,48	2,7	0,61	1,75	1,45	1,15	0,99	0,61
Fósforo Total (mg PO4/L)	0,03	0,08	0,11	-	0,02	0,11	0,09	0,1	0,7	0,08	0,03	0,09
Manganês (mg Mn/L)	0,08	0,49	0,28	-	0,12	0,23	0,1	0,07	0,6	0,09	0,17	0,2
Materiais Flutuantes	A	A	A	-	A	-	A	A	A	A	A	-
Nitrato (mg NO3/L)	0,17	0,17	0,14	-	0,22	0,43	0,14	0,15	0,2	0,22	0,44	0,22
Nitrito (mg NO2/L)	0,005	0,02	0,00	-	0,00	0,004	0	zero	zero	Zero	0,003	0,009
Nitrogênio Amoniacal Total (mg NH3/L)	0,19	0,71	0,52	-	0,16	0,85	0,25	0,38	0,72	0,44	0,32	0,23
Oxigênio Consumido (mg O2/L)	9,6	10,2	6,20	-	3,00	10,2	4,8	8,8	7,2	5,8	3,6	4
Oxigênio Dissolvido (mg O2/L)	8	8,8	10,40	-	11,70	10,1	10,2	8,4	7,9	9,1	7,6	8
pH	7,66	6,85	7,15	-	6,76	7,02	7,13	6,52	6,78	7,12	7,07	7,48
Sólidos Sedimentáveis (mL/L)	<0,1	<0,1	0,10	-	<0,01	<0,1	<0,1	0,1	<0,10	<0,10	0,1	<0,10
Sulfato Total (mg SO4/L)	6,31	4,34	6,68	-	9,10	3,29	7,35	11	8	5	7	8
Sulfeto (mg H2S/L)	0,43	0,43	0,00	-	zero	0	1,3	zero	0,426	0,426	0,85	1,27
Temperatura do Ar/Água (°C)	25/24	23 / 21	27 / 23	-	1,40	-	5 / 8	20 / 18	1,1765	18 / 16	36 / 27	22 / 20
Turbidez (uT)	7,89	35,6	15,16	-	1,50	61,6	7,52	32,6	41,3	13,3	9,55	6,98
Sólidos Dissolvidos Totais a 180°C (mg SDT/L)	106,8	89	78,80	-	69,00	125,2	-	97,8	79,8	-	-	-
Conteúdo Bacteriano Total	110	80	-	-	20f	60	30	40	30	50	70	30
Índice Coliformes Totais/100mL	23000	23000	-	-	7.900	23000	7900	7900	7900	1700	4900	170
Índice Escherichia coli/100mL	110	340	-	-	220	330	110	460	220	93	4900	110



SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS

CNPJ 92.220.862/0001-48
Departamento de Tratamento (DETR)

Arroio Quilombo												
Análise	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Alumínio Residual (mg Al/L)	0,12	0,02	0,05	-	0,02	0,04	0,02	0,04	-	0,05	0,04	3
Cloreto (mg Cl/L)	5,9	4,52	5,91	-	4,81	7,91	6,03	4,96	5,55	8,33	3,54	9,21
Cor Aparente (uH)	144	170,00	117,00	-	25	301	47	86	231	59	56	36
DBO5 (mg O2/L)	5,6	0,10	-	-	0,4	0,7	0,95	-	0,6	0,9	2,6	1,7
DQO (mg O2/L)	32	9,52	9,01	-	10,1	-	0	10	zero	Zero	28,3	10,1
Espumas	A	A	A	-	A	-	A	A	-	A	A	A
Ferro Total (mg Fe/L)	1,02	2,86	1,91	-	0,21	2,31	0,37	1,09	1,4	0,36	0,57	0,23
Fósforo Total (mg PO4/L)	0,06	0,10	0,07	-	zero	0,09	0,08	0,08	0,09	0,02	0,03	0,07
Manganês (mg Mn/L)	0,16	0,18	0,11	-	0,07	0,11	0,08	0,05	0,57	0,06	0,08	0,07
Materiais Flutuantes	A	A	A	-	A	-	A	A	A	A	A	-
Nitrato (mg NO3/L)	0,24	0,44	0,28	-	0,28	0,5	0,43	0,57	0,43	0,69	0,29	0,07
Nitrito (mg NO2/L)	0,004	0,03	0,00	-	0,005	0,004	0	zero	zero	Zero	Zero	0,01
Nitrogênio Amoniacal Total (mg NH3/L)	0,21	0,48	0,43	-	0,11	0,7	0,15	0,1	0,5	0,23	0,34	0,13
Oxigênio Consumido (mg O2/L)	9,4	7,80	5,60	-	1,7	6,4	6,6	5,4	4,7	3,6	3,2	3,2
Oxigênio Dissolvido (mg O2/L)	7,5	6,40	7,50	-	10,7	9,6	9	8	8,8	8,8	6,6	7,8
pH	7,27	7,03	7,33	-	6,95	7,14	7,38	7	6,4	7,56	7,02	7,4
Sólidos Sedimentáveis (mL/L)	<0,1	0,10	0,10	-	<0,01	<0,1	<0,1	0,2	0,5	<0,10	0,1	<0,10
Sulfato Total (mg SO4/L)	8,86	3,94	7,29	-	6,63	9,54	8,42	10	10	8	8	5
Sulfeto (mg H2S/L)	0,85	0,85	0,43	-	zero	0	0,43	zero	zero	0,426	0,42	0,42
Temperatura do Ar/Água (°C)	25/24	23 / 21	27 / 23	-	14/15	-	5 / 11	20 / 16	1,1765	18 / 17	36 / 21	22 / 20
Turbidez (uT)	15,96	44,50	12,95	-	0,44	55,1	5,77	33,4	40,1	6,07	6,92	2,58
Sólidos Dissolvidos Totais a 180°C (mg SDT/L)	92,6	82,60	77,60	-	57,4	112,2	-	96	92	-	-	-
Conteúdo Bacteriano Total	120	60,00	-	-	10	30	20	30	20	40	50	10
Índice Coliformes Totais/100mL	23000	#####	-	-	1300	23000	2300	3300	1300	170	110	zero
Índice Escherichia coli/100mL	220	490,00	-	-	zero	2200	45	170	210	68	68	zero



Barragem Santa Bárbara												
Análise	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Alumínio Residual (mg Al/L)	0,12	0,02	0,06	-	-	0,04	0,06	0,04	-	0,01	0,07	0,04
Cloretos (mg Cl/ L)	12,85	13,55	14,60	-	-	19,6	19,85	14,18	7,29	10,7	6,39	12,4
Cor Aparente (uH)	103	77	116,00	-	-	140	192	127	262	243	162	226
DBO5 (mg O2/L)	1,1	2,1	0,75	-	-	8,4	9,05	3	1,8	1,4	2,8	2,9
DQO (mg O2/L)	16	114,24	18,02	-	-	30	66,02	60	3,24	28,3	28,3	30,3
Espumas	A	A	A	-	-	-	A	A	-	A	A	A
Ferro Total (mg Fe/L)	0,89	0,34	0,58	-	-	0,59	0,57	0,44	-	1,21	1,03	1,18
Fósforo Total (mg PO4/L)	0,32	0,24	0,31	-	-	0,22	0,32	0,38	0,33	0,43	0,19	0,24
Manganês (mg Mn/L)	0,12	0,12	0,20	-	-	0,58	0,88	0,1	0,74	0,3	0,19	0,51
Materiais Flutuantes	A	A	A	-	-	-	A	A	A	A	A	-
Nitrato (mg NO3/L)	0,08	0,03	0,06	-	-	0,07	0,05	0,09	0,2	0,3	0,09	0,42
Nitrito (mg NO2/L)	0,017	0,02	0,01	-	-	0,004	0	0,019	0,013	Zero	0,003	0,008
Nitrogênio Amoniacal Total (mg NH3/L)	0,71	0,45	0,69	-	-	-	0,72	1,15	0,9	0,98	0,78	0,91
Oxigênio Consumido (mg O2/L)	12	13	13,60	-	-	15,6	12	14,2	14	12,4	-	11,8
Oxigênio Dissolvido (mg O2/L)	5,5	5,6	5,60	-	-	9,9	9,6	7	5,6	6,9	7,2	8
pH	6,93	7,17	7,36	-	-	7,9	7,68	6,84	6,68	7,57	7,19	6,95
Sólidos Sedimentáveis (mL/L)	<0,1	<0,1	<0,10	-	-	<0,1	0,1	<0,10	<0,10	<0,10	0,1	<0,10
Sulfato Total (mg SO4/L)	9,8	8,27	7,46	-	-	1,12	9,16	10	3,25	6	8	4
Sulfeto (mg H2S/L)	0,85	1,28	0,43	-	-	1,28	1,7	0,43	0,85	0,426	0,85	2,13
Temperatura do Ar/Água (°C)	28/26	24 / 26	27 / 23	-	-	-	9 / 12	20 / 17	-	21 / 19	35 / 25	-
Turbidez (uT)	6,41	4,88	6,43	-	-	37,3	1,93	24,8	42,9	31,8	11,7	20
Sólidos Dissolvidos Totais a 180°C (mg SDT/L)	100,6	96,2	-	-	-	97,8	-	139,4	94	-	-	-
Conteúdo Bacteriano Total	100	40	-	-	-	25	35	40	40	30	20	50
Índice Coliformes Totais/100mL	23000	3300	-	-	-	3300	7900	2300	2300	200	Zero	zero
Índice Escherichia coli/100mL	0	Zero	-	-	-	140	270	170	270	200	Zero	zero

Sistema de tratamento de esgoto cloacal do município:

Informamos que a Autarquia está operando a Estação de Tratamento de Esgoto Laranjal e em obras adiantadas na Estação de Tratamento de Esgoto Novo Mundo.

2. EDUCAÇÃO AMBIENTAL

De acordo com Política Nacional de Educação Ambiental (Lei 9.795/1999), compreende-se como educação ambiental:

Os processos por meio dos quais o indivíduo e a coletividade constroem valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas para a conservação do meio ambiente, bem de uso comum do povo, essencial à sadia qualidade de vida e sua sustentabilidade.

O Setor de Educação Ambiental, tem o objetivo de realizar ações que transmitam a importância e necessidade da proteção e desenvolvimento ambiental na cidade. Para realizar essas atividades o setor tem apoio de escolas, secretarias, comitês, instituições de ensino superior e outras parcerias.

5.1. Comitê de Educação Ambiental (CEAmb)



Foi criado com a finalidade de dar início a construção do Plano Municipal de Educação Ambiental do Município de Pelotas, juntamente com outras Secretarias. Para tal, foi dividido em cinco eixos: Resíduos, Cultural, Proteção Animal, jurídico e Ambiental, com reuniões periódicas, sendo que a reunião inaugural, no dia 10/06/2021, teve a participação da Senhora Prefeita Paula Mascarenhas.



5.2. Comitê Municipal de Proteção Animal (COMUPA)

O COMUPA, foi criado através da Lei Municipal nº 6.083/18, sendo órgão de caráter deliberativo, fiscalizador, opinativo e consultivo, com as seguintes atribuições, conforme art. 1º:

I - elaborar projetos de atualização, reforma e compilação da legislação municipal que verse sobre a proteção animal, maus tratos, bem-estar e saúde, adaptando-a às normas constitucionais e infraconstitucionais vigentes;

II - responder às consultas relativas à aplicação e interpretação da legislação mencionada no inciso I;

III - emitir Resoluções Normativas acerca de matérias relevantes e de interesse geral da população, dentro da área de atuação do Comitê;

IV - elaborar políticas públicas e projetos educativos, bem como adotar medidas para fazer cessar maus tratos de animais no âmbito municipal;



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Pelotas
Secretaria de Qualidade Ambiental

V - promover a integração do Comitê com entidades ligadas a organismos de proteção de animais no Município, visando auxiliar na elaboração e implementação do Plano Municipal de Defesa dos Animais.

A SQA é representada no Comitê através do Setor de Educação Ambiental e coordena a comissão de projetos do COMUPA, participando de reuniões semanais.



5.3. Drive Doação de Mudanças frutíferas e nativas na vacinação de COVID

Nos dias 08/05, 15/05, 07/06, 28/08 e 25/09 de 2021 o Departamento de Educação Ambiental participou da doação de mudas para as pessoas que foram se vacinar no drive da vacinação no Centro de Eventos.



5.4. Comemoração dos quatro anos do pacto pela paz

O departamento de Educação Ambiental idealizou e confeccionou o logotipo do Pacto da Paz com troncos de árvores proporcionando no dia 11 de agosto, o plantio de 181 mudas de flores representando simbolicamente as 181 vidas que foram poupadas nestes quatro anos de existência do Pacto da Paz.





Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Pelotas
Secretaria de Qualidade Ambiental



5.5. Semana da árvore

Participação com o Plantio de um Pomar de Frutíferas nativas no SESI e o lançamento do Projeto Pau-Brasil na Escola Municipal de Ensino Fundamental Jornalista Deogar Soares.



5.6. Escolha da árvore símbolo de Pelotas

Em alusão ao Dia da Árvore, a SQA promoveu uma pesquisa com participação popular para escolha da árvore símbolo de Pelotas. Dentre as opções estavam corticeira-do-banhado,



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Pelotas
Secretaria de Qualidade Ambiental

figueira, ipê amarelo e pessegueiro. A enquete encerrou tendo como vencedora a figueira, escolhida por mais de 2,7 mil pelotenses como árvore símbolo de Pelotas.



5.7. Ipê do amor

Parceria entre SQA e IBA (Instituto Buquê do Amor). Doação para o IBA de 200 mudas de ipê amarelo, sendo que a cada doação ao Instituto Buquê do Amor, o doador recebe a muda. Os valores arrecadados pelo IBA são revertidos em mamografias para mulheres em situação de vulnerabilidade.



5.8. Comemoração do dia da criança no Parque da Baronesa

Através de atividades lúdicas como jogos ambientais, plantio de temperos e flores em pallets e garrafas pet com as crianças de casas assistenciais.





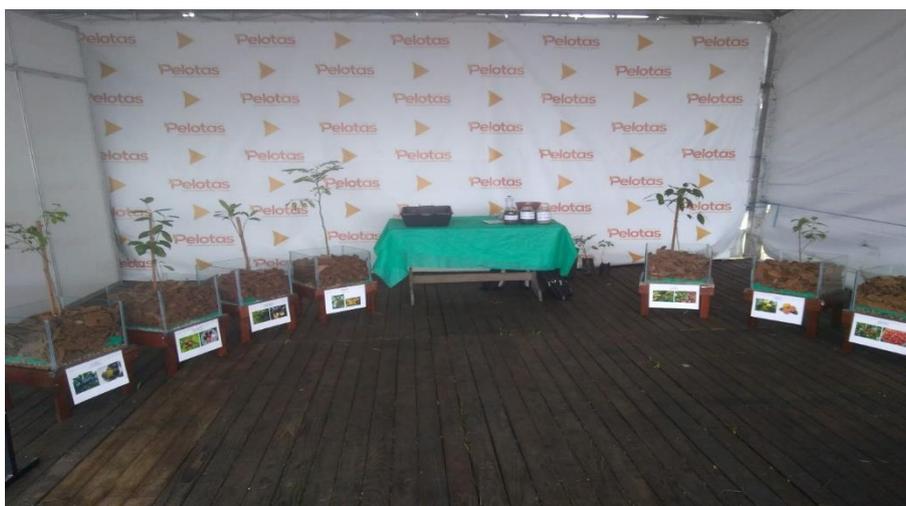
5.9. Doação de mudas de frutíferas e nativas no Parque da Baronesa

Exposição do pomar itinerante de árvores frutíferas em vasos e oficina de plantio.



5.10. Expo feira na Associação Rural

Participação expondo o pomar itinerante de árvores frutíferas em vasos e oficina de plantio.



5.11. Plantio na praça Arcobaleno

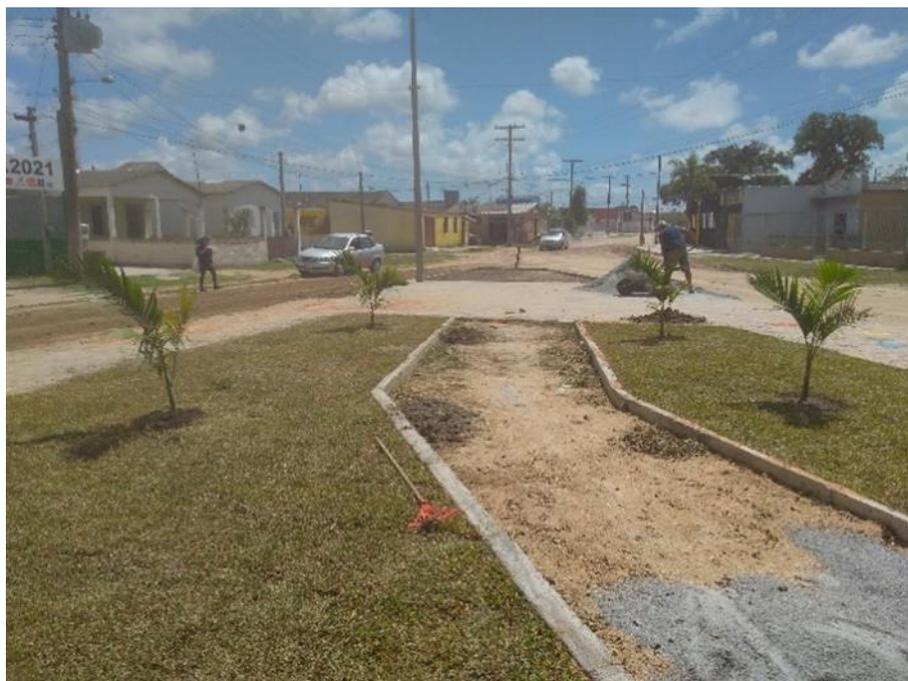
Plantio de árvores frutíferas e nativas.

5.12. Praça Olegário costa Z3

Requalificação da praça, executando o plantio de mudas frutíferas, ornamentais e nativas.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Pelotas
Secretaria de Qualidade Ambiental



5.13. Plantio no Parque Obelisco

Plantio de árvores frutíferas.





5.14. Ação de Limpeza da orla da praia do laranjal

Em parceria com o Núcleo de Educação Ambiental em Saneamento – NEAS/SANEP, participamos da ação de cunho ambiental e pedagógico envolvendo alunos de instituições de ensino do nosso município.





5.15. Natal verde

A SQA promoveu brincadeiras ligadas a área ambiental com o intuito de sensibilização ambiental e entrega de brinquedos para as crianças do Instituto de Menores.



5.16. Feira do Meio Ambiente e turismo de Pelotas (FEMATPel)

Participamos expondo o pomar itinerante de árvores frutíferas em vasos e oficina de plantio, com doação de mudas de flores por 1kg de alimento não perecível.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Pelotas
Secretaria de Qualidade Ambiental





Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Pelotas
Secretaria de Qualidade Ambiental



5.17. Circuito Ambiental

Plantio de temperos e flores em pallets e garrafas pet com as crianças do condomínio Amazonas no bairro Sítio Floresta.





Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Pelotas
Secretaria de Qualidade Ambiental





6. CONTROLE AMBIENTAL

6.1. Anuência Ambiental

De acordo com a Lei Municipal 6.306 de 29 de dezembro de 2015, anuência ambiental é o consentimento manifestado pelo órgão ambiental municipal competente através da expedição de atos administrativos obrigatórios à realização de determinadas atividades utilizadoras de recursos ambientais e/ou consideradas efetivas ou potencialmente poluidoras, capazes sob qualquer forma de causar degradação ambiental.



O Setor de Anuência Ambiental é responsável pela emissão de licenças ambientais (primeira solicitação, renovação e regularização) que são atos administrativos diferenciados conforme a fase e o tipo do empreendimento: Prévia, de Instalação e Operação, e também, Declaração Ambiental (atividade isenta) e Autorização Ambiental para manejo arbóreo ou movimentação de solo.

Para dar início ao processo de anuência ambiental é obrigatório o pagamento da taxa de gestão ambiental municipal – TGAM, visto que a referida foi criada como forma de ressarcimento financeiro pelos custos da análise processual por parte do órgão licenciador. Os valores arrecadados são recolhidos aos cofres públicos do município, contudo o pagamento da TGAM não garante o deferimento da solicitação realizada.

Conforme art. 20 da Lei Municipal 6.306/2015, serão isentos de ressarcir os valores fixados pela TGAM solicitações para as atividades que estejam vinculadas a órgãos da administração direta e indireta do Município.

Considerando o Convênio de Delegação de competências em Ações de Meio Ambiente, o Município repassa 10% dos valores arrecadados semestralmente ao órgão estadual nas licenças delegadas na Resolução Consema 372/2018.

6.1.1. Convênio de Delegação de Competência

O Código Estadual de Meio Ambiente - Lei Estadual nº 11520/000, estabelece em seu artigo 69, *"cabera aos municípios o licenciamento ambiental dos empreendimentos e atividades consideradas como de impacto local, bem como aquelas que lhe forem delegadas pelo Estado por instrumento legal ou Convênio"*, proporcionando que os administradores municipais se responsabilizassem pelo licenciamento ambiental.

De toda forma, a Lei Complementar nº 140/2011, estabeleceu que é competência dos municípios o licenciamento das atividades de impacto local. Tais atividades se encontram descritas no Anexo I da Resolução 372/2018 do Conselho Estadual do Meio Ambiente (CONSEMA) e alterações da Resolução CONSEMA 375/2018.

O Convênio de Delegação de Competência, trata-se de instrumento jurídico firmado entre a Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luís Roessler e Município de Pelotas, tendo por objeto a delegação de competência, visando a cooperação técnica e administrativa entre as partes de atribuições de licenciamento, fiscalização e controle ambientais.



O Município de Pelotas, através da SQA, obriga-se a realizar o licenciamento, monitoramento, fiscalização e o controle ambiental das atividades delegadas pelo Anexo da Tabela de Atividades.

No procedimento de licenciamento ambiental a SQA realizará, no mínimo, a avaliação prévia da atividade, emitindo parecer técnico e, se for caso, a devida licença ambiental, assim como fiscalizará o cumprimento dos termos da licença emitida.

6.1.2. Comissão Técnica de Anuência Ambiental – CTAA

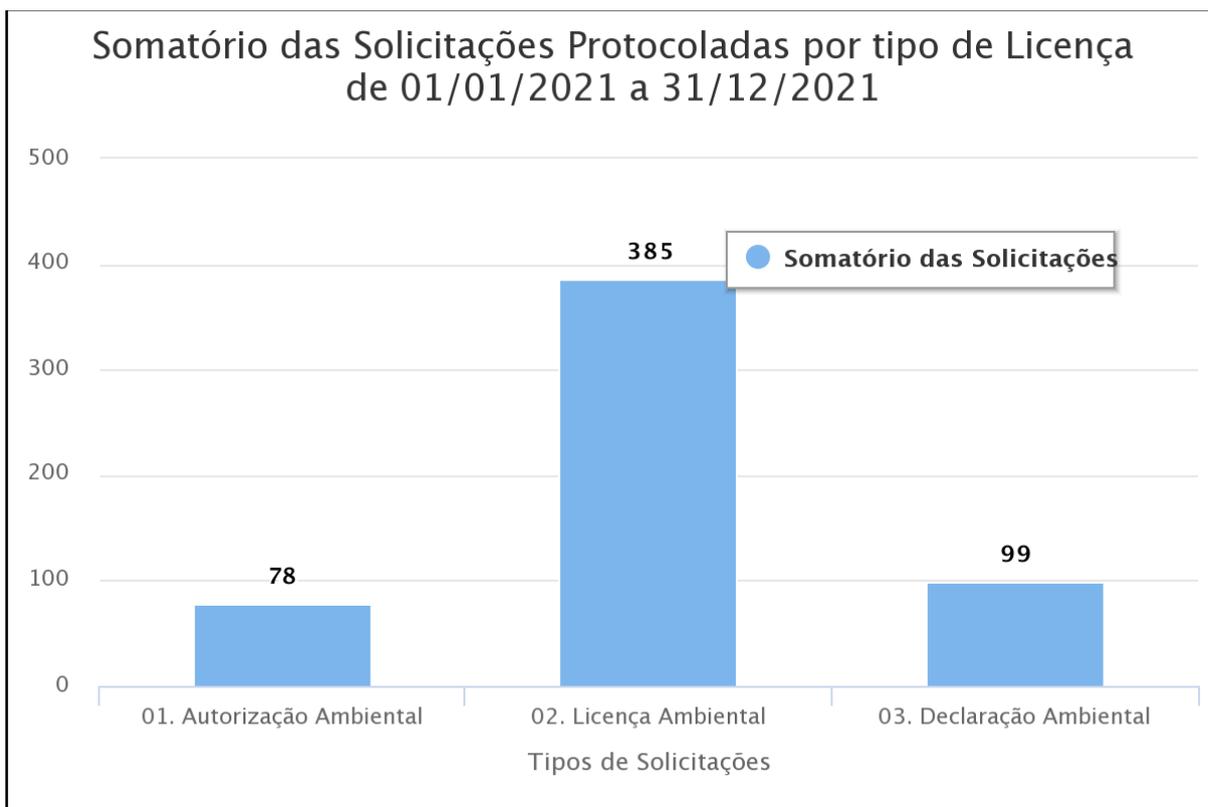
Importante avanço no Setor de Anuência Ambiental foi em março de 2021, quando ocorreu a regulamentação da Comissão Técnica de Anuência Ambiental – CTAA, através do Decreto Municipal nº 6.388/2021, o qual homologou a Instrução Normativa 001/2021, que regulamentou a composição, organização e funcionamento da referida Comissão.

A Comissão Técnica de Anuência Ambiental é órgão colegiado de caráter consultivo, normativo e deliberativo, constituído pelos servidores responsáveis pela análise das solicitações de anuência ambiental de competência do município, na forma do disposto no art. 1º, inciso VIII, da Lei Municipal nº 6.306/2015.

Durante o período de 2021, a CTAA teve 11 encontros e foram debatidos temas diversos como: Urban 95, Licenças de Instalação de lotes em Licença de Operação de loteamentos, condicionantes de Licenças de Instalação, Termos de Referência, dentro outros.

6.1.3. Solicitações Protocoladas

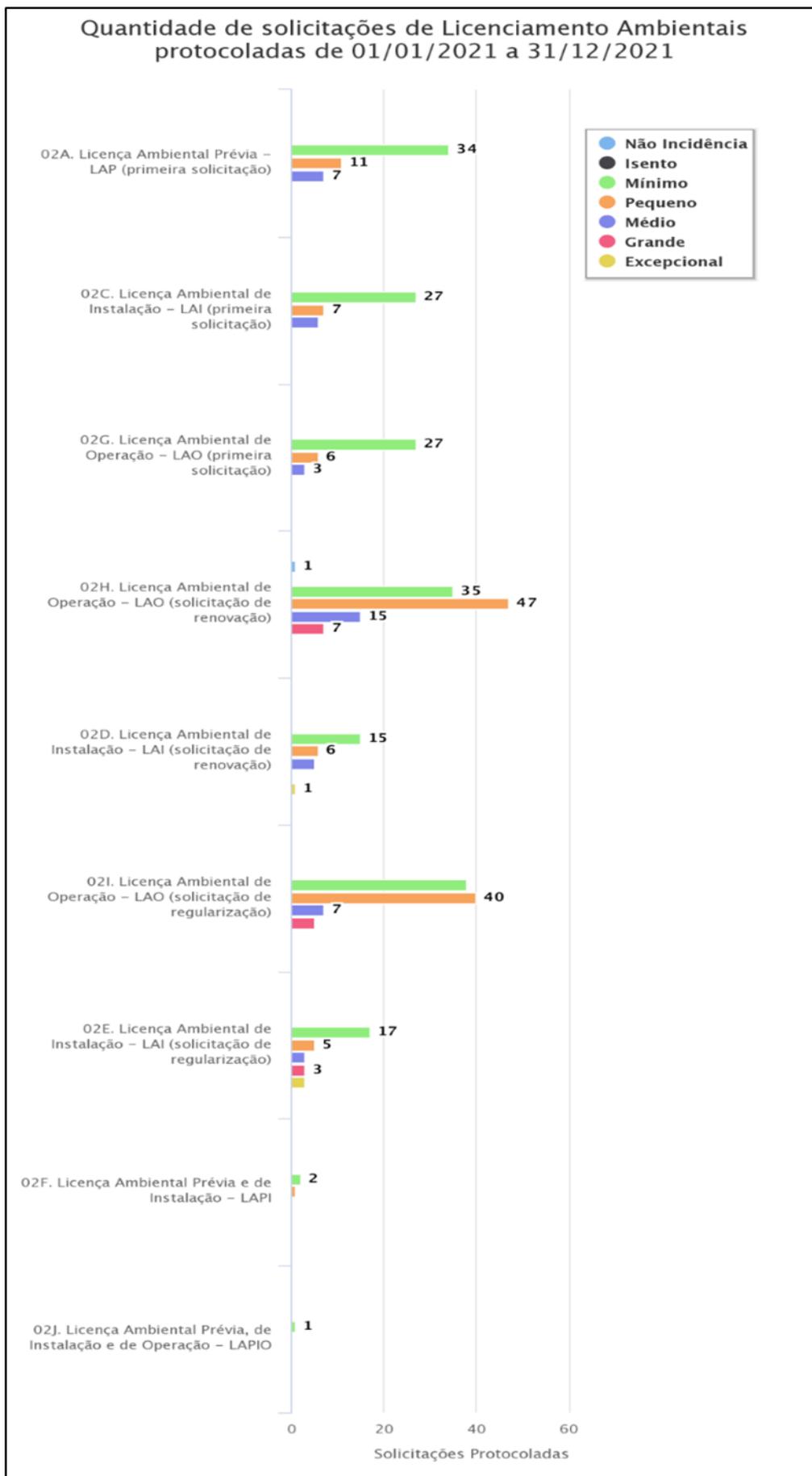
A Figura apresenta o somatório das solicitações protocoladas por tipo, no período de 01/01/2021 a 31/12/2021.



Observa-se no ano de 2021, uma maior quantidade de solicitações protocoladas de processos de licença ambiental (385), comparativamente aos processos de declaração ambiental (99) e autorização ambiental (78). Essa diferença pode ser explicada pela demanda recebida pela Secretaria de licenciamento, que engloba processos em diferentes fases da atividade, como licenças prévias, de instalação e de operação, além de renovações e regularizações. Ademais, a quantidade de atividades licenciadas no âmbito municipal, definidas como de impacto local, supera a de atividades que buscam a declaração ambiental, bem como das autorizações ambientais, que enquadram apenas atividades de Manejo vegetal de espécimes arbóreos (poda, supressão e/ou transplante), Movimentação de solo em áreas naturais (escavação, aterramento, compactação ou nivelamento), Eventos sociais, turísticos, culturais ou esportivos em áreas verdes públicas e Outras intervenções.

6.1.4. Licenças Protocoladas

A Figura mostra os processos de licença ambiental protocoladas, elencadas de acordo com o porte da atividade para o período de 01/01/2021 a 31/12/2021.





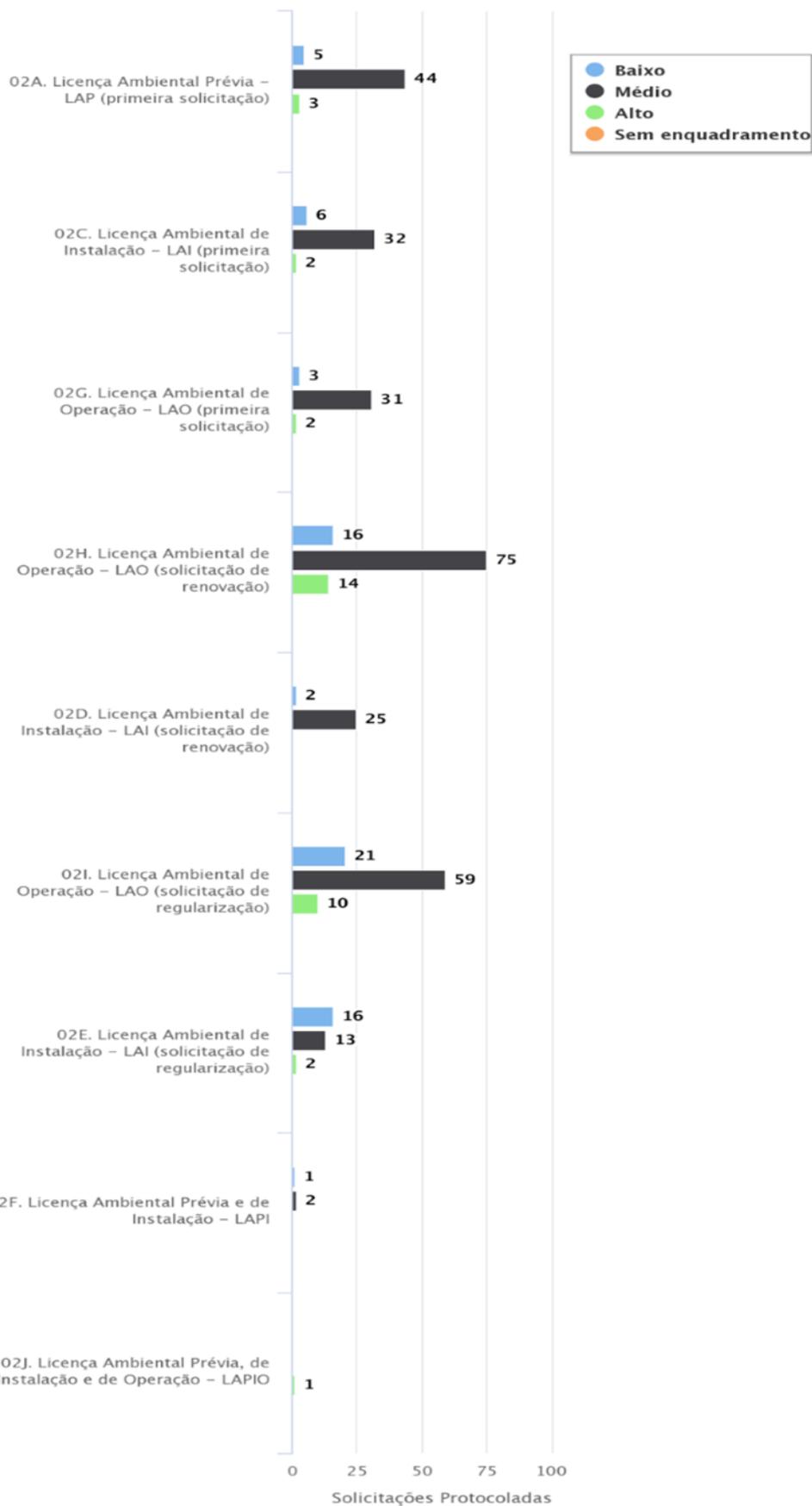
De acordo com o gráfico acima, observa-se que no ano de 2021, foram protocoladas 385 solicitações referente à processos de licenças ambientais, as quais englobam processos de diferentes fases da atividade como (licenças prévias, licenças de instalação e licenças de operação) e em diferentes níveis (primeira solicitação, renovação e regularização). Observa-se que todos os tipos de licenças ambientais protocoladas possuem predominância de porte mínimo e pequeno. O porte excepcional só foi verificado na licença ambiental de instalação com solicitação de renovação (1) e regularização (3). Vale salientar que esse enquadramento é indicado na Resolução CONSEMA nº 372/2018 para cada tipo de atividade, a qual atribui as competências para o município.

6.1.5. Licenças Protocoladas por Potencial Poluidor

A Figura mostra os processos de licença ambiental protocoladas, elencadas de acordo com o potencial poluidor da atividade.



Somatório de solicitações de Licenciamento Ambientais protocoladas de 01/01/2021 a 31/12/2021



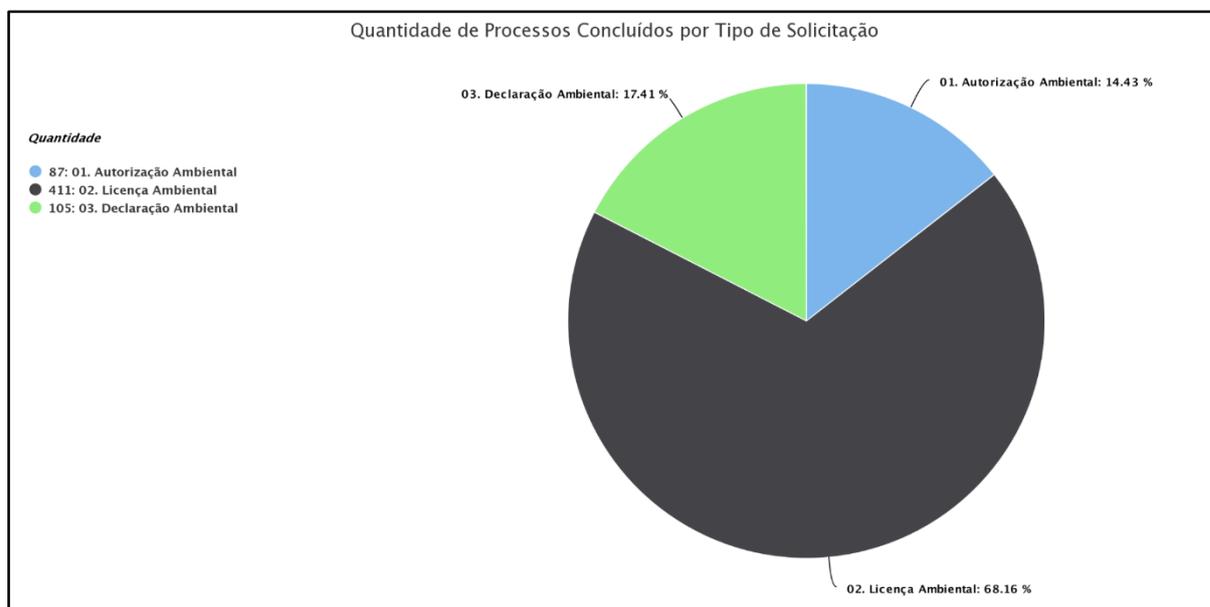


Ao analisar as solicitações protocoladas por potencial poluidor para o ano de 2021, com exceção da Licença Ambiental de Instalação solicitação de regularização (02E. LAI), na qual prevaleceu processos de baixo potencial poluidor, observa-se que todas as licenças ambientais protocoladas possuem predominância de médio potencial poluidor. O alto potencial poluidor foi o tipo de licença de menor quantidade, para todos os tipos de licenciamento.

6.1.6. Concluídos

A Figura mostra os processos concluídos, de acordo com o tipo de solicitação.

Figura: Solicitações concluídas por tipo de solicitações no período de 01/01/2021 a 31/12/2021.

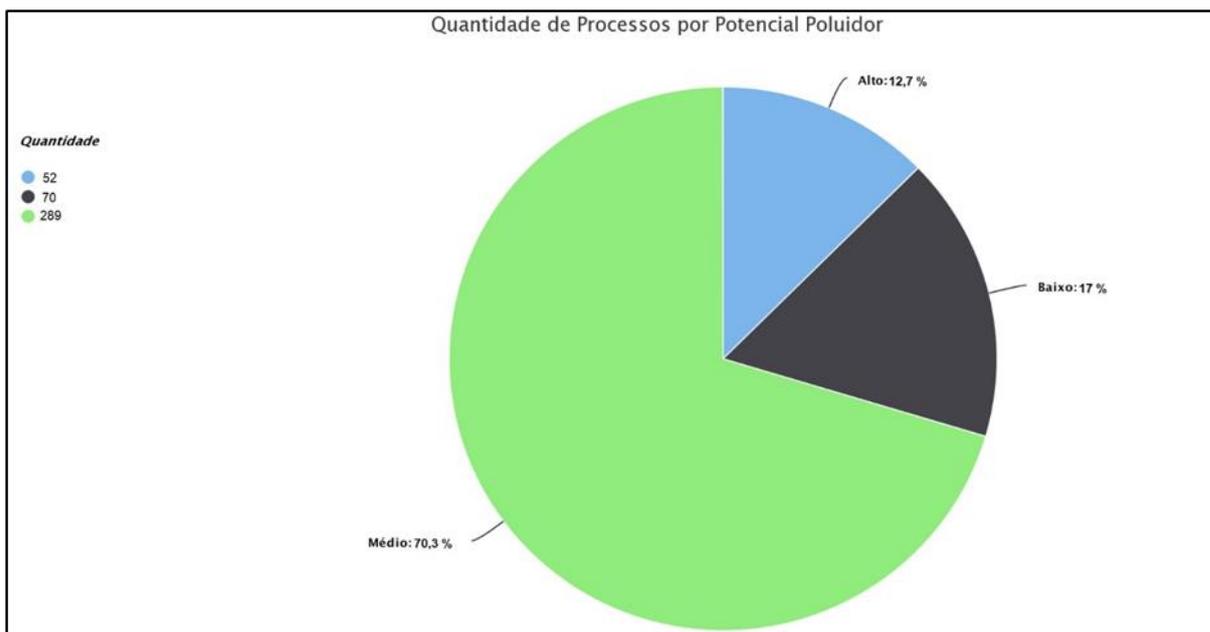


De acordo com o gráfico acima, observa-se que no ano de 2021, foram concluídos 603 processos, dos quais 411 processos são referentes a solicitação envolvendo Licenças Ambientais, totalizando 68,16% dos processos, 105 processos referentes a solicitação envolvendo Declaração Ambiental, totalizando 17,41%; e 87 processos referentes a solicitação envolvendo Autorização Ambiental, totalizando 14,43%. Assim como os processos protocolados, observa-se uma maior quantidade de solicitações concluídas de processos de licença ambiental, comparativamente aos processos de declaração ambiental e autorização ambiental.



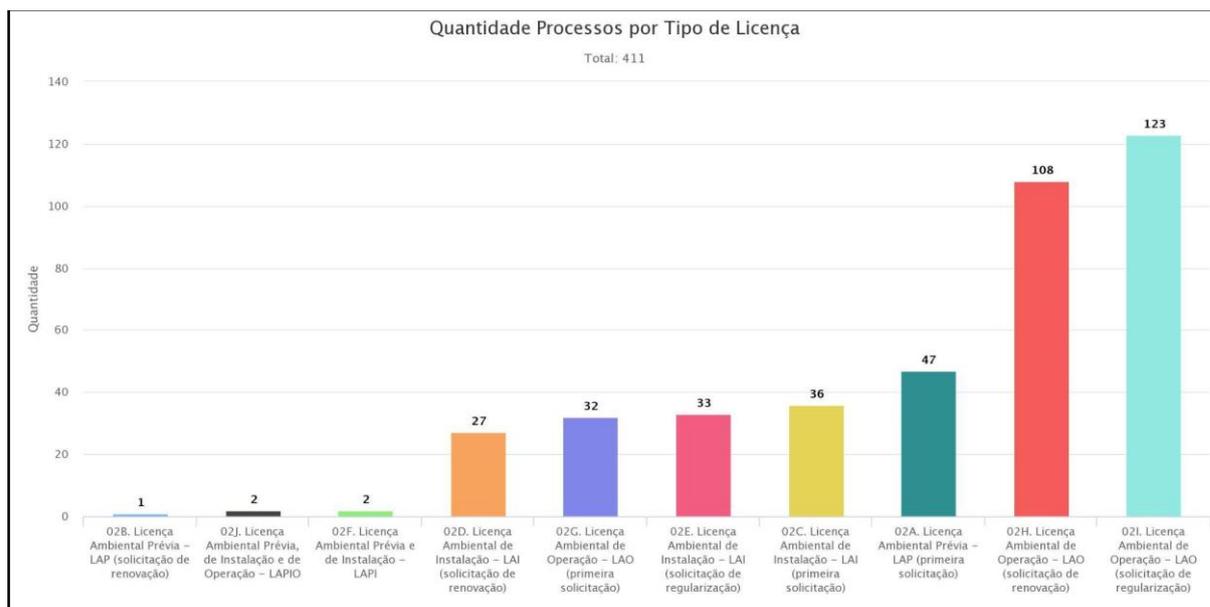
Vale salientar, que nessa totalidade de processos concluídos estão incluídos os processos indeferidos, que para 2021 foram 8 processos de autorizações ambientais, 54 processos de licenças ambientais e 4 declarações ambientais

A Figura abaixo, mostra os processos concluídos, de acordo com o potencial poluidor.



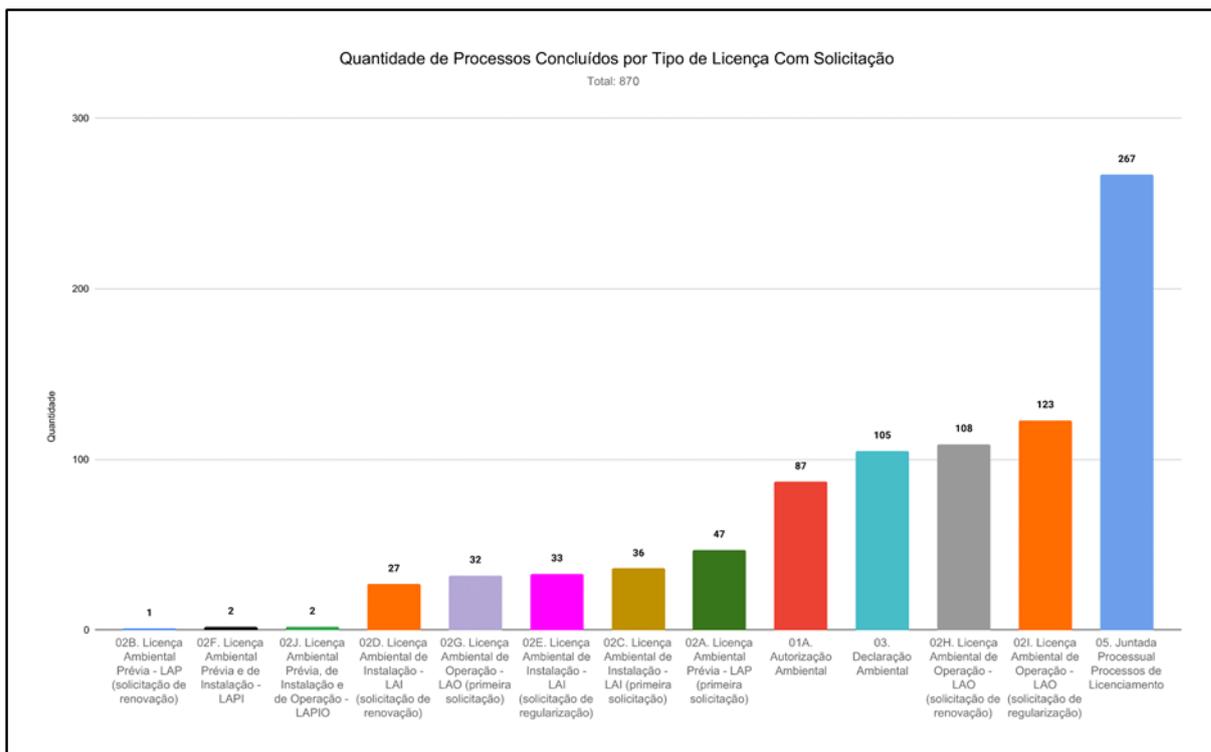
De acordo com o gráfico acima, observa-se que no ano de 2021, foram concluídos 411 processos envolvendo Licenças Ambientais, nos quais 70,3% dos processos são de médio potencial poluidor, totalizando 289 processos, 17% dos processos são de baixo potencial poluidor, totalizando 70 processos, e 12,7% dos processos são de alto potencial poluidor, totalizando 52 processos. Essa estimativa corrobora com os dados observados no protocolo das licenças ambientais, no qual foi observado que todas as licenças ambientais protocoladas possuem predominância de médio potencial poluidor.

A Figura abaixo mostra os processos concluídos, por tipo de licença.



Observa-se que no ano de 2021, foram concluídos 1 processo envolvendo licença ambiental prévia (LAP) solicitação de renovação, 2 processos envolvendo licenças ambientais prévia, de instalação e de operação (LAPIO); 2 processos envolvendo licenças ambientais prévia e de instalação (LAPI); 27 processos envolvendo licenças ambientais de instalação (LAI), referente à renovação; 32 processos envolvendo licenças ambientais de operação (LAO), referente à primeira solicitação; 33 processos envolvendo licenças ambientais de instalação (LAI), referente à solicitação de regularização; 36 processos envolvendo licenças ambientais de instalação (LAI), referente à primeira solicitação; 47 processos envolvendo licenças ambientais prévias (LAP), referente à primeira solicitação; e por fim, os processos com a maior quantidade de demanda concluída: 108 processos envolvendo licenças ambientais de operação (LAO), referente à solicitação de renovação; 123 processos envolvem licenças ambientais de operação (LAO), referente à solicitação de regularização, totalizando os 411 processos de licenças ambientais concluídas para o período.

A Figura abaixo mostra os processos concluídos por tipo de licença com situação.



Observa-se que no ano de 2021, foram concluídos 870 processos na SQA, dos quais 411 processos referentes à licenças ambientais, 87 processos referentes a autorização ambiental; 105 processos referente a declaração ambiental; 267 processos são referentes à juntada processual, os quais englobam Juntada processual de documentos e/ou estudos ambientais, Juntada processual para atendimento/prorrogação de condições e restrições e de notificação de pendência e Juntada processual para alterações.

Realizou-se levantamento no setor de anuência ambiental das atividades com maior número de licenças emitidas no ano de 2021. A Tabela a seguir apresenta esses resultados, e complementarmente o Gráfico a seguir que mostra os valores.

Tabela: Quantidade de licenças emitidas por atividade

Codram	Atividade	Quant.	%
3414,40	Parcelamento do solo para fins residenciais e mistos	111	27,0
3430,20	Oficina Mecânica	43	10,5
530,00	Lavra	30	7,3
3457,00	Implantação ou Ampliação de Infraestrutura de Mobilidade	16	3,9
4140,00	Shopping center /Supermercado /Minimercado /Centro Comercial	15	3,6
1411,10	Fabricação, montagem e reparação de veículos automotores	10	2,4
5710,20	Laboratório de análises físico-químicas/biológicas	9	2,2

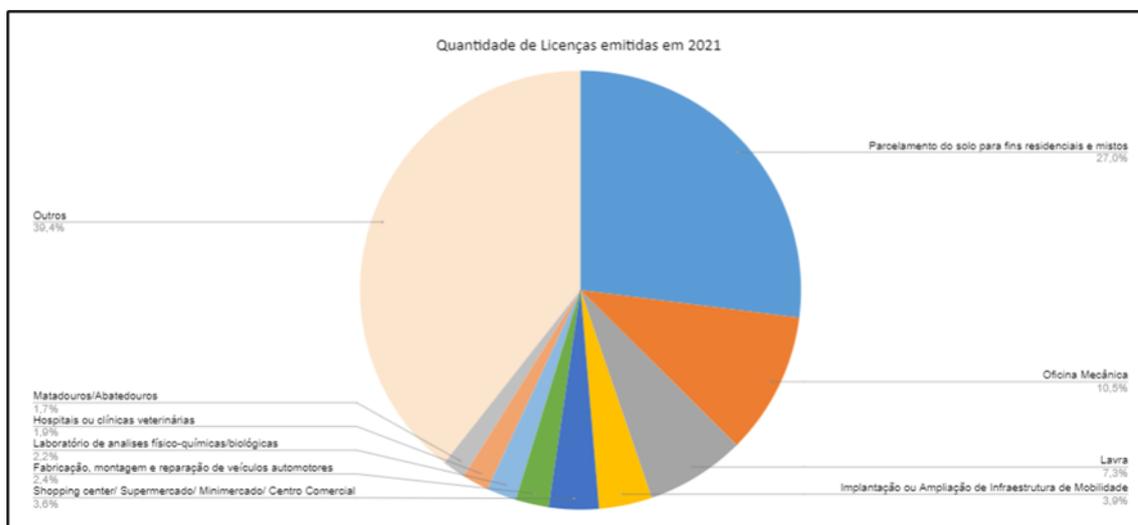


8210,00	Hospitais ou clínicas veterinárias	8	1,9
2621,12	Matadouros/Abatedouros	7	1,7
	Outros	162	

Modelo 1:



Modelo 2:



Identifica-se que no ano de 2021 a atividade com maior número de licenças emitidas foi a de Parcelamento de Solos para fins residenciais (27,0%), de Codram 3414,40. Em sequência a atividade de Oficina Mecânica/ Chapeação/ Pintura (Codram 3430,20) apresentou 10,5% das licenças emitidas no ano de 2021, seguido da Lavra (Codram 530,00), a qual incluí extração de Rochas, Areia, Silte e Argila, contemplando 7,3% das licenças emitidas.

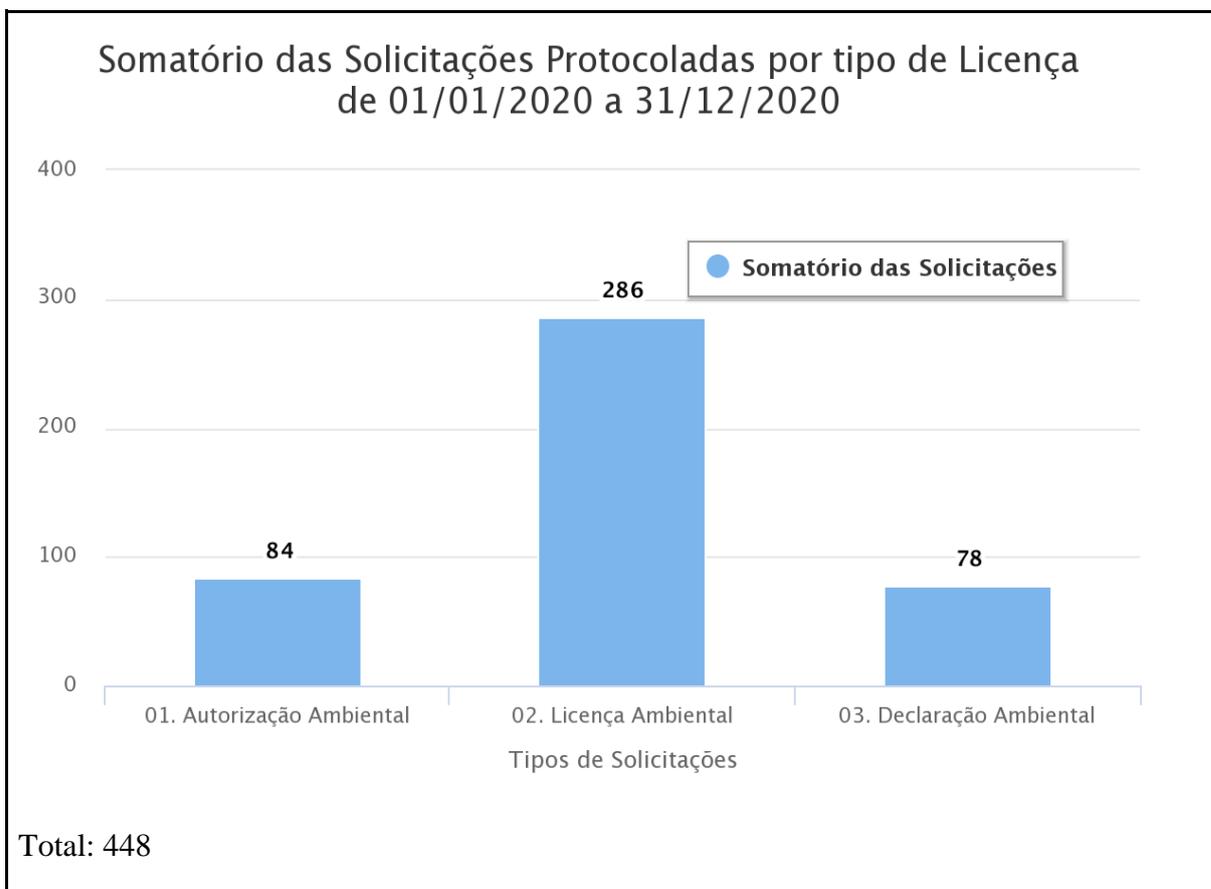
Posteriormente, a Implantação ou Ampliação de Infraestrutura de Mobilidade (Codram 3457,00) e Shopping center/ Supermercado/ Minimercado/ Centro Comercial (Codram

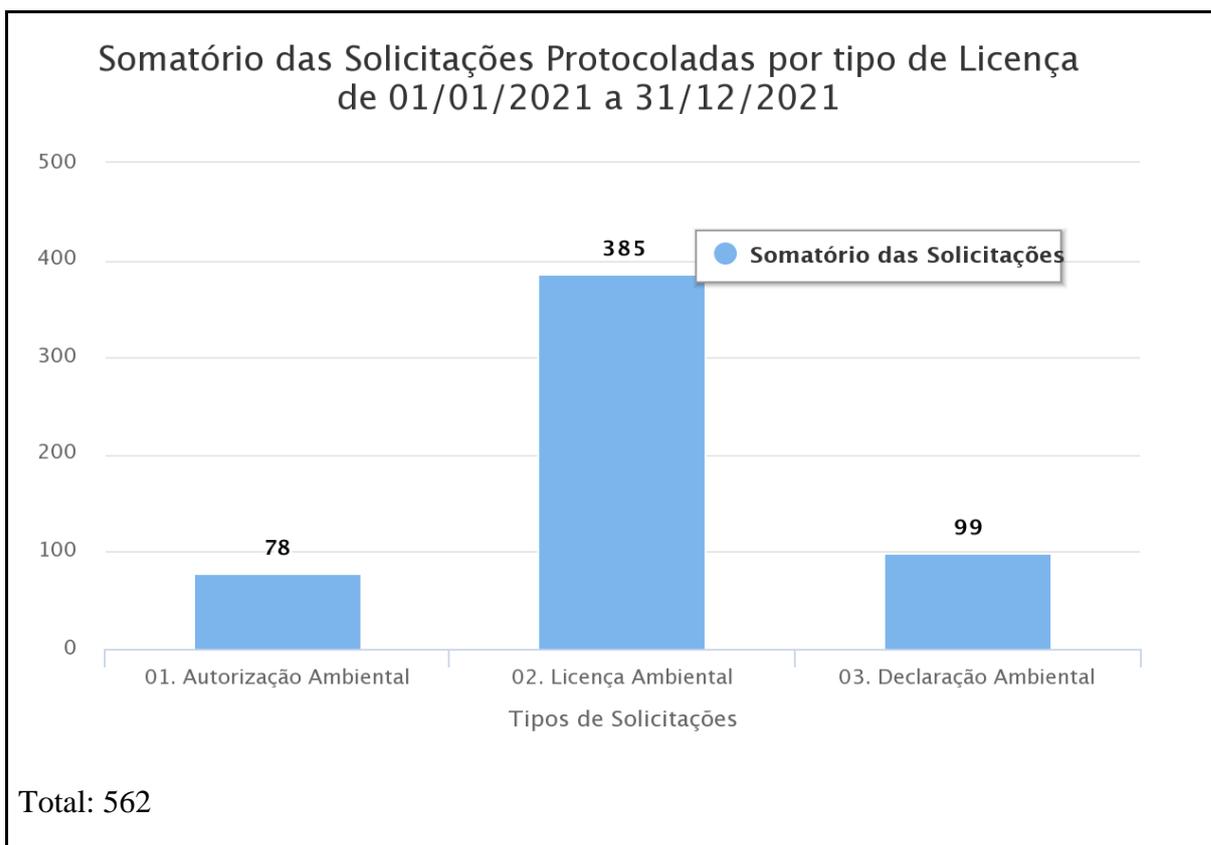


4140,00) apresentaram 3,9 e 3,6%, respectivamente. Fabricação, Montagem e Reparação de Veículos Automotores com 2,4%, Laboratório de análises físico-químicas/biológicas com 2,2%, Hospitais ou clínicas veterinárias com 1,9% e Matadouros/Abatedouros com 1,7%, apresentaram as menores porcentagens.

Observou-se também que a porcentagem de outras atividades que tiveram as licenças emitidas no ano de 2021 chegou a 39,4%, com uma quantidade de 162 licenças emitidas. Vale salientar que o item “Outros” contempla outras 93 atividades, as quais podem ser verificadas na CONSEMA 372/2018, que dispõe sobre os empreendimentos e atividades utilizadores de recursos ambientais, efetiva ou potencialmente poluidores ou capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental, passíveis de licenciamento ambiental no Estado do Rio Grande do Sul, destacando os de impacto de âmbito local para o exercício da competência municipal no licenciamento ambiental.

6.1.7. Comparação entre 2020 versus 2021





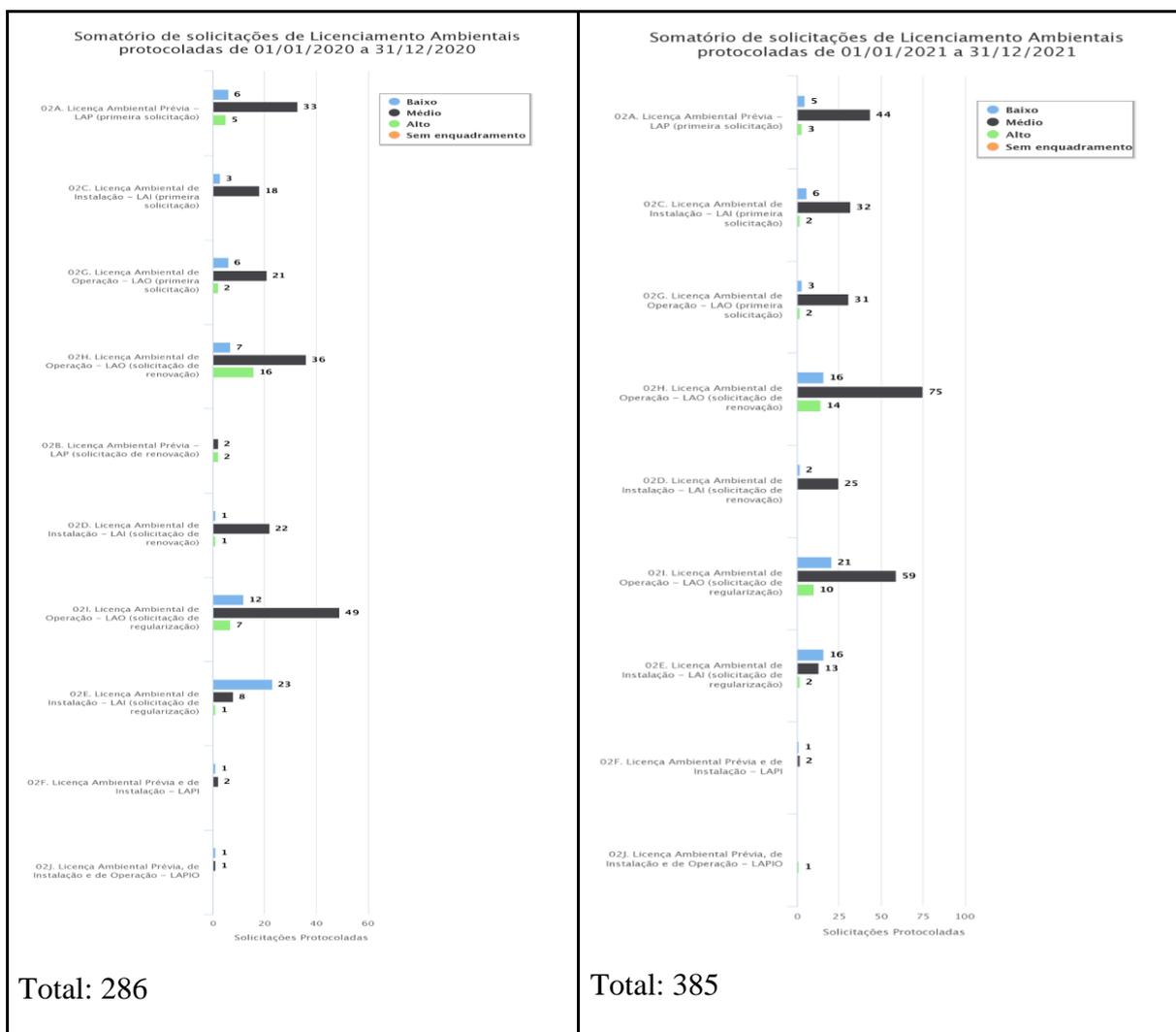
De acordo com o gráfico acima, pode-se verificar que no ano de 2020 na SQA foram protocoladas 448 solicitações, e no ano de 2021 foram protocoladas 562 solicitações. As solicitações referentes a autorização ambiental em 2020 foram contabilizadas em 84 solicitações, e em 2021 78 solicitações, gerando uma diferença de (6) solicitações protocoladas de um ano para o outro. As licenças ambientais em diferentes fases das atividades como (licenças prévias, licenças de instalação e licenças de operação) foram contabilizadas no ano de 2020 em 286 solicitações, e no ano de 2021, foram contabilizadas 385 solicitações, totalizando uma diferença de 99 solicitações. As solicitações protocoladas referentes a declarações ambientais totalizaram em 2020 um montante de 78 solicitações e em 2021 foram realizadas 99 solicitações, uma diferença de 21 solicitações.

Protocolos de licenças por potencial poluidor

De 01/01/2020 a 31/12/2020	De 01/01/2021 a 31/12/2021
----------------------------	----------------------------

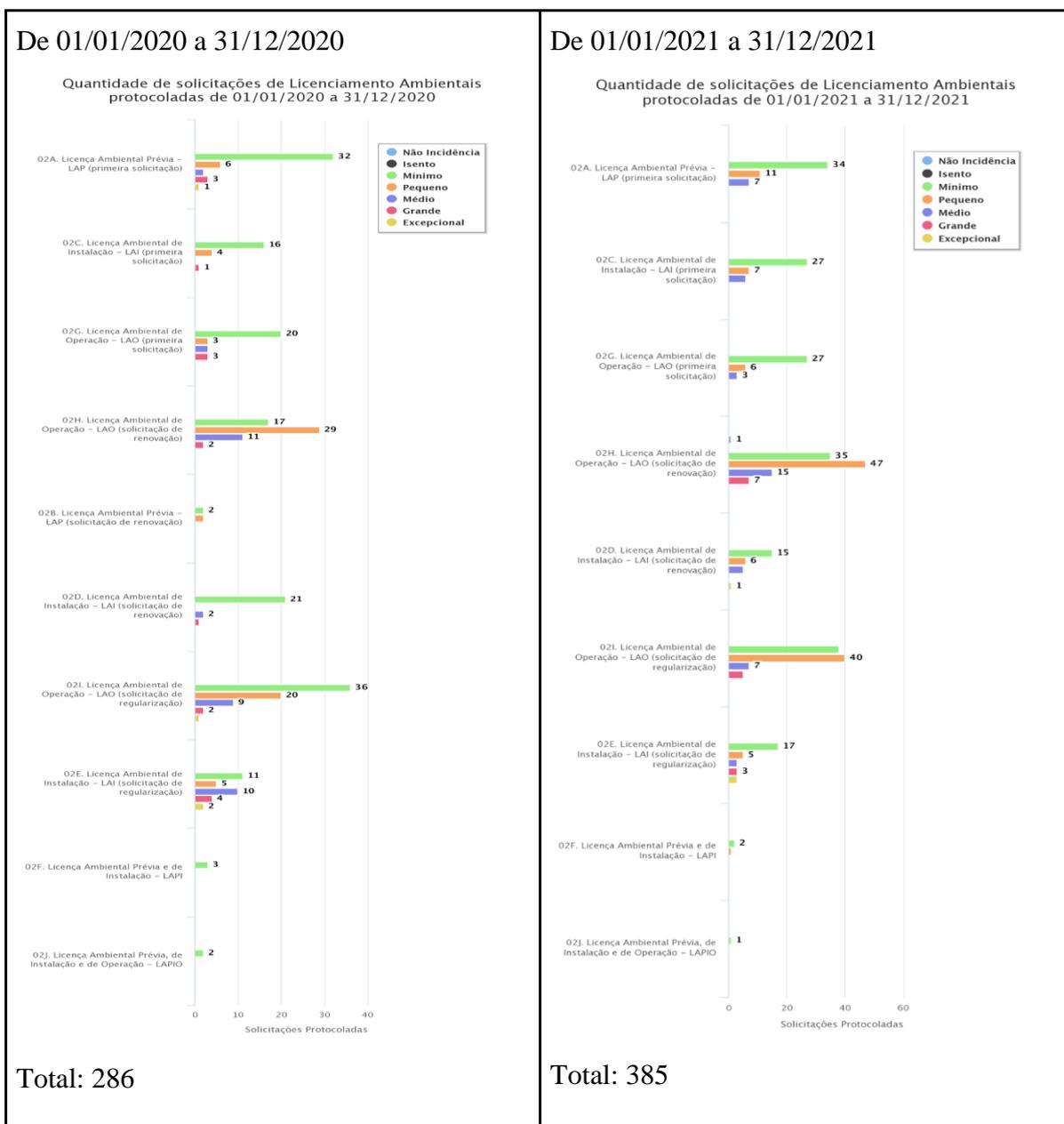


Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Pelotas
Secretaria de Qualidade Ambiental



No ano de 2020 foram protocoladas 286 solicitações referentes às licenças ambientais, e 385 solicitações no ano de 2021, uma diferença de 99 solicitações. Nota-se que houve aumento nas solicitações classificadas como médio potencial poluidor, esses dados podem ser verificados nas solicitações de licenças ambientais de operação por exemplo, referentes a renovação, no ano de 2020 foram 36 solicitações e no ano de 2021 foram 75 solicitações, uma diferença de 39 solicitações. Esse aumento também pode ser verificado na solicitação de licença ambiental de operação, referente à regularização, no ano de 2020 foram protocoladas 49 solicitações e 59 solicitações protocoladas no ano de 2021.

Protocolos de licenças por porte



De acordo com o gráfico acima, pode verificar-se que no ano de 2020 houve 286 solicitações protocoladas por porte na SQA e no ano de 2021 foram 385 solicitações. Realizando a comparação entre os anos, observa-se que por mais que tenha ocorrido aumento considerável de processos protocolados, o comportamento dos processos de licenciamento classificados quanto o porte permaneceu semelhante, visto que todos os tipos de licenças ambientais protocoladas possuem predominância de porte mínimo e pequeno, com exceção apenas da Licença Ambiental de Instalação de renovação que apresentou porte mínimo e médio.

Processos Concluídos por tipo de solicitação



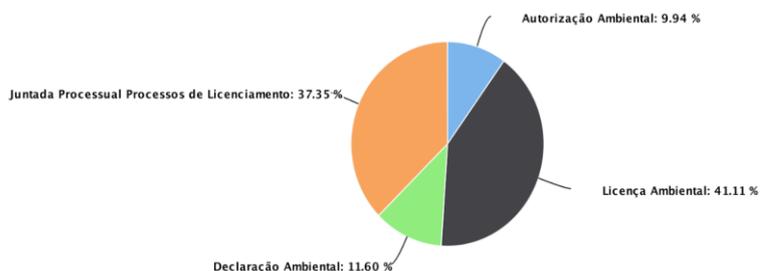
De 01/01/2020 a 31/12/2020

Quantidade de Processos Concluídos por Tipo de Solicitação

Quantidade

(Click para esconder)

- 66: 01. Autorização Ambiental
- 273: 02. Licença Ambiental
- 77: 03. Declaração Ambiental
- 248: 05. Juntada Processual Processos de Licenciamento



Total: 664

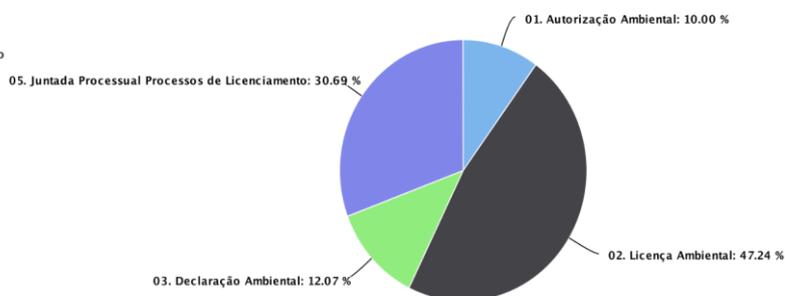
De 01/01/2021 a 31/12/2021

Quantidade de Processos Concluídos por Tipo de Solicitação

Quantidade

(Click para esconder)

- 87: 01. Autorização Ambiental
- 411: 02. Licença Ambiental
- 105: 03. Declaração Ambiental
- 267: 05. Juntada Processual Processos de Licenciamento



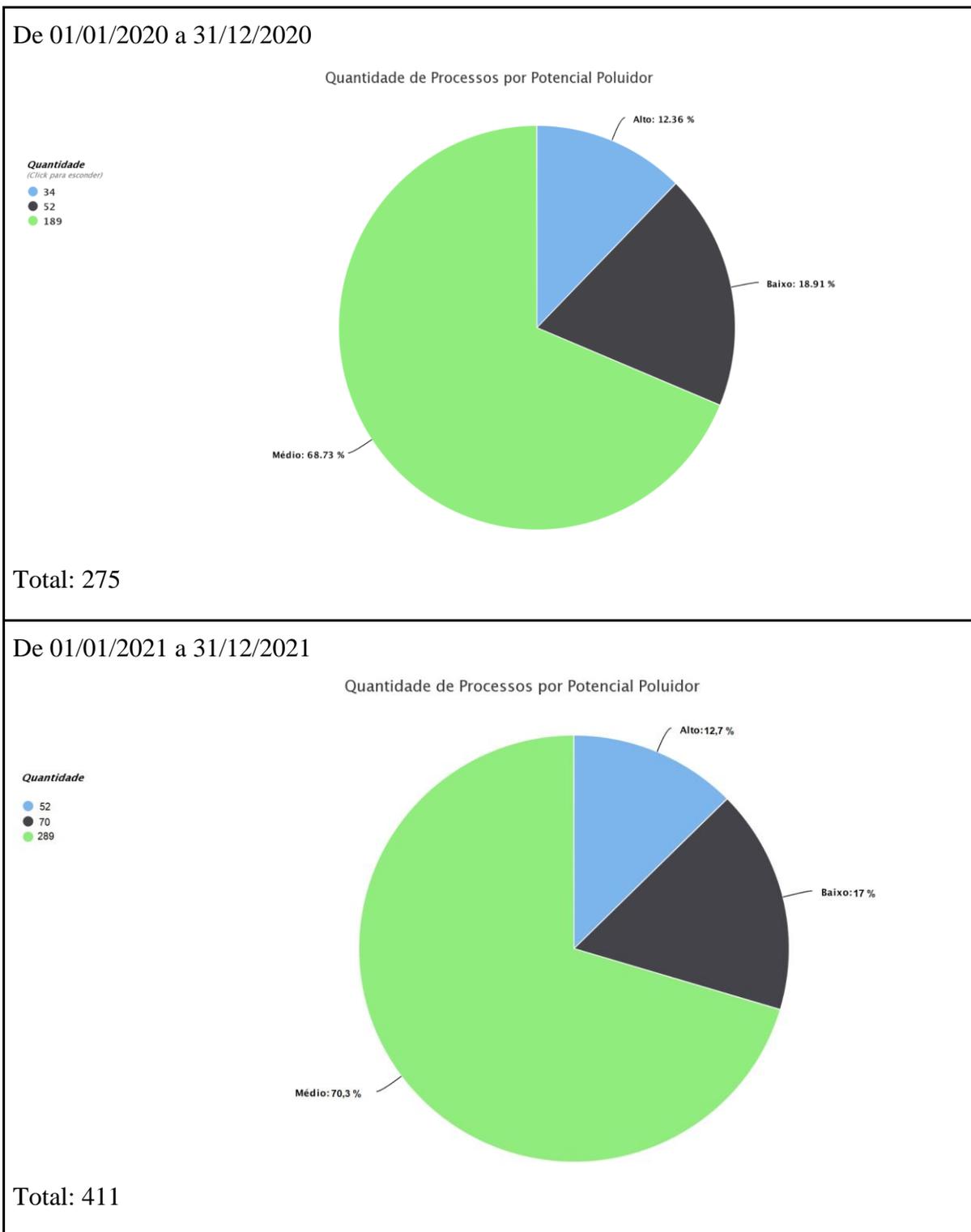
Total: 870

No ano de 2021 foram concluídos 664 processos, dos quais, 66 são referentes à autorização ambiental; 273 referentes à licença ambiental; 77 referentes à declaração ambiental; 248 referentes à juntada processual de licenciamento. No ano de 2021 foram concluídos 870 processos, dos quais 87 são referentes à autorização ambiental; 411 referentes à licença ambiental; 105 referente à declaração ambiental e 267 referentes à juntada processual de licenciamento. Totalizando uma diferença de 206 processos de 2020 a 2021. Em relação a



autorização ambiental houve uma diferença de 21 processos concluídos de 2020 a 2021; licenças ambientais apresentou-se uma diferença de 138 processos concluídos; declaração ambiental 28 processos concluídos e sobre a juntada processual houve uma diferença de 19 processos concluídos.

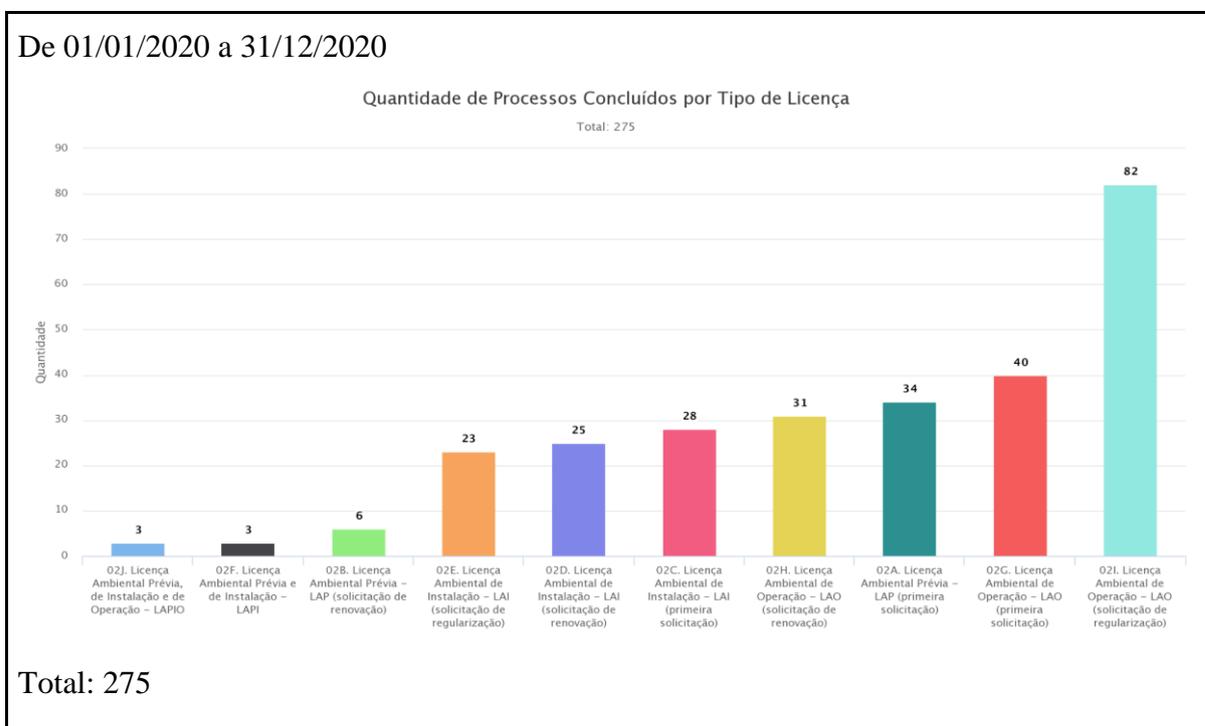
Processos Concluídos por potencial poluidor





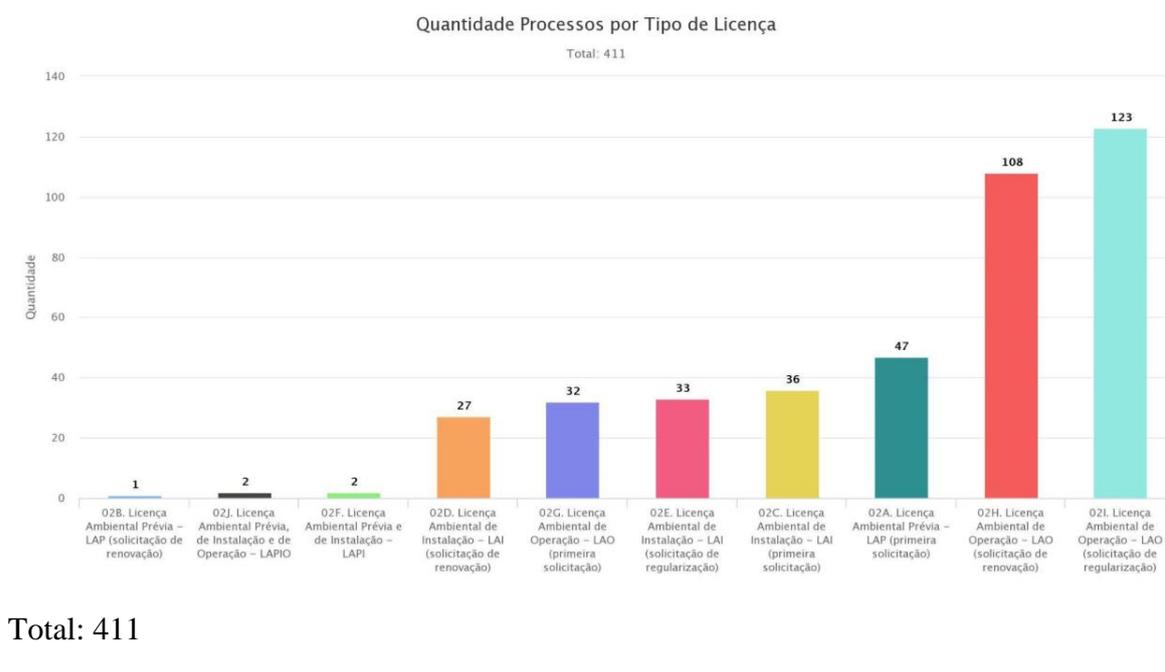
De acordo com o gráfico, no ano de 2020, a SQA concluiu 275 processos por potencial poluidor, e 411 processos concluídos no ano de 2021. Os processos concluídos de médio potencial poluidor no ano de 2020 foram 189 processos e em 2021 foram 289 processos, totalizando uma diferença de 100 processos concluídos. Os processos de alto potencial poluidor em 2020 somaram 34 processos e em 2021 foram 52 processos, totalizando uma diferença de 18 processos concluídos. Os processos de baixo potencial poluidor no ano de 2020 foram 52 processos e em 2021 foram 70 processos, totalizando uma diferença de 18 processos concluídos.

Processos Concluídos por tipo de licença:





De 01/01/2021 a 31/12/2021



Conforme o gráfico, no ano de 2020 foram concluídos 275 processos por tipo de licença na SQA, dos quais 82 processos são referentes a licença ambiental de operação, solicitação de regularização (LAO); 40 processos referente a licença ambiental de operação, primeira solicitação (LAO); 34 processos referentes a licença ambiental prévia, primeira operação (LAP); 31 processos referente a licença ambiental de operação, solicitação de renovação (LAO); 28 processos referente a licença ambiental de instalação, primeira solicitação (LAI); 25 processos referentes a licença ambiental de instalação, solicitação de renovação (LAI); 23 processos referentes a licença ambiental de instalação, solicitação de regularização (LAI); 6 processos referentes a licença ambiental prévia, solicitação de renovação (LAP); 3 processos referentes a licença ambiental prévia e instalação (LAPI); 3 processos de licença ambiental prévia de instalação e operação. Observa-se que no ano de 2021, foram concluídos 1 processo envolvendo licença ambiental prévia (LAP) solicitação de renovação, 2 processos envolvendo licenças ambientais prévia, de instalação e de operação (LAPIO); 2 processos envolvendo licenças ambientais prévia e de instalação (LAPI); 27 processos envolvendo licenças ambientais de instalação (LAI), referente à renovação; 32 processos envolvendo licenças ambientais de operação (LAO), referente à primeira solicitação; 33 processos envolvendo licenças ambientais de instalação (LAI), referente à solicitação de regularização; 36 processos envolvendo licenças ambientais de instalação (LAI), referente à primeira solicitação; 47 processos envolvendo licenças ambientais prévias (LAP), referente à primeira solicitação; e por fim, os processos com



a maior quantidade de demanda concluída: 108 processos envolvendo licenças ambientais de operação (LAO), referente à solicitação de renovação; 123 processos envolvem licenças ambientais de operação (LAO), referente à solicitação de regularização. Totalizaram-se uma diferença de 136 processos de 2020 para 2021.

Vistorias realizadas



Licença de Operação - Setor de Tomografia



Licença de Instalação - Prédio Comercial



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Pelotas
Secretaria de Qualidade Ambiental



Licença de Operação – Estação de Britagem



Licença Prévia – Loteamento



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Pelotas
Secretaria de Qualidade Ambiental



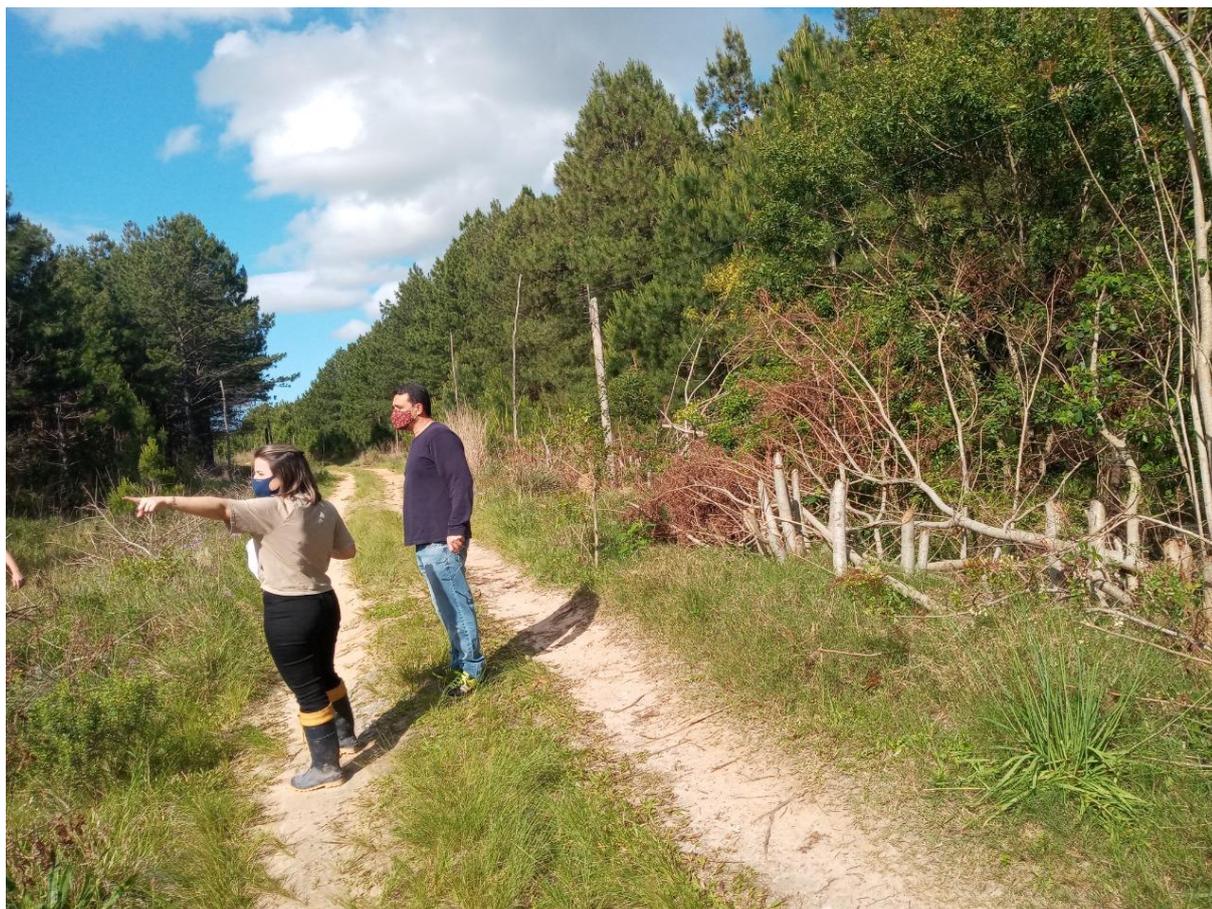
Licença de Operação – Olarias



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Pelotas
Secretaria de Qualidade Ambiental



Autorização para manejo de vegetação



Licença Prévia – Loteamento

6.2. Fiscalização Ambiental

A fiscalização ambiental é o exercício o poder de polícia previsto na legislação ambiental. Consiste no dever que o Poder Público tem de fiscalizar as condutas daqueles que se apresentem como potenciais ou efetivos poluidores e utilizadores dos recursos naturais, de forma a garantir a preservação do meio ambiente para a coletividade.

Busca induzir a mudança do comportamento das pessoas por meio da coerção e do uso de sanções, pecuniárias e não-pecuniárias, para induzirem o comportamento social de conformidade com a legislação e de dissuasão na prática de danos ambientais.

A apuração ambiental se faz necessária para reprimir e prevenir a ocorrência de condutas lesivas ao meio ambiente. Ao punir aqueles que causam danos ambientais, a fiscalização ambiental promove a dissuasão. A aplicação de multas, apreensões, embargos, interdições, entre outras medidas, tem o objetivo de impedir o dano ambiental, punir infratores e evitar futuras infrações ambientais.



6.2.1. Setor de fiscalização

A SQA, através dos agentes fiscais que estão lotados no setor de fiscalização ambiental, é competente para lavrar auto de infração, interdição, apreensão, notificação e instauração do processo administrativo de apuração da infração e processo fiscal administrativo na esfera municipal.

A fiscalização ambiental municipal esta composta por 9 agentes fiscais, 1 médico veterinário, 1 arquiteto e 1 oficial administrativo.

6.2.2. Apurações / denúncias fiscais

As denúncias são importantes formas de detecção das infrações ambientais. Qualquer cidadão pode servir como fonte de informação e repassar ao órgão ambiental fiscalizador dados sobre a ocorrência de infrações.

Onde Denunciar:

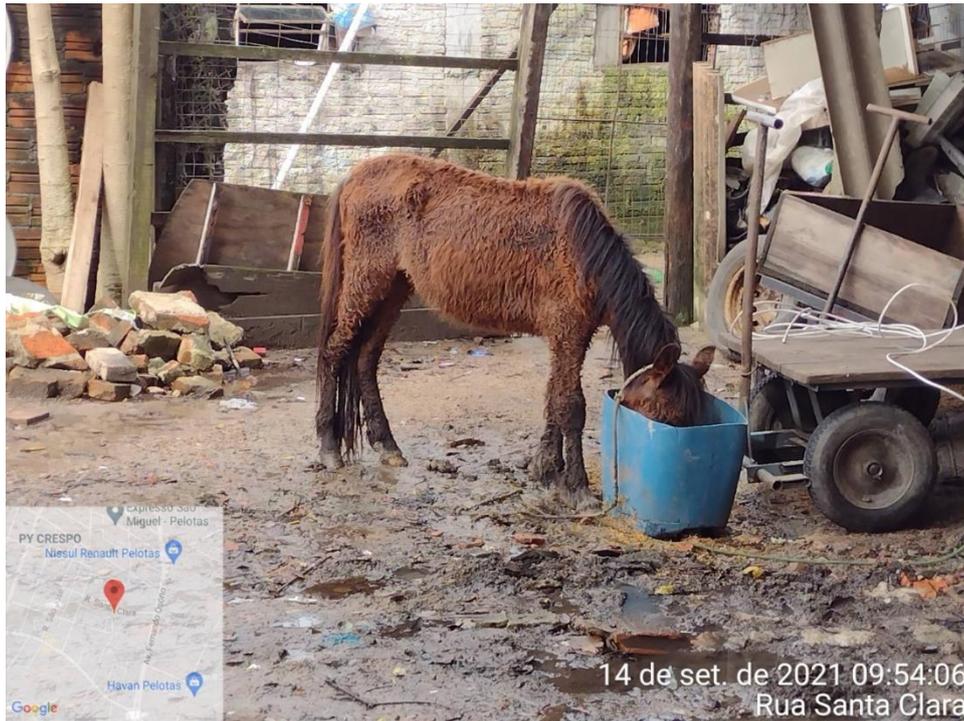
Via presencial no protocolo de atendimento;

Via Telefone (53) 3309-6012 (pelo celular) ou 156 (pelo fixo)



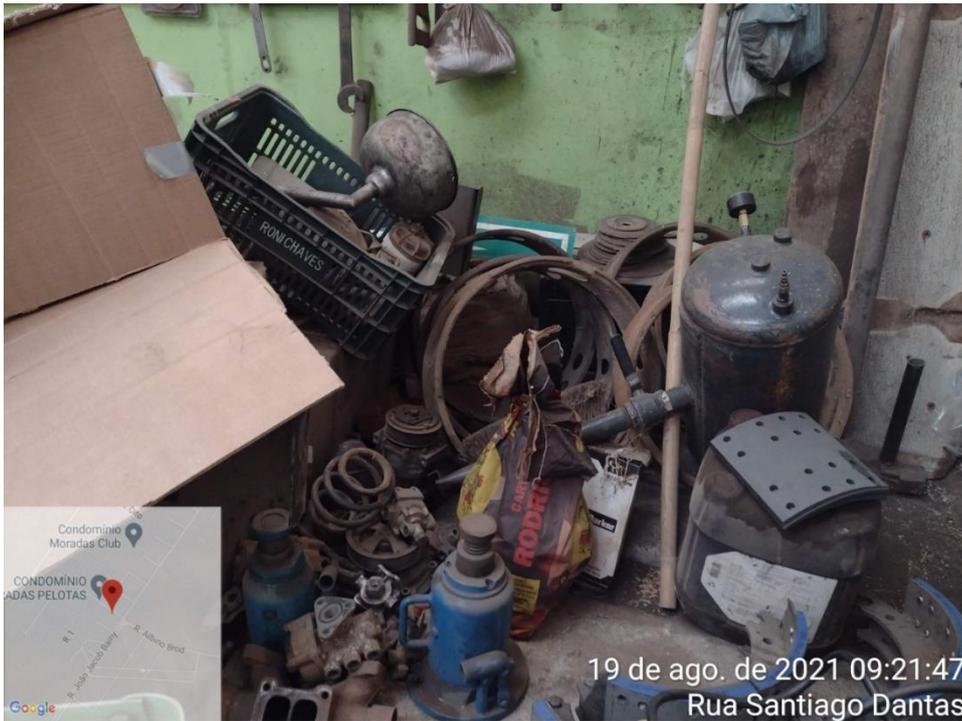


Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Pelotas
Secretaria de Qualidade Ambiental





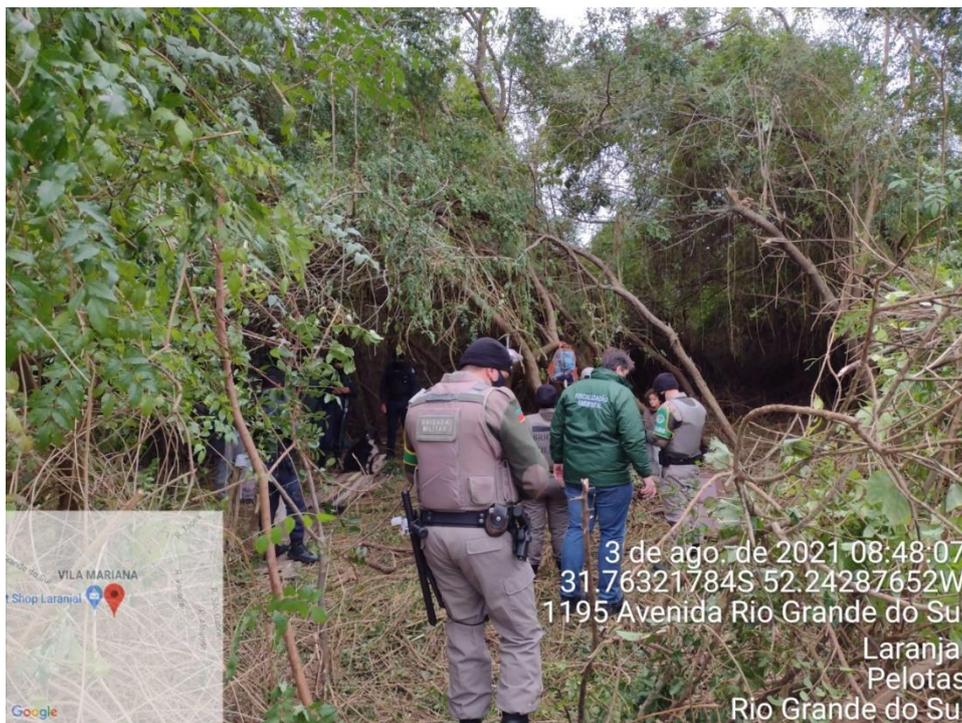
Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Pelotas
Secretaria de Qualidade Ambiental





Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Pelotas
Secretaria de Qualidade Ambiental





6.2.3. Processos administrativos fiscais

Os autos de infração expedidos pelo setor de fiscalização são transformados em processos fiscais administrativos, agrupando toda documentação específica relacionada a infração cometida, bem como a análise dos requisitos formais dos autos expedidos. É onde ocorre relatoria e julgamentos em primeiro grau das infrações, bem como as inscrições em dívida ativa das multas ambientais não quitadas voluntariamente, garantido contraditório e ampla defesa.

6.2.4. Legislação utilizada

As principais legislações utilizadas são a Lei Municipal nº 4.428/99 e o Decreto Federal nº 6.514/08, quando se trata de infrações, multas ambientais, sanções administrativas ao meio ambiente e processo administrativo para apuração destas infrações. De acordo com o art. 40 da Lei Municipal nº 4.594/2000, os valores arrecadados com as penalidades pecuniárias serão recolhidos ao Fundo de Proteção Municipal de Proteção e Recuperação Ambiental, nos termos da lei.



6.2.5. Parcerias com outros órgãos

A fiscalização ambiental municipal conta com a parceria de outros órgãos públicos para otimização e melhor atendimento das denúncias recebidas, tais como FEPAM (Regional Sul - Pelotas e emergências de Porto Alegre), Delegacia Amiga dos Animais da Polícia Civil de Pelotas e Patrulha Ambiental da Brigada Militar (PATRAM – 3ª Cia Ambiental de Pelotas) atuando de forma articulada e célere.

6.2.6. Definições

6.2.6.1. Grupo e Tipo de apurações / denúncias

6.2.6.1.1. Ambiental geral

Toda denúncia que não se enquadra nos outros tipos de apuração fiscal, como pedido de informação do Ministério Público.

6.2.6.1.2. Áreas verdes / flora

6.2.6.1.2.1. Intervenção em área de preservação permanente (APP)

A denúncia que faz referência a qualquer intervenção em APP, como construção irregular, supressão arbórea e outros.

6.2.6.1.2.2. Manejo de espécies arbóreas

Qualquer manejo de espécies arbóreas que esteja fora de AEIAN e APP, como poda ou supressão de árvore em área privada ou pública, ou outro tipo de manejo.

6.2.6.1.2.3. Ocupação de área de interesse ambiental

Qualquer ocupação em áreas verdes do município, que não fique em APP, como construção em praça.

6.2.6.1.3. Causa animal

6.2.6.1.3.1. Cativeiro de animais silvestres

Manter animais silvestres em cativeiro sem autorização do órgão competente.



6.2.6.1.3.2. Maus tratos a cães

6.2.6.1.3.3. Maus tratos a gatos

6.2.6.1.3.4. Maus tratos a equinos

6.2.6.1.3.5. Maus tratos a diversas espécies

Maus tratos a mais de uma espécie juntas, como cães, gatos, equinos e outros.

6.2.6.1.3.6. Maus tratos a outros animais

Maus tratos a outras espécies de animais não relacionado nos outros tipos de denúncias.

6.2.6.1.4. Monitoramento

6.2.6.1.4.1. Atividade sem licença

Atividade que nunca teve licença.

6.2.6.1.4.2. Atividade com licença vencida

Atividade licenciada e que não entrou com renovação.

6.2.6.1.4.3. Atividade de movimentação de solo

Atividade de movimentação de solo, terraplanagem, nivelamento.

6.2.6.1.4.4. Descumprimento de licença ambiental

Atividade licenciada que está descumprindo condições e restrições e detectado pelo técnico licenciador.

6.2.6.1.4.5. Monitoramento de atividades potencialmente poluidoras

Toda atividade licenciada e que sofra fiscalização, por denúncia ou por monitoramento da fiscalização.

6.2.6.1.5. Poluição ambiental

6.2.6.1.5.1. Disposição irregular de resíduos

Disposição de qualquer resíduo de forma irregular, exceto resíduo de mineração.



6.2.6.1.5.2. Poluição ambiental do AR

Emissão de particulado na atmosfera.

6.2.6.1.5.3. Poluição sonora

Poluição sonora por som amplificado.

6.2.6.1.5.4. Poluição Ambiental (outras)

Qualquer tipo de poluição que não se enquadre nos tipos acima elencados.

6.2.6.2. Status das apurações / denúncias

6.2.6.2.1. Tramitando

Processo que foi aberto e está em tramitação no setor.

6.2.6.2.2. Aguardando prazo da notificação

Processo onde o denunciado sofreu notificação para correção de irregularidades ambientais e está no prazo.

6.2.6.2.3. Notificação cumprida

Processos onde a notificação foi cumprida.

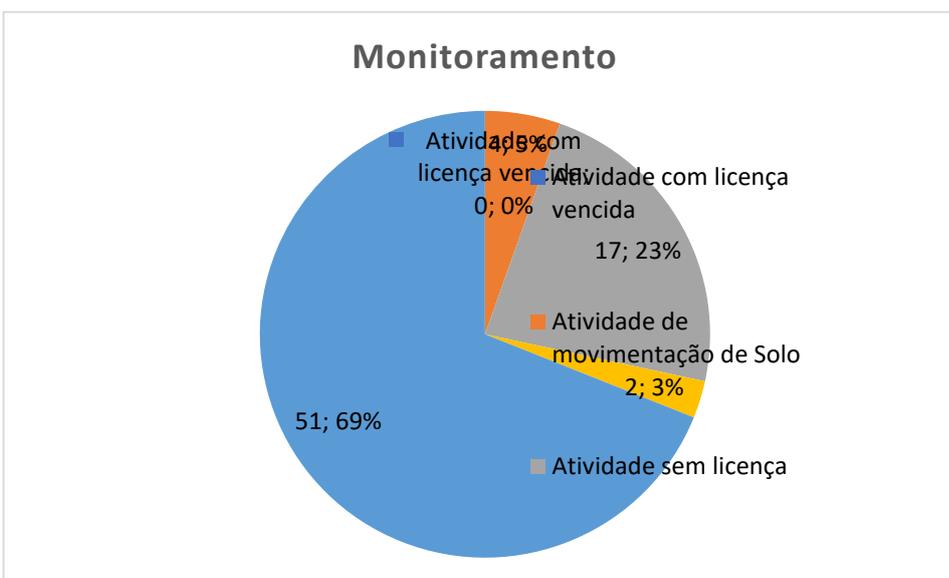
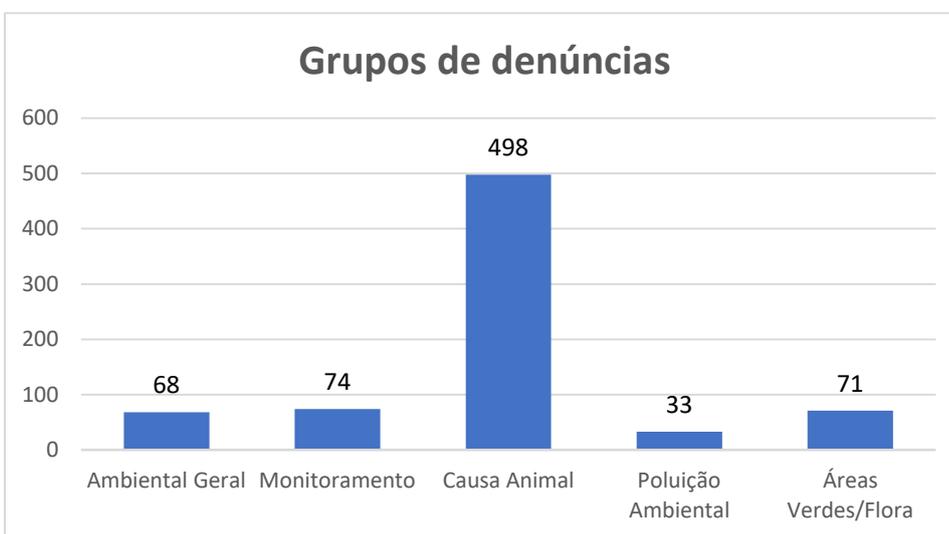
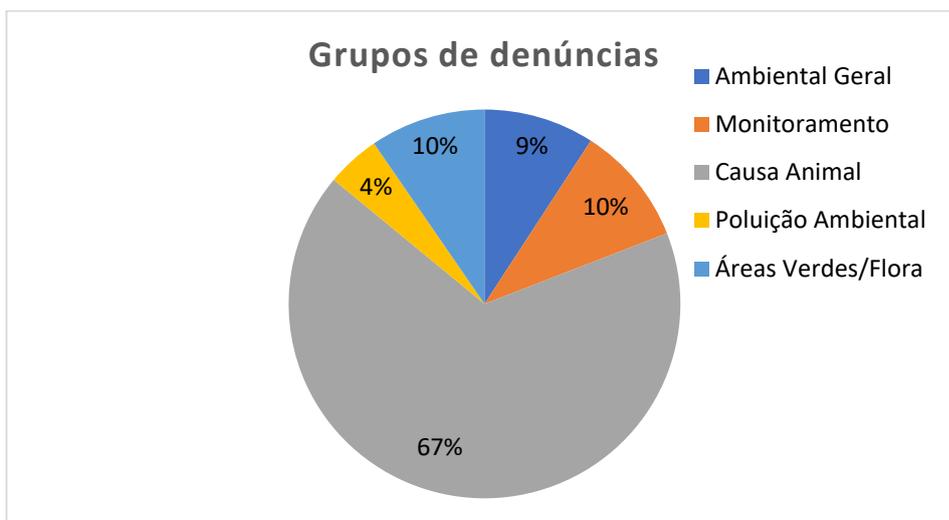
6.2.6.2.4. Autuado

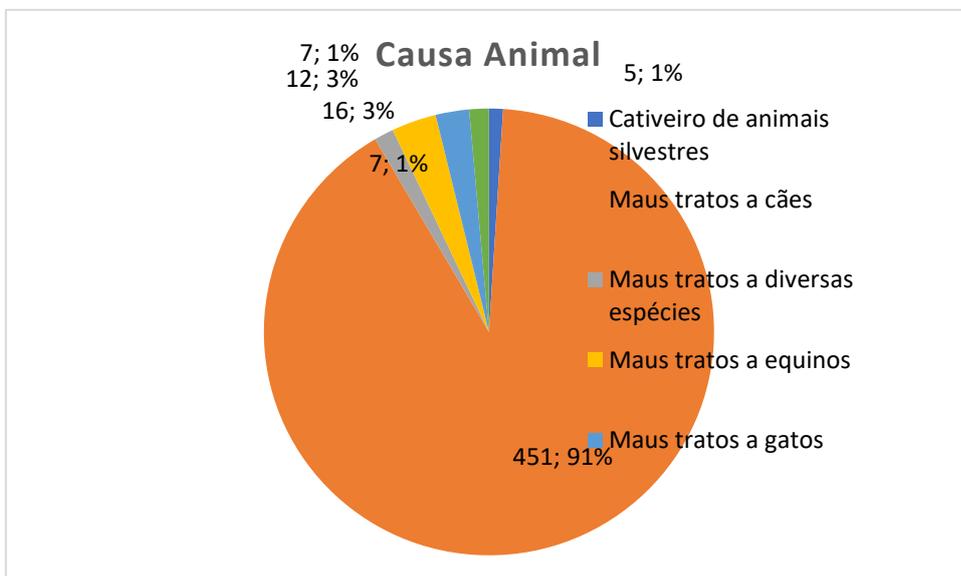
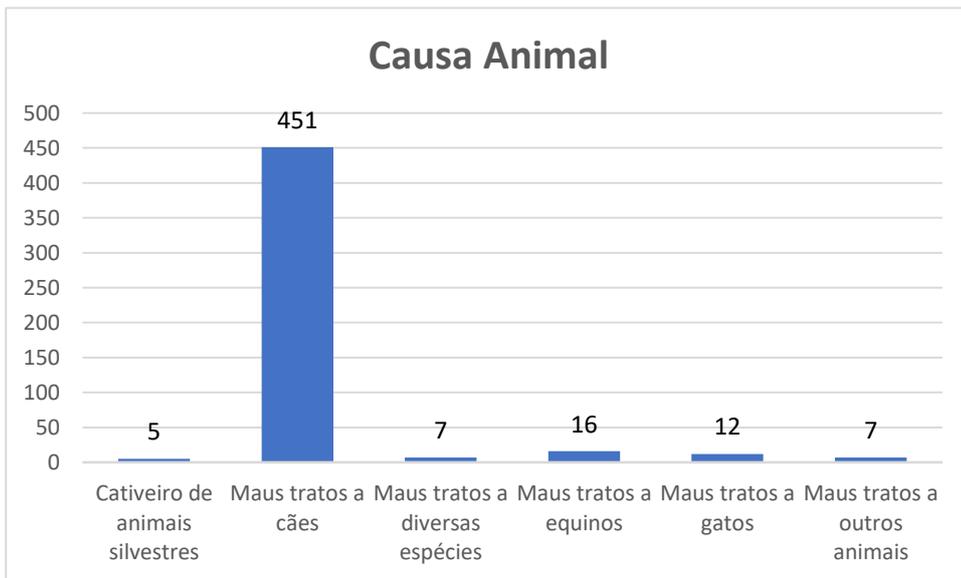
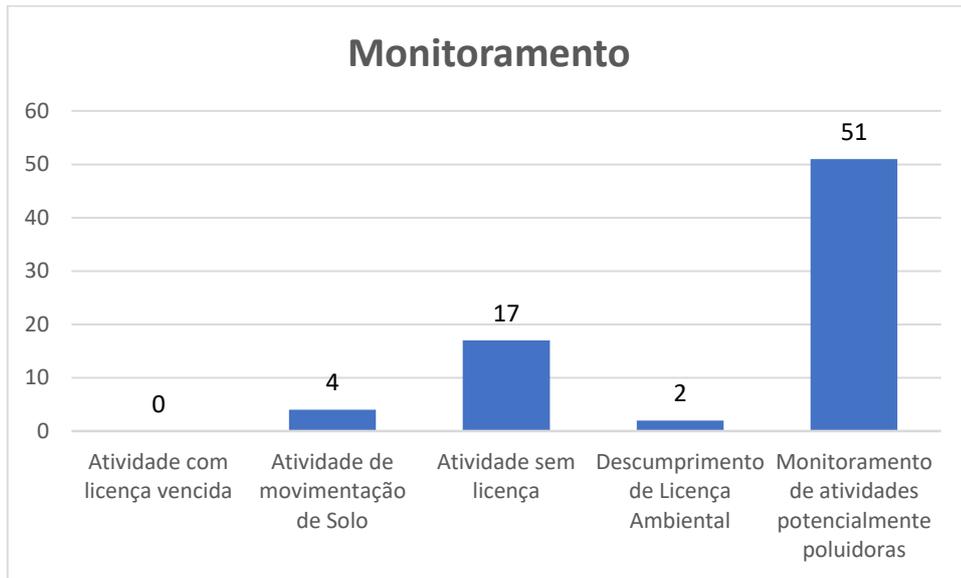
Processos que não cumpriram notificação e foram autuados ou que foram autuados diretamente.

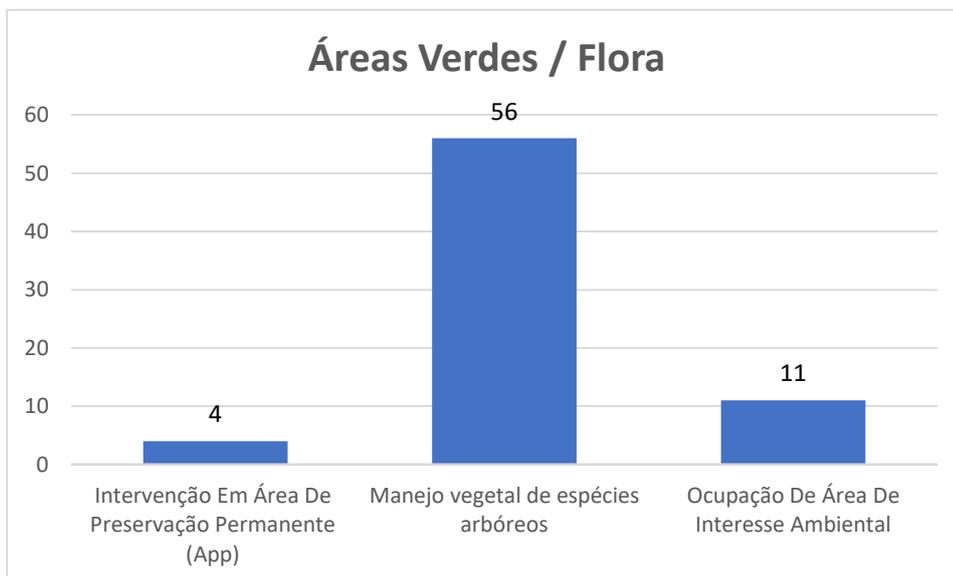
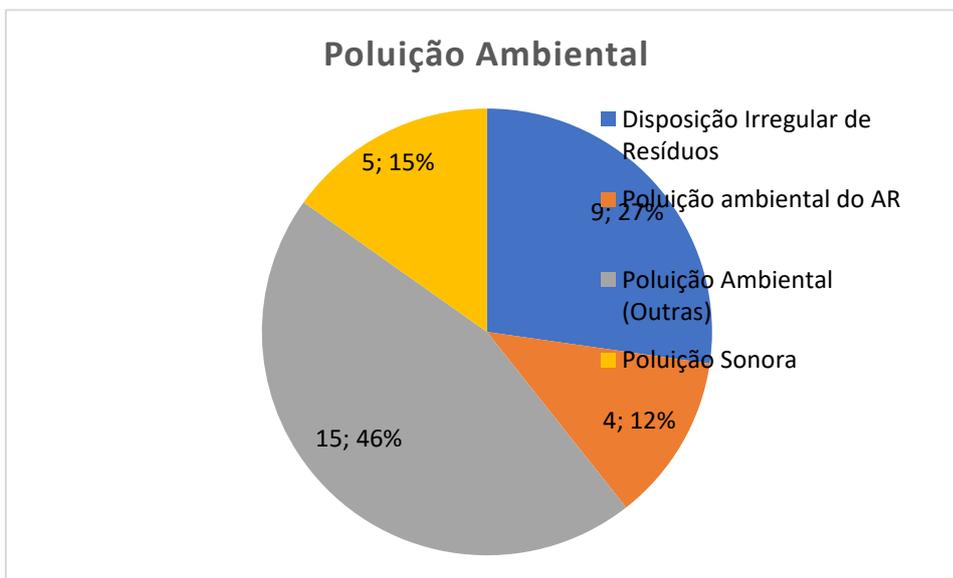
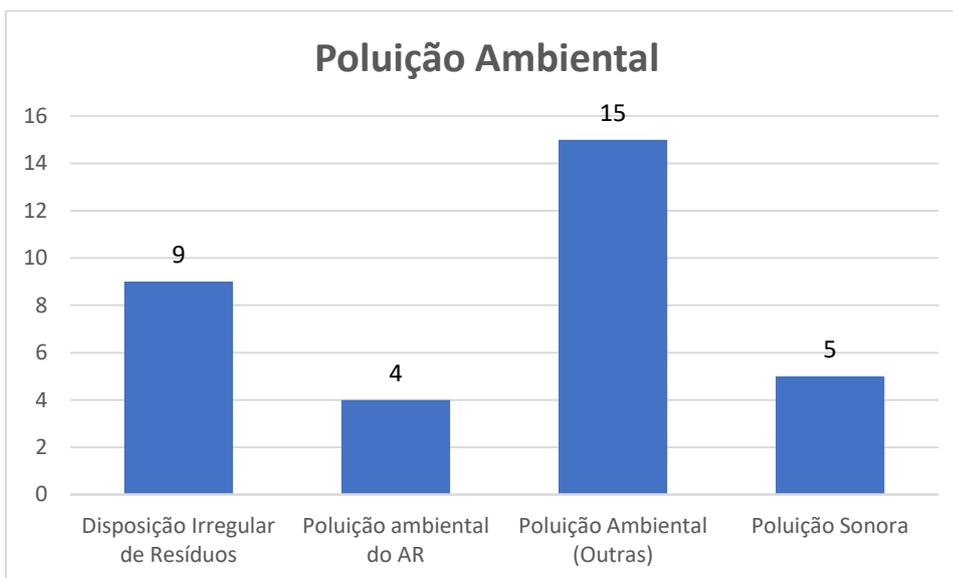
6.2.6.2.5. Não procede

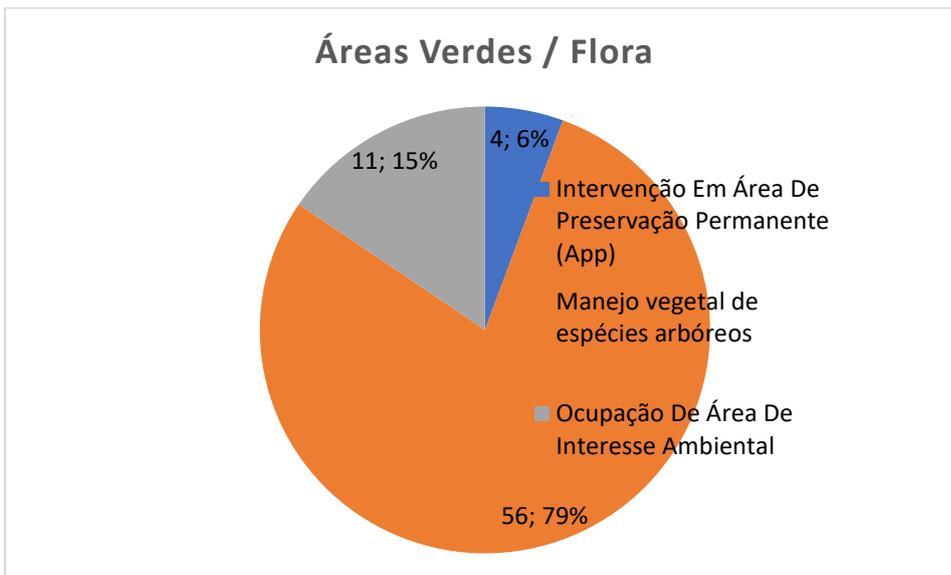
6.2.7. Dados de Fiscalização Ambiental

6.2.7.1. Dados de Denúncias Abertas

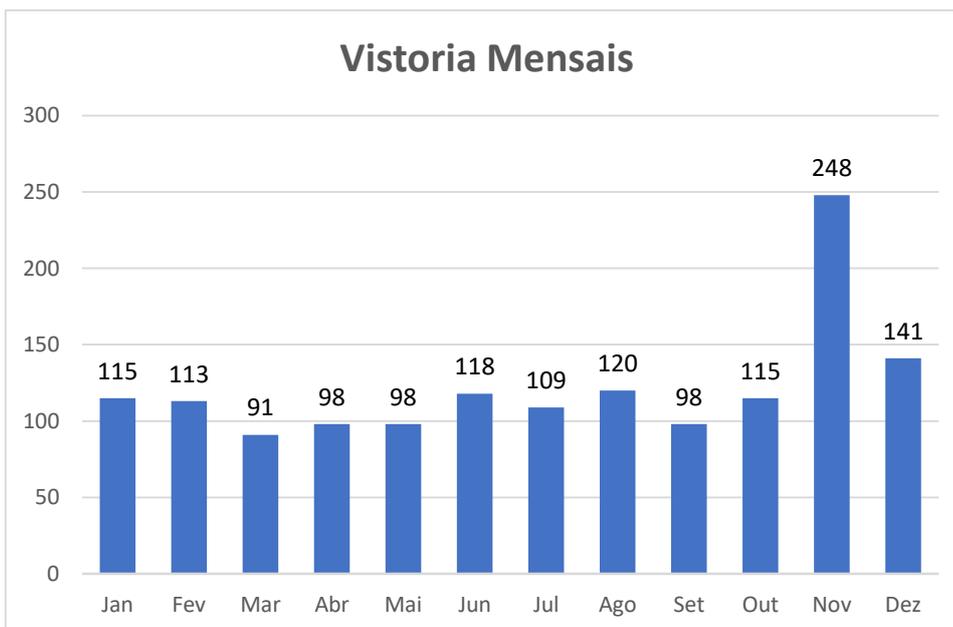






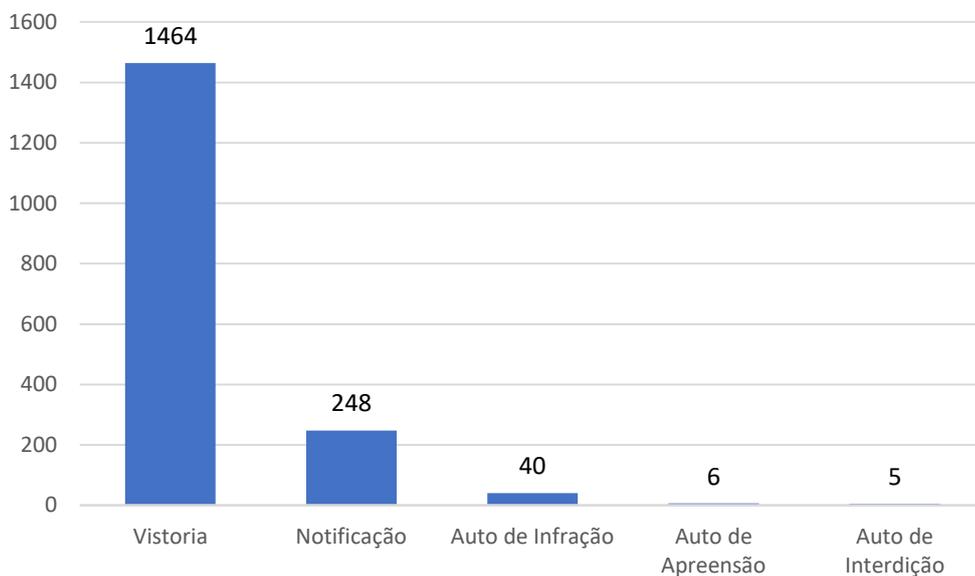


6.2.7.2. Dados de Fiscalizações Realizadas

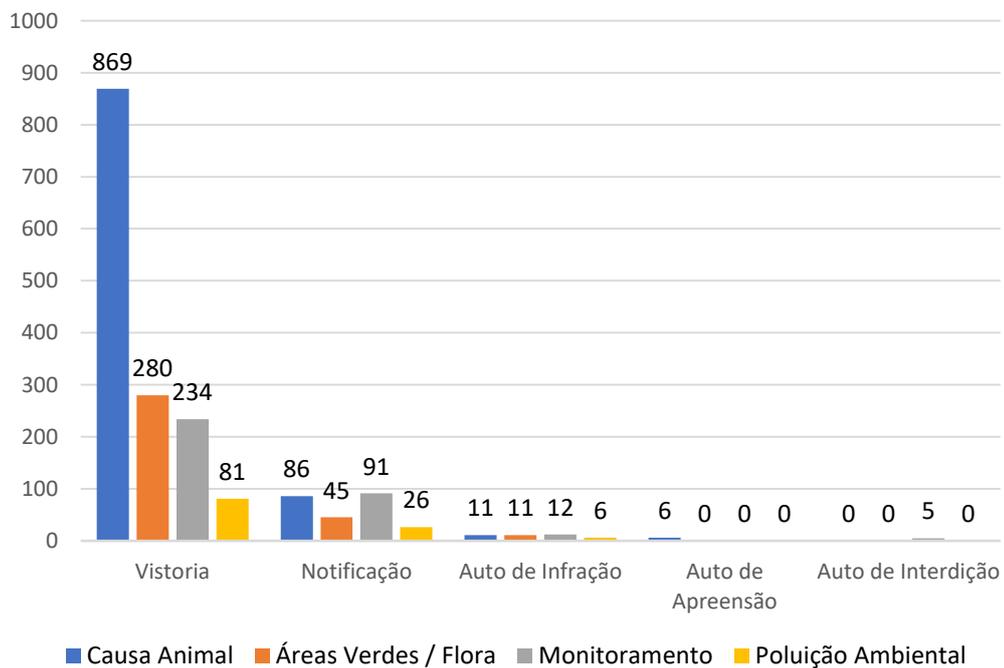




Fiscalização 2021



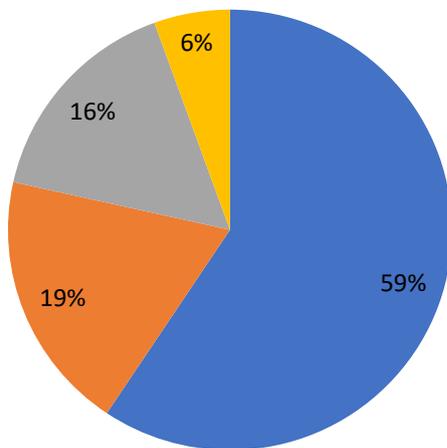
Fiscalização 2021





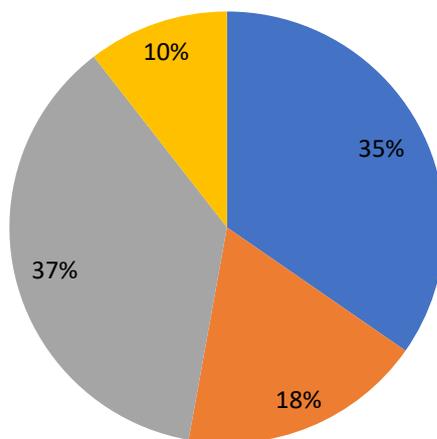
Vistoria

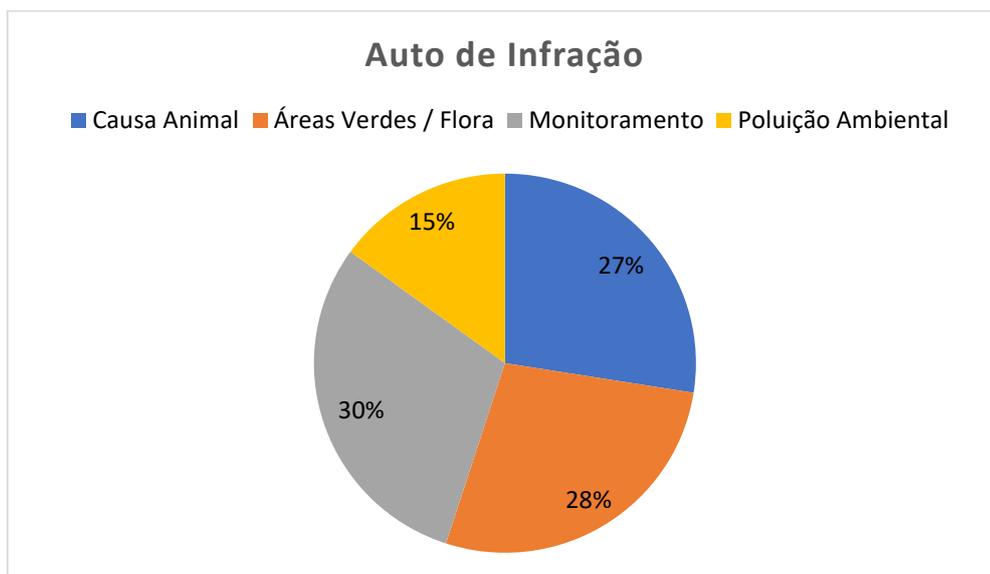
■ Causa Animal ■ Áreas Verdes / Flora ■ Monitoramento ■ Poluição Ambiental



Notificação

■ Causa Animal ■ Áreas Verdes / Flora ■ Monitoramento ■ Poluição Ambiental



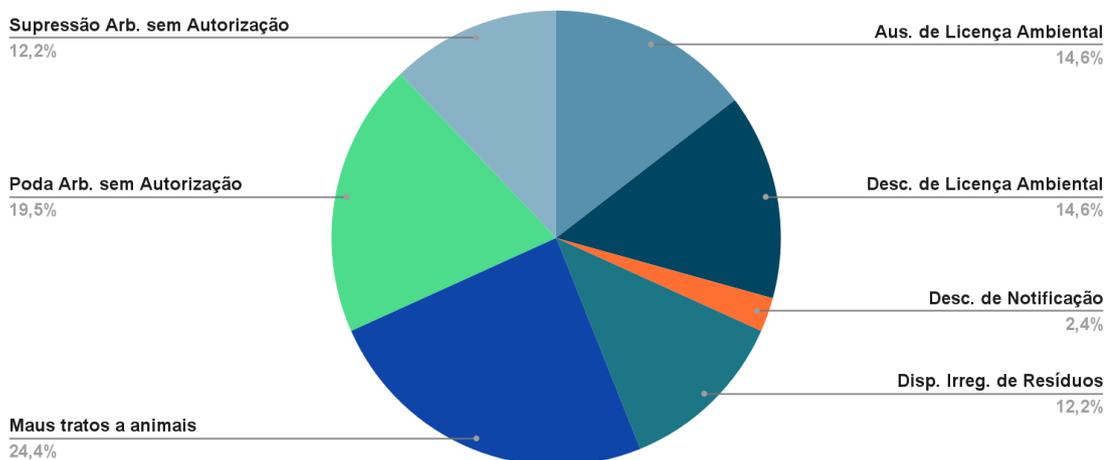


6.2.8. Dados de Processos Administrativos Fiscais

6.2.8.1. Processos Administrativos Fiscais Instaurados no ano de 2021

– 41

Processos Instaurados no ano de 2021



Ausência de Licença Ambiental	06
Descumprimento de Licença Ambiental	06
Descumprimento de Notificação	01
Disposição Irregular de Resíduos	05
Maus tratos a animais	10

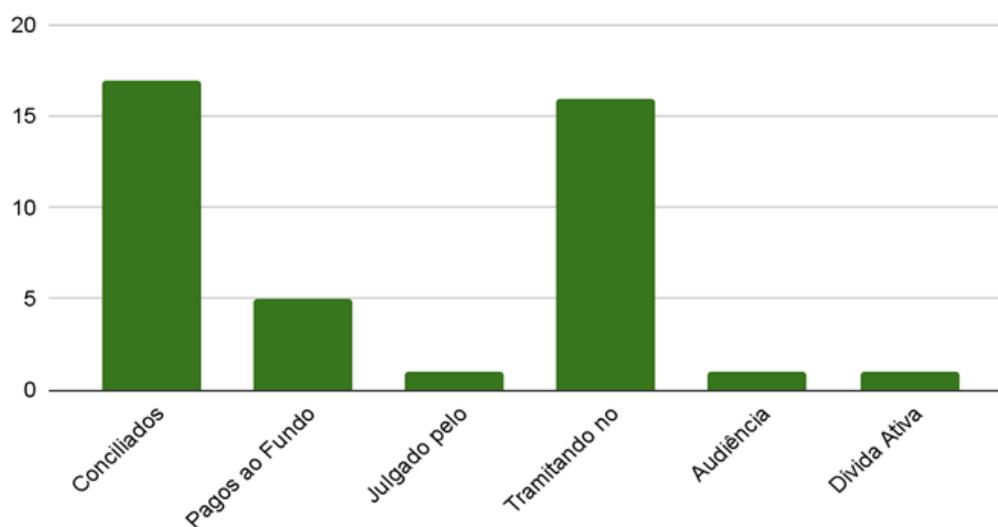


Poda Arbórea sem Autorização 08

Supressão Arbórea sem Autorização 05

6.2.8.2. Situação dos processos instaurados no ano de 2021 em dezembro/21

Situação dos Processos Instaurados no Ano de 2021



Conciliados Mediante TCA 17

Pagos ao Fundo Municipal 05 - total R\$ 4.517,39

Julgado pelo Arquivamento 01

Tramitando no âmbito do Setor 16

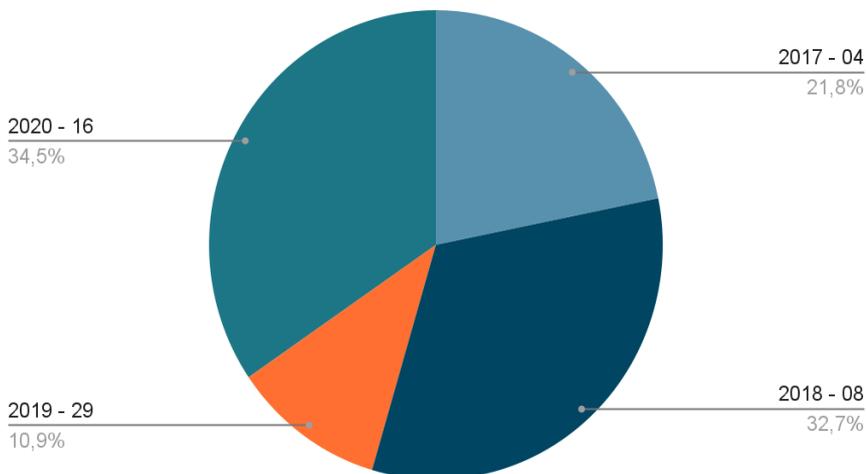
Audiência 01

Dívida Ativa 01 - total R\$ 8.534,62

6.2.8.3. Processos Julgados no ano de 2021 – 60



Processos Julgados em 2021



Processos instaurados em 2017 Julgados - 04

Processos instaurados em 2018 Julgados - 08

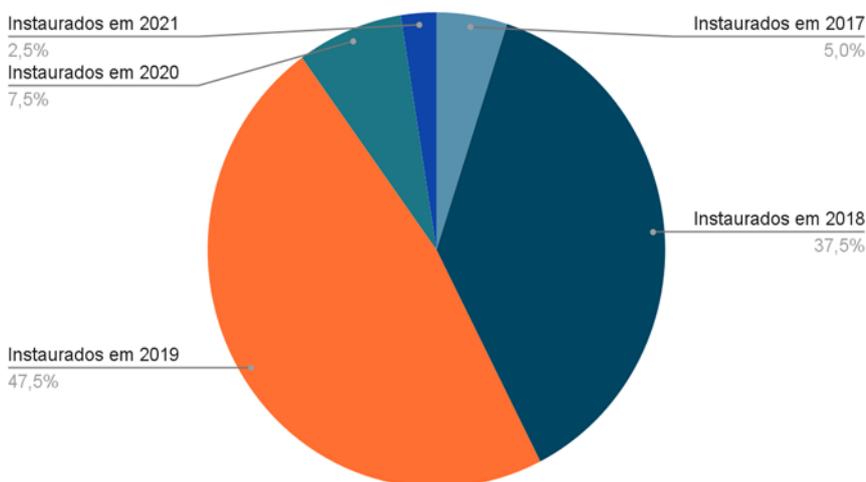
Processos instaurados em 2019 Julgados - 29

Processos instaurados em 2020 Julgados - 16

Processos instaurados em 2021 Julgados – 03

6.2.8.4. Processos encaminhados à inscrição em dívida ativa no ano de 2021

Multas encaminhadas para Dívida Ativa no ano de 2021



Processos instaurados em 2017 encaminhados - 02 - R\$ 3.557,70



Processos instaurados em 2018 encaminhados - 13 - R\$ 48.878,37

Processos instaurados em 2018 encaminhados - 02 - 22 URM's

Processos instaurados em 2019 encaminhados - 15 - R\$ 23.563,47

Processos instaurados em 2019 encaminhados - 04 - 29 URM's

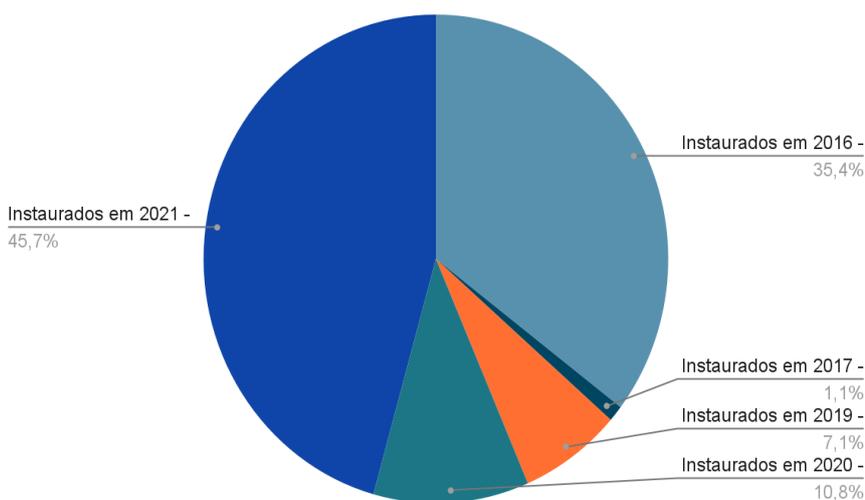
Processos instaurados em 2020 encaminhados - 03 - R\$ 3.523,08

Processos instaurados em 2021 encaminhados - 01 - R\$ 8.534,62

Total - 40 - R\$ 88.057,24 + 51 URM's

6.2.8.5. Multas pagas ao Fundo Municipal de Recuperação Ambiental no ano de 2021

Multas pagas ao Fundo Municipal de Recuperação Ambiental no ano de 2021



Processos instaurados em 2016 - 01 - R\$ 3.500,00

Processos instaurados em 2017 - 01 - R\$ 105,72

Processos instaurados em 2019 - 01 - R\$ 700,00

Processos instaurados em 2020 - 01 - R\$ 1.069,66

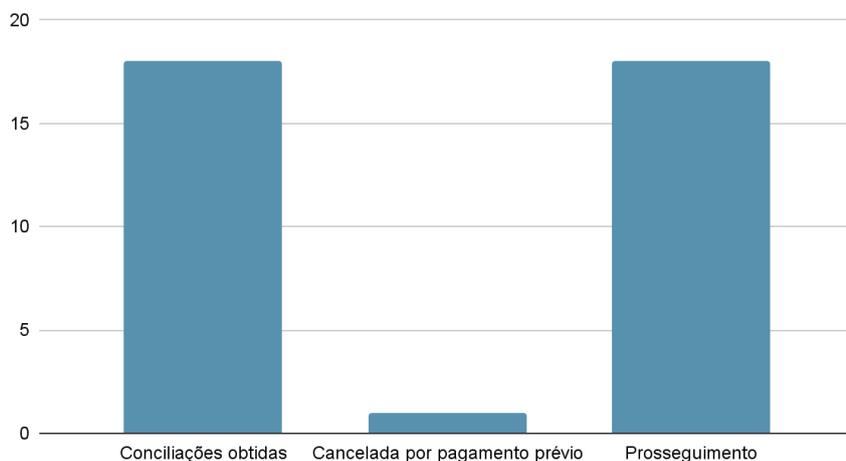
Processos instaurados em 2021 - 05 - R\$ 4.517,39

Totais - 09 - R\$ 9.892,77



6.2.8.6. Núcleo de Conciliação

Núcleo de Conciliação



Audiências Realizadas no ano de 2021 - 36

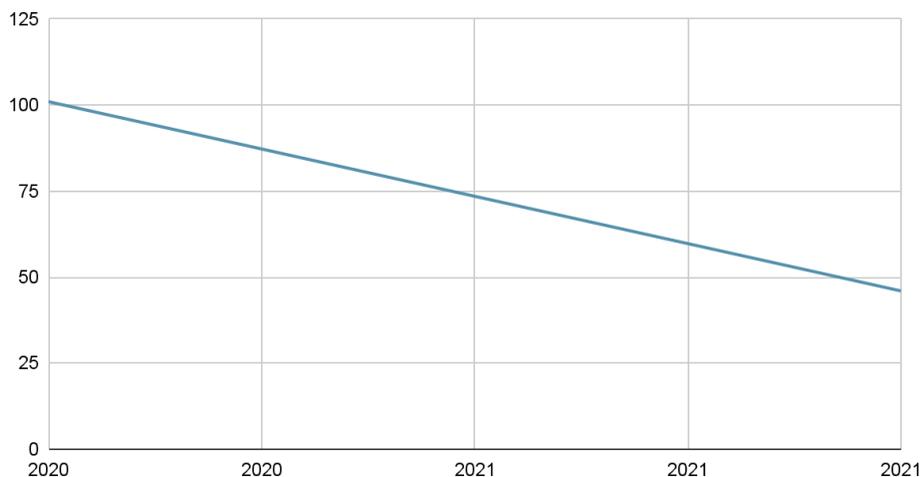
17 Conciliações obtidas

01 Cancelada por pagamento prévio

18 Prosseguimento

6.2.8.7. Processos em tramitação

Em tramitação



Em Dezembro de 2020 - 101 Processos

Em Dezembro de 2021 - 46 Processos



6.2.8.8. Relação dos Autuados em 2021

JOSÉ CARLOS PEREIRA BACHETTINI
PET CENTER EMPREENDIMENTOS LTDA
CLEIA ELIZABETE CASARIN DA SILVA
PGL DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA. / BAGÉ
FABIO LUCAS AL-ALAM
CARLOS ALBERTO CORSO
ARROZEIRA PEROLA LTDA.
PORTO 5 INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
JESSICA PRESTES VERGAS
JB ZAFALON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA.
CONSTRUTORA SCHUMANN LTDA.
GABRIELA D'ÁVILA FARIAS
PATRICK OTT
PORTO 5 INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
JULIO CESAR CARDOSO DE ALMEIDA
GREGÓRIO LUIS TEPLISKI DE OLIVEIRA
CONDOMÍNIO EDIFÍCIO JARDIM DAS HORTÊNCIAS
LABORATÓRIO LEIVAS LEITE - LEIVAS LEITE S/A IND. QUIM. E BIOLÓGICAS
DIOMAR TAJES BRAGA
JERRY ADRIANE FERNANDES DE FREITAS
VALTAIR MARQUES DA SILVA
CRISTINA ANDRÉ DA SILVA
JEAN LOPES GOMES
PATRICK OTT
ADRISE OLEIRO NOBRE
RODRIGO MEIRELES MENDES
CONDOMÍNIO EDIFÍCIO FERREIRA VIANA
PGL DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA. / BAGÉ
MARLON RENAN RODRIGUES MEDINA
LUCIANO BORGES TEIXEIRA
NAVARINI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
BASE ZW INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.



RESIDENCIAL VILLAGE CENTER IV
HAMILTON JOSÉ SARAIVA NOGUEIRA
RAFAEL DIAS MARQUES
ANDREO CHAGAS TEIXEIRA
EHLERT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
MICHEL DE JESUS MEDEIROS
PAULO SÉRGIO LOPES DE LIMA
MARIA DE LOURDES VASCONCELLOS MARSICANO
CELI KLUG BOHRER

6.2.8.9. Dados do Setor

6.2.8.9.1. Editais Publicados

09 Editais de Razões Finais

05 Editais de Julgamento de Comissão

01 Edital de Julgamento de Compam

6.2.8.9.2. Situação dos processos em trâmite

2017 – 03

01 – Comissão

01 – Prazo Edital Razões Finais

01 – Centro Português - Gabinete

2018 – 14

03 – Comissão

01 – Fiscalização - Not. Comissão

01 – Prazo Comissão

01 – Prazo Edital Comissão

01 – Prazo Edital Compam

01 – Prazo Edital Razões finais



02 – Julgado e repassado ao Gabinete em 2019

03 – Análise (expedir)

01 – Para inscrever em Dívida - Estado do RGS

2019 – 10

05 - Comissão

01 Julgado e repassado ao Gabinete em 2019

02 – Fiscalização – Not. Comissão

01 – Fiscalização – Not. Razões Finais

01 – Análise (expedir)

2020 – 05

01 – Comissão – autuado falecido

01 – Fiscalização – Not. Comissão

01 – AR - Comissão

01 – Prazo Reincidência

01 – Prazo Comissão

2021 – 15

02 – Comissão

04 – Fiscalização Not

01 – Fiscalização – Designar Audiência

02 – Prazo Defesa

02 – Prazo Razões

04 – Análise (expedir e aguarda licenciamento)

7. AÇÕES AMBIENTAIS

7.1. Manejo Arbóreo

7.1.1. Podas de árvores



A palavra poda pode ser entendida como a retirada de partes de uma planta, visando a execução de um conjunto de cortes com finalidades diversas, como o estímulo ao crescimento, à floração, à frutificação ou mesmo a formação de madeira livre de nós, visando aumentar seu valor comercial pela melhoria de sua qualidade. Além disso pode também servir para a eliminação de ramos mortos, doentes ou indesejáveis, seja por sua posição inadequada, seja por características estéticas.

Portanto a poda nada mais é do que a remoção, sob determinadas técnicas, de partes de uma planta com o objetivo de melhorá-la em algum aspecto de interesse da sociedade. Em zonas urbanas é a prática mais comum de manejo, tendo como principal objetivo o desenvolvimento de árvores seguras, com aspecto visual agradável e compatíveis com o local onde estão inseridas.

Utilizada principalmente para a solução de conflitos, tais como a interferência de partes da árvore com a rede elétrica, com a iluminação pública, com a sinalização de trânsito ou mesmo com as fachadas de edificações.

Para que produza os resultados esperados, a poda deve ser aplicada com moderação e oportunidade, considerando o funcionamento natural da árvore, pois, se mal praticada, causa agressões a ela ou mesmo problemas futuros de manejo, pois, o processo de fechamento da lesão provocada pelo corte pode não ocorrer por completo ou mesmo em tempo hábil para evitar o ataque de organismos decompositores de madeira ou causadores de doenças e também pode estimular a brotação de ramos denominados “ladrões” que são mais susceptíveis às quebras proporcionadas por ações climáticas.

De acordo com o estágio de desenvolvimento da árvore, utiliza-se um ou outro tipo de poda, exigindo cada uma delas ferramentas e equipamentos próprios, visando garantir assim um trabalho eficiente e seguro.

7.1.2. Podas de formação (ou educação)

Usada na fase jovem da árvore, através do corte de galhos mais finos, visando a obtenção de uma copa bem conformada, respeitando o modelo arquitetônico da espécie e adequado às características do local de plantio. Seu objetivo é orientar o crescimento da copa da árvore, eliminando precocemente os galhos baixos que dificultarão a passagem de pedestres e veículos, que obstruirão luminárias ou outros equipamentos, galhos com inserção defeituosa ou que cruzam a copa, galhos com atritos entre si que possam provocar danos no lenho, galhos



desorganizados em relação ao modelo arquitetônico original da espécie e galhos com direção de crescimento tendendo causar conflitos com redes aéreas de serviço. Neste tipo de poda, a copa é mantida com a parte interna aberta e com um número adequado de ramos laterais. Essas características trazem vantagens, como maior iluminação e aeração da copa, facilidade nos tratamentos sanitários e obtenção de árvores menos vulneráveis a ventos fortes.

7.1.3. Podas de manutenção

Usada na fase adulta da árvore, buscando evitar eventuais quebras de galhos secos ou mal formados para manter a convivência da copa com os equipamentos urbanos instalados no seu entorno. Este tipo de poda pode eliminar galhos onde o processo natural de compartimentalização já tenha sido iniciado ou não. São eliminados os galhos secos, doentes, apresentando baixo vigor e aqueles fracamente ligados à árvore. Quando o processo natural de compartimentalização ainda não foi iniciado, também se deve dar especial atenção à proteção da base do galho e busca-se realizar a poda para contornar conflitos. O procedimento ideal para o corte do galho, neste caso, é realizado em duas etapas: primeiramente, o galho deve ser cortado a uma distância de 50 a 100 cm do tronco, para provocar a ativação dos mecanismos de defesa, após um ou mais períodos vegetativos, o galho restante deve ser cortado junto ao tronco, concluindo a operação de remoção do galho. No entanto, esse procedimento de corte de galhos em etapas normalmente não é realizado devido a dificuldades operacionais.

7.1.4. Poda de desvio de rede

Obtida pelo corte de galhos indesejáveis junto a ramos laterais ou ramos de origem que crescem em direção aos equipamentos ou instalações. Esses ramos devem apresentar dimensões suficientes para assumir o papel de dominantes e assim inibir o crescimento de brotações indesejadas. Essa metodologia é conhecida como poda na forquilha ou poda natural. A poda direcional é mais eficaz quando características naturais das árvores, tais como tamanho, forma e taxa de crescimento, são levados em consideração, além de outros fatores, como a dominância apical na resposta das árvores à poda.

Cumprido ressaltar, por fim, que a CEEE também realiza manejo arbóreo em áreas energizadas em razão da manutenção da adequação da transmissão de energia, contudo salienta-se que tal manejo não tem acompanhamento técnico nem é quantificado pela SQA.

7.1.5. Supressões de árvores



Segundo “Espírito Santo, 1992”, a prática de remoção de árvores é uma atividade de manejo da arborização indicada quando a avaliação da permanência da árvore indique um risco à população e/ou ao patrimônio, sem possibilidade de correção através de outros métodos.

A supressão de uma árvore inteira, incluindo o toco, normalmente é uma operação difícil e trabalhosa, exigindo equipamentos profissionais e arboristas experientes. Antes de efetivar o corte é necessária protocolar uma solicitação na SQA, para que seja realizado vistoria prévia no local, por técnicos, verificando necessidade e condições da espécie requisitada. Caso seja autorizado, o técnico emite um parecer e a autorização é expedida, de acordo com a Lei Municipal nº 4.428/1999.

A responsabilidade pela execução depende da área solicitada, se é pública ou particular. Sendo uma solicitação para área pública, a responsabilidade de execução é o órgão ambiental, neste caso, a SQA. Se for uma área particular, a execução corre por conta do requerente, proprietário do local.

7.1.6. Dados

Conforme o Relatório Anual de Qualidade Ambiental dos últimos três anos a secretaria obteve os seguintes números no que tange ao manejo arbóreo:

	2018	2019	2020
Podas	1566	2881	1864
Supressões	165	145	223
Plantio	2432	377	183
Doação de mudas	1723	9414	583

7.1.7. Resultados

O Ciclo Verde foi lançado em 9 de junho, podendo já ser observado uma mudança drástica nos resultados quantitativos das equipes. Conforme tabelas e gráficos a seguir.

7.1.8. Comparativo (2018, 2019, 2020 e 2021)



	2018	2019	2020	2021
Podas	1566	2881	1864	8277
Supressões	165	145	223	608
Plantio	2432	377	183	1510
Doação de mudas	1723	9414	583	9700

Tabela 1. Quantitativo dos serviços realizados nos anos de 2018, 2019, 2020 e em 2021

Podas

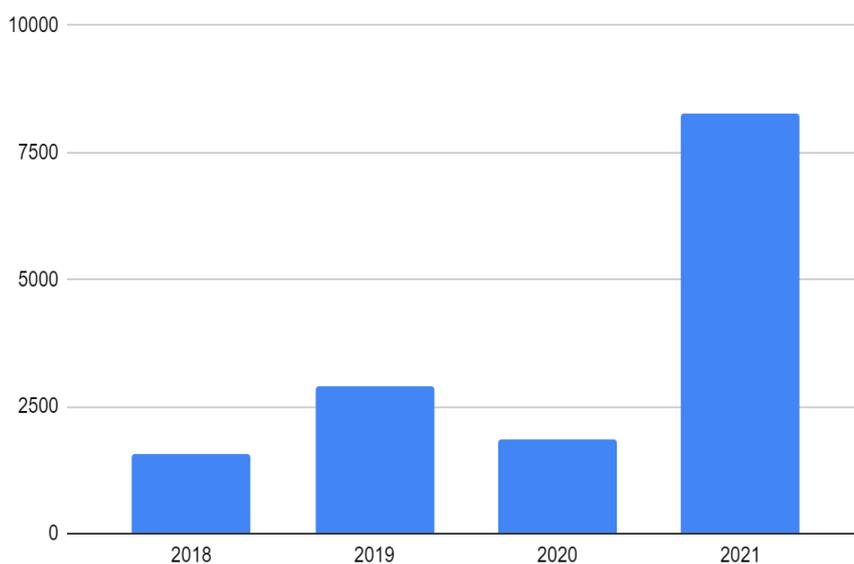


Gráfico 1. Quantitativo podas realizadas nos anos de 2018, 2019, 2020 e em 2021

Supressões

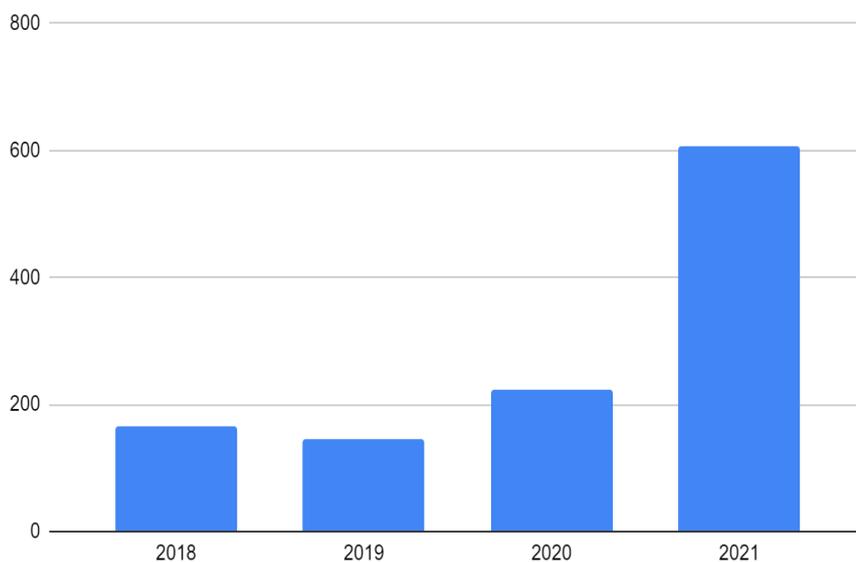




Gráfico 2. Quantitativo supressões realizadas nos anos de 2018, 2019, 2020 e em 2021

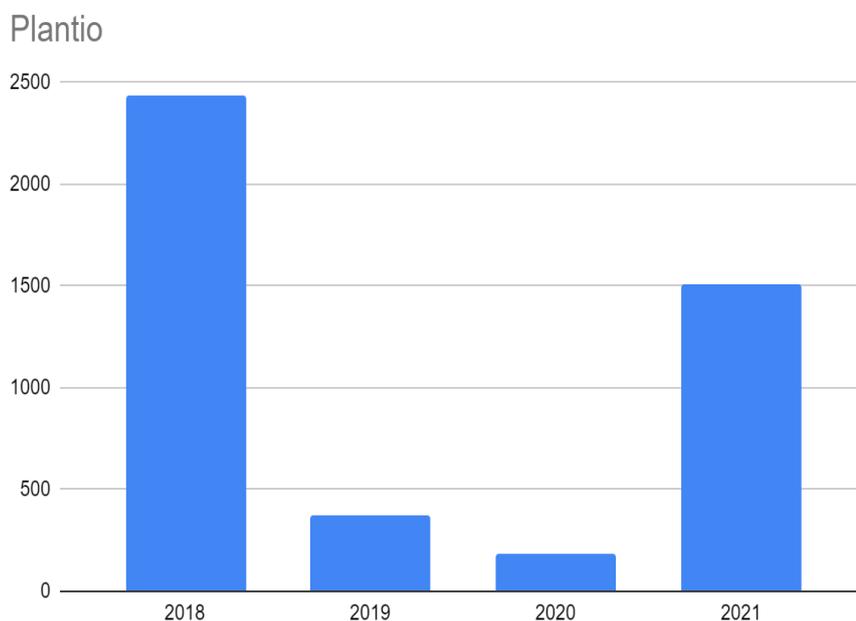


Gráfico 3. Quantitativo Plantio de Mudaz realizadas nos anos de 2018, 2019, 2020 e em 2021



Gráfico 4. Quantitativo Doação de Mudaz realizadas nos anos de 2018, 2019, 2020 e em 2021

7.1.9. Comparativo mensal das atividades

Lançamento do Ciclo Verde 09 de junho, início das atividades do eixo Bairro Verde em 22 de julho.



	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Podas	47	304	658	616	818	360	917	1294	557	787	908	984
Supressões	90	29	51	67	48	43	45	38	37	72	30	60
Plantio						120	362	1368	60			

Tabela 2. Serviços de Poda, Supressão e Plantio nos meses de 2021.

Podas, Supressões e Plantio

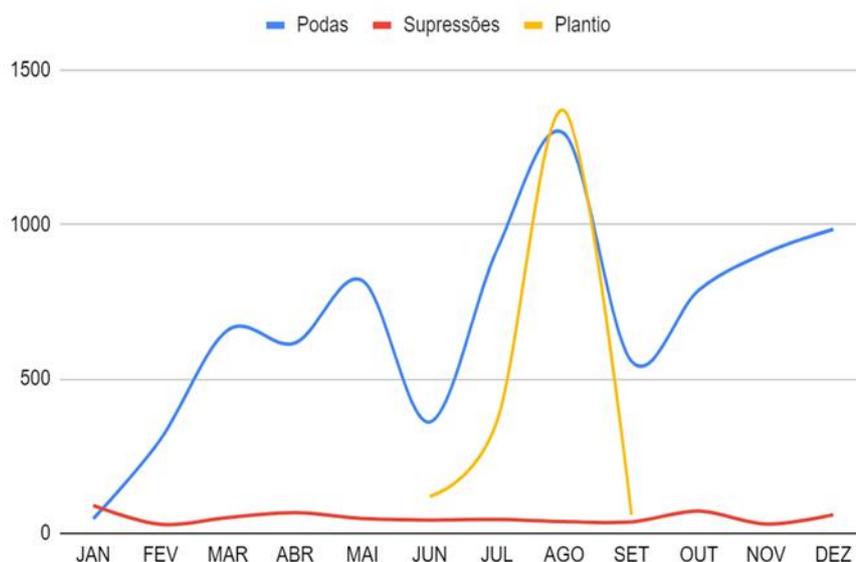


Gráfico 5. Poda, Supressão e Plantio nos meses de janeiro a agosto do ano de 2021

	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Podas	3	51	46	36	68	36	57	86	35	43	53	51
Supressões	6	5	3	4	4	4	3	3	3	4	2	3

Tabela 3. Média diária (dias efetivamente trabalhados) dos serviços de Poda e Supressão nos meses de 2021



Podas e Supressões

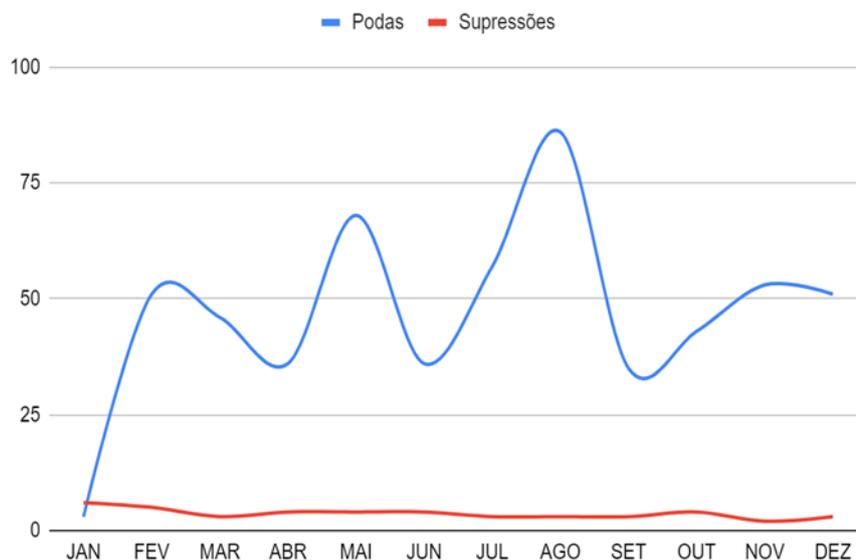


Gráfico 6. Média diária dos serviços de Poda, Supressão e Plantio nos meses de 2021

7.1.10. Compensatório verde

Entidade	Mudas
Comunidade Evangélica Martin Lutero	30
Porto 5 Empreendimentos	60
G2E	1194

Tabela 4. Agentes compensadores que já optaram pelo plantio em detrimento da doação de mudas.

7.1.11. Ação verde

Data	Entidade	Local	Mudas
25/06/2021	UNIMED	Canteiro da Av República do Líbano	100
14/08/2021	Rotaract	Bairro Umuharama	56
11/09/2021	Rotaract	Bairro COHAB Fragata	81



22/09/2021	SESI	Escola de Ensino Médio do SESI	60
------------	------	--------------------------------	----

Tabela 5. Ações de plantio realizadas com entidades do terceiro setor.

Pode-se observar uma grande influência do novo formato de atendimento das demandas através do Ciclo Verde, em especial no serviço de Poda do mês de agosto de 2021 onde foram realizadas 1294, enquanto o total deste mesmo serviço no ano 2020 foi de 1864. Vale ressaltar que o Programa foi lançado em junho, porém o eixo Bairro Verde teve início das atividades no dia 22 de julho.

As ações do Ciclo Verde Pelotas transcendem apenas das atividades laborais e de gerenciamento, passando a aproximar cada vez mais todos os munícipes e demais entidades para que, juntos, possam de forma democrática trabalhar para um meio ambiente equilibrado.

Considerando que o meio ambiente é um bem coletivo e de responsabilidade de todos, de suma importância é a aproximação do Poder Público junto a comunidade como forma de garantir o equilíbrio dos interesses ecológicos através do desenvolvimento sustentável, da educação ambiental, de forma a suprir as necessidades das gerações atuais sem comprometer as gerações futuras, visto ser essencial à sadia qualidade de vida.

O engajamento em ações de conservação e preservação ao meio ambiente é feito através da celebração dos esforços entre a comunidade e o Poder Público, pois é através do somatório de pequenos atos que se pode fazer a diferença. Logo, a Administração Pública Municipal depende diretamente da população, visto que criar políticas públicas de proteção e preservação depende diretamente da adesão da comunidade.

Em suma, podemos afirmar que a conscientização da importância de cuidar do meio ambiente depende do envolvimento da sociedade como um todo, devendo haver a coexistência das pessoas com a preservação do meio ambiente, tendo impacto positivo na vida de todos, como no caso do Programa Ciclo Verde.

7.2. Áreas Verdes

Conforme o art 1º do decreto 6.412 de 28 de 2021, entende-se por Área Verde a área pública que é ou está destinada à utilização da coletividade para lazer, descanso, prática de esportes, preservação e/ou conservação ambiental. No ano de 2020 foi realizado um levantamento do tipo censo, das áreas verdes existentes no perímetro urbano da cidade.



A base de dados utilizada foi o sítio <https://geopelotas-pmpel.hub.arcgis.com/>, através do mapa configurável, sendo selecionada a aba de áreas verdes. Após a identificação da área foi criada uma pasta na plataforma Google Earth separando por cores de acordo com cada macrorregião (Areal, Laranjal, Três vendas, Centro/Porto, Fragata e São Gonçalo).

Abaixo segue a tabela identificando cada uma das 215 áreas verdes, separadas por macrorregião e um mapa a fim de ilustrar o trabalho realizado.

7.2.1. Laranjal

Micro Região	Código	Nome	Limite 1 (N)	Limite 2 (S)	Limite 3 (L)	Limite 4 (O)
Pontal da Barra	1		Rua Paulo de Souza Lobo	Rua Roca Sales	Rua Estelão	Rua Encantado
Pontal da Barra	2		Rua Paulo de Souza Lobo	Canal	Rua Vinte e Quatro	Rua Quaraí
Pontal da Barra	3		Rua Paulo de Souza Lobo	Rua Roca Sales	Rua Triunfo	Rua Gramado
Pontal da Barra	4		Rua Paulo de Souza Lobo	Campo	Campo	Campo
Valverde	5		Rua Morro Redondo	Rua Vinte e Nove	Rua Gramado	Rua Caçapava do Sul
Valverde	6		Rua Morro Redondo	Rua Vinte e Nove	Rua Triunfo	Rua Gramado
Valverde	7		Rua Viamão	Rua Bom Jesus	Rua Caçapava do Sul	
Valverde	8		Rua Farroupilha	Rua Marau	Rua Triunfo	
Valverde	9		Rua Piratini	Rua Barra do Ribeiro	Rua Vacaria	
Valverde	10		Rua Piratini	Rua Bagé	Rua São Gabriel	Rua Alegrete
Valverde	11	Praça Nova Lima	Rua Piratini	Rua Nova Palma	Rua Novo Hamburgo	Rua Canoas
Santo Antônio	12		Rua Herval do Sul	Av Rio Grande do Sul	Rua Vacaria	Rua Barra do Ribeiro
Santo Antônio	13		Rua Tapes	Rua São Lourenço	Rua Vacaria	Rua Tapes
Santo Antônio	14		Rua Canguçu	Rua Horizontina	Rua São Gabriel	Rua Tapes
Santo Antônio	15	Praça São Marcos	Rua São José do Norte	Praça São Marcos	Rua Novo Hamburgo	Rua Canoas
Santo Antônio	16	Praça São Marcos	Praça São Marcos	Praça São Marcos	Shopping Mar de Dentro	Rua São Borja
Santo Antônio	17		Rua Arroio Grande	Av José Maria da Fontoura	Rua D. Pedrito	Rua Livramento
Colina Verde	18		Rua Jacob Elias Balny	Rua Irmã Amábile	Mato	Rua Cinco
Colina Verde	19		Rua Turuçu	Rua São José do Norte	Rua São Gabriel	Rua Santa Vitória do Palmar
Vila Mariana	20		Campo	Rua Humberto Perachi da Costa	Rua Angelino Pierobom Sobrinho	Casa
Vila Mariana	21		Campo	Rua Angelino Pierobom Sobrinho	Casa	Rua Humberto Perachi da Costa
Vila Mariana	22		Amarilis	Amarilis	Amarilis	Amarilis
Vila Mariana	23		Amarilis	Amarilis	Amarilis	Amarilis
Costa Verde	24		Rua Um	Campo	Campo	Campo
Costa Verde	25		Rua Dois	Campo	Campo	Campo
Costa Verde	26		Costa da praia	Costa da praia	Costa da praia	Costa da praia
Balneário dos Prazeres	27		Praça Aratiba	Av Santa Catarina	Av Minas Gerais	Praia
Balneário dos Prazeres	28	Praça Catuipe	Av Piauí	Av Amazonas	Av Guanabara	
Balneário dos Prazeres	29	Praça Aratiba	Rua Sobradinho	Av Minas Gerais	Av Mato Grosso	Av Amazonas
Balneário dos Prazeres	30		Campo	Praça Aratiba	Praia	Casas
Balneário dos Prazeres	31	Praça Esmeralda	Av Piauí	Av Ceará	Av Bahia	
São Conrado Vila Bela	32		Limite com Veredas	Rua Paulo Ary Maciel Drews	Casa	Rua sem saída
São Conrado Vila Bela	33		Fim da Rua Cel Paulo Alcides Porto Costa	Fim da Rua Cel Paulo Alcides Porto Costa	Fim da Rua Cel Paulo Alcides Porto Costa	Fim da Rua Cel Paulo Alcides Porto Costa
Las Acácias	34		Av Rio Grande do Sul	Campo	Casa	Casa
Las Acácias	35		Av Rio Grande do Sul	Casa	Casa	Casa
Vila Assumpção	36		Rua Tomaz Soares Vieira	Rua Seis	Rua SN	Rua Martiarena
Vila Assumpção	37		Casa	Casa	Rua Gen José Artigas	Campo
Vila Assumpção	38		Rua Seis	Rua Anita Garibaldi	Campo	Rua Simon Bolívar
Vila Assumpção	39		Casas	Rua Um	Rua Oito	Rua Anita Garibaldi
Recanto de Portugal	40	Praça Armando da Silva Marques	Rua Cidade de Braga	Arroio Pelotas	Rua Cidade de Aveiro	
Recanto de Portugal	41	Praça Dr. Samuel da Silva	Rua Cidade de Aveiro	Casa	Rua Cidade de Bragança	Arroio Pelotas
Vazio Urbano	42		Rua Dois	Rua SN	Campo	Rua Um
Vazio Urbano	43		Arroio Pelotas	Final da Rua Um	Campo	Campo



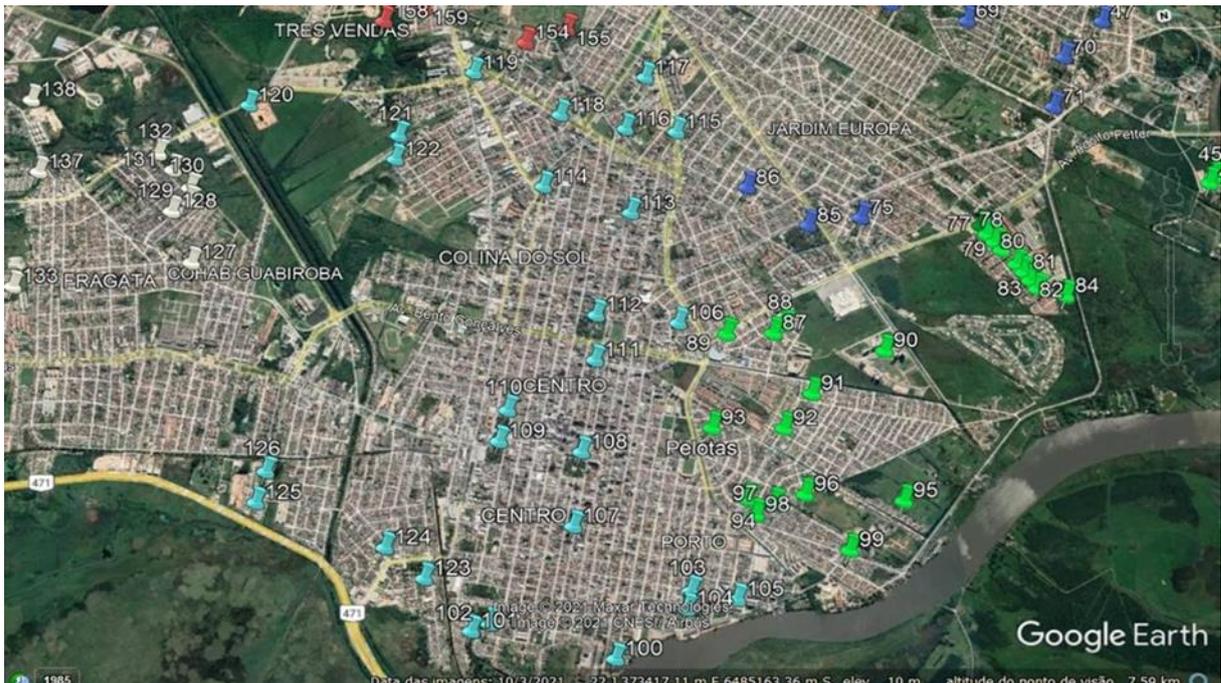
7.2.2. Areal

Micro Região	Código	Nome	Limite 1 (N)	Limite 2 (S)	Limite 3 (L)	Limite 4 (O)
Areal Fundos	47		Rua Bueno da Silva	Rua Alfredo Pujol	Rua Matias Cardoso	Rua Raposo Tavares
Vazio Urbano	48		Campo	Rua Um	Campo	Rua Dois
Vazio Urbano	49		Canal	Rua Maximiano Pombo Cime	Av João Gomes Nogueira	Campo
Vazio Urbano	50		Rua Vinte	Campo	Rua Abrahão Nudilemon	campo
Vazio Urbano	51		Limite com o Arco Iris	Limite com o Arco Iris	Limite com o Arco Iris	Limite com o Arco Iris
Vazio Urbano	52		Área Verde (60)	Rua Rubens Ávila Rodrigues	Rua Professor Augustin Agapito Franco	Rua Alzira Zarur
Vazio Urbano (Liberdade)	53		Campo	Campo	Rua Um	Av Ildelfonso Simões Lopes
Vazio Urbano (Liberdade)	54		Rua Cinco	Rua Seis	Rua Treze	Rua Onze
Vazio Urbano (Liberdade)	55		Campo	Rua Seis	Av Dois	Rua Dezesesseis
Vazio Urbano (Liberdade)	56		Rua Seis	Rua Sete	Av Três	Rua Dezesesete
Vazio Urbano (Querência)	57		Casa	Rua Alcides Veleda	Rua Alzira Gularte Dias	Rua Álvaro Barbosa Torres
Vazio Urbano (Querência)	58		Campo	Rua Alcides Veleda	Campo	Rua Ilma Araújo Chagas
Vazio Urbano (Querência)	59		Campo	Rua Dois	Campo	Rua Ilma Araújo Chagas
Arco Iris	60		Campo	Rua Alzira Zarur	Área Verde (52)	Rua Inocêncio Queiroz
Arco Iris	61		Rua Treze	Av Guilherme Minsén	Rua Catorze	
Arco Iris	62		Av Guilherme Minsén	Campo	Rua Catorze	Rua Treze
Vazio urbano (Arco Iris)	63		Casa	Rua Um	Rua Dois	Campo
Vazio urbano (Arco Iris)	64		Campo	Casa	Campo	Rua Dois
Solar da Figueira	65		Rua Luis Alves Pereira	Rua Fagundes Varela	Rua Dr. Vicente Martins Leal	Rua Iseu Barbosa Prat
Darcy Ribeiro	66		Casa	Av Manoel Antônio Peres	Rua Um	Casa
Obelisco	67		Rua Dr. Francisco Ribeiro da Silva	Rua Prof. Jaime Soares Oliveira	Casa	Casa
Obelisco	68		Rua Prof. Joaquim Alves da Fonseca	Rua Mário Lopes Motta	Casa	Casa
Obelisco	69		Rua Claro Vieira Veiga	Rua José Walter de Oliveira	Casa	Casa
Vasco Pires	70		Rua Vilma Peres	Rua Comendador Rafael Mazza	Casa	Casa
Vasco Pires	71		Av Manoel Antônio Peres	Posto	Av Domingos José de Almeida	Campo
Dunas	72		Av Ulysses Guimarães	Passeio Quatro	Rua Cláudio Joaquim Piquet Coelho	Rua Prof. Eunice Krames de Oliveira
Dunas	73		Av Ulysses Guimarães	Passeio Quatro	Rua Tito Borges	Rua Cláudio Joaquim Piquet Coelho
Bom Jesus	74		Av Ulysses Guimarães	Loteamento Haraganos	Rua Nery Demari Sias	Rua Yolanda Pereira
Cohab Areal	75	Praça da Liberdade	Av da Paz			
Baronesa	85	Parque da Baronesa	Av Domingos José de Almeida	Rua Mena Barreto	Av São Francisco de Paula	Rua Alcides Torres Diniz
Carpena	86	Praça Leocádia	Rua Gen Câmara	Rua Miguel Meirelles	Rua Dr. Cláudio Manoela da Costa	



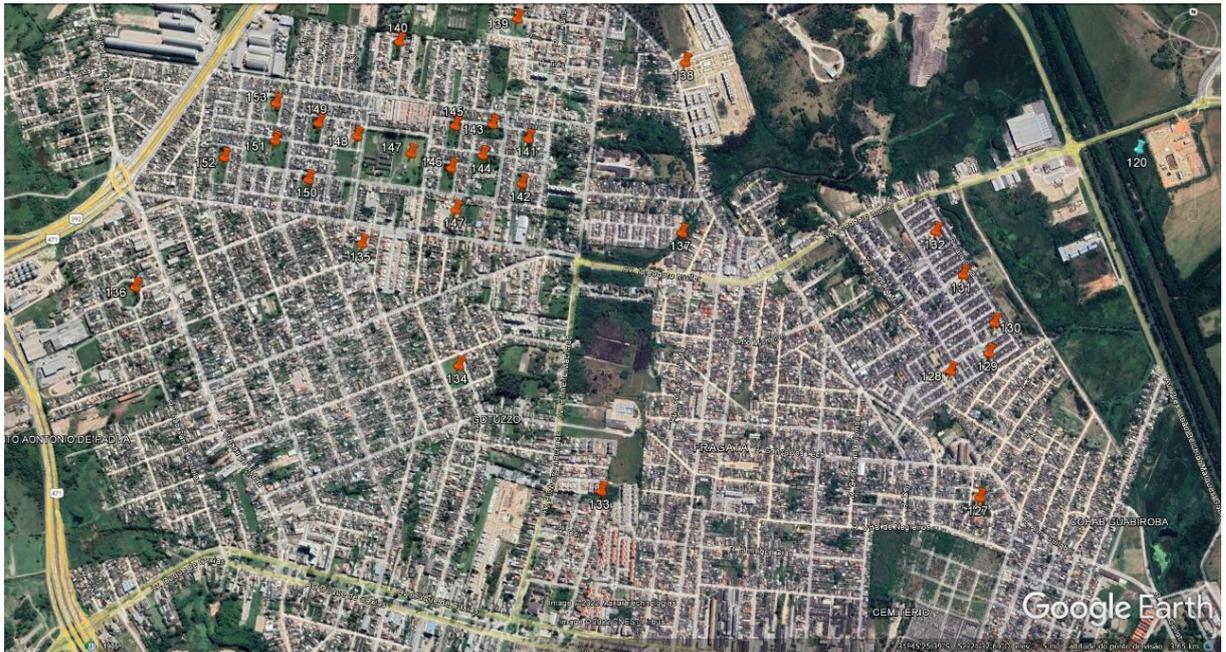
7.2.3. Centro/Porto

Micro Região	Código	Nome	Limite 1 (N)	Limite 2 (S)	Limite 3 (L)	Limite 4 (O)
Doquinhas	100	Quadrado	Canal	Canal	Canal	Rua Cel Alberto Rosa
Doquinhas	101		Casa	Rua Três	Rua Oito	Casa
Doquinhas	102		Rua Barão de Mauá	Rua Quatro	Casa	Casa
Porto	103	Praça Domingos Rodrigues	Rua Alm Tamararé	Rua Benjamin Constant	Rua Francisco Xavier Ferreira	Rua Dona Mariana
Porto	104		Rua Benjamin Constant	Rua Conde de Porto Alegre	Rua Francisco Xavier Ferreira	Rua Dona Mariana
Porto	105	Praça João Cândido	Rua Alm Tamararé	Rua Benjamin Constant	Rua Visconde de Jaguary	
Baixada	106		Rua Dr. Urbano Garcia	Rua Dr. José Brusque	Rua Dr. Edmundo Berchon	
Comércio Intensivo	107	Praça Conselheiro Maciel	Rua Três de Maio	Faculdade de Direito UFPel	Rua Félix da Cunha	Rua Padre Anchieta
Comércio Intensivo	108	Praça Coronel Pedro Osório	Rua Mal Floriano Peixoto	Rua Lobo da Costa	Rua Félix da Cunha	Rua XV de Novembro
Estação	109	Praça Cypriano Barcelos	Rua Mal Floriano Peixoto	Rua Lobo da Costa	Rua Barão de Santa Tecla	Pop Center
Estação	110	Praça Piratirino de Almeida	Rua Gen Neto	Rua Sete de Setembro	Rua Barão de Santa Tecla	Rua Santos Dumont
Catedral	111	Praça José Bonifácio	Rua Senador Mendonça	Praça José Bonifácio	Rua Félix da Cunha	Rua XV de Novembro
Luz	112	Praça Dom Antônio Zattera	Rua Dr. Amarante	Av Bento Gonçalves	Rua Padre Anchieta	Rua Andrade Neves
Luz	113		Rua Pinto Martins	Rua Rafael Pinto Bandeira	Rua Padre Anchieta	Rua Padre Anchieta
CohabPel	114	Praça Cap Nestor	Av Fernando Osório	Rua Pinto Martins	Av Fernando Osório	Av Fernando Osório
Parque Gonzaga	115		Rua Gonçalves Chaves	Av Jk de Oliveira	Casa	
Parque Gonzaga	116		Av Dr. Figueiredo Mascarenhas	Av Dom Joaquim	Rua Andrade Neves	
Parque Gonzaga	117		Rua Um	Rua Vereador Celso Sellas	Rua Dois	Rua Um
Treptow	118		Rua Paulo Marques	Rua Armando Sicca	Rua Paulo Marques	Alberto Borges Soveral
Treptow	119					
Vazio Urbano	120		Av Francisco Carúccio	Campo	ETE Novo Mundo	Canal
Vazio Urbano	121		Final da Rua Antônio Cury			
Vazio Urbano	122		Final da Colina do Sol	Rua Professor Carlos Henrique Nogueira		Rua Doze



7.2.4. Fragata

Micro Região	Código	Nome	Limite 1 (N)	Limite 2 (S)	Limite 3 (L)	Limite 4 (O)
Simões Lopes	123		Rua Araújo Viana	Rua Dr. Miguel Couto	Rua Heitor Lyra da Silva	Rua Gen Sampaio
Simões Lopes	124		Rua Visconde do Rio Grande	Av Visconde da Graça		
Vazio Urbano	125		Final da Rua Oito			
Vazio Urbano	126		Rua Seis	Rua Sete	Rua Dois	Rua Quatro
Fragat	127	Praça Benjamin Gastal	Travessa Quatro	Travessa Dois	Travessa Um	Jornalista Carlos Andrade
Guabirola	128	Praça Nossa Senhora Aparecida	Rua Fernando irmão de Jesus	Travessa Vinte	Rua Dirceu Martins	Travessa Vinte e Um
Guabirola	129		Rua Dr. Arnaldo da Silva Ferreira	Rua SN	Rua Dirceu Martins	Rua irmão Fernando de Jesus
Guabirola	130		Travessa Vinte e Três	Rua irmão Fernando de Jesus	Rua Iara Silva	Rua SN
Guabirola	131		Rua Feyes Habeiche	Rua SN	Rua Iara Silva	Casa
Guabirola	132		Rua Iara Silva	Rua SN	Rua SN	Rua SN
Parque Souza Soares	133		Rua Dr. José de Souza Andrade	Condomínio	Casa	Rua Três
Gotuzzo	134		Rua Demétrio Ribeiro	Rua Dr. José Gurvitz	Rua Dr. Alvaro Baptista	Rua Alexandre Mendonça
Gotuzzo	135		Casa	Rua Machado de Assis	Rua Frei Caneca	Casa
Santo Antônio de Pádua	136		Rua Manoel Gomes da Costa	Rua João Carlos Cortelani	Rua Gomes Maia	Rua Emilio Ribes
Tocos	137		Canal	Canal	Canal	Canal
Tocos	138		Carlos Gotuzzo Giacoboni	Campo	Campo	Campo
Tocos	139		Rua Um	Rua Dois	Rua Sete	Rua Um
Tocos	140		Rua Um	Rua Um	Rua Um	Rua Um
Cohab Fragata	141		Rua Prof Romeu Cruz Lima	Rua Satiro Soares Carriconde	Rua Dr. Antero Moreira Leivas	Rua Carlos Sica
Cohab Fragata	142		Passoie Vinte e um	Passoie Vinte e nove	Rua Dr. Antero Moreira Leivas	Rua Carlos Sica
Cohab Fragata	143		Rua Prof Romeu Cruz Lima	Casa	Rua Alberto Bento	Rua Paulo Simões Lopes
Cohab Fragata	144		Rua Satiro Soares Carriconde	Rua Carmem Miranda	Rua Alberto Bento	Rua Paulo Simões Lopes
Cohab Fragata	145		Rua Prof Romeu Cruz Lima	Rua Satiro Soares Carriconde	Passoie Cinquenta	Passoie Quarenta e Seis
Cohab Fragata	146		Rua Tete	Rua Carmem Miranda	Passoie Quarenta e oito	Passoie Quarenta e Quatro
Cohab Fragata	147		Travessa da Maj Francisco de Souza			
Cohab Fragata	148		Casa	Rua Victorino Patzer	Av Ramon Jorge Hallal	Passoie Trinta e Quatro
Cohab Fragata	149		Rua Anoar Mizette	Rua Victorino Patzer	Passoie Vinte e seis	Rua Dr. Oswaldo Mascarenhas de Souza
Cohab Fragata	150		Rua Carmem Miranda	Rua Francisco de Moraes Alves	Passoie Vinte e quatro	Passoie Vinte
Cohab Fragata	151		Rua Victorino Patzer	Rua Carmem Miranda	Rua Atahualpa Gonçalves Dias	Rua Isaias Evódio de Oliveira
Cohab Fragata	152		Passoie Vinte e três	Passoie Bons Amigos	Rua Willy Humberto Mecking	Rua Dr. Sylvio Frederico Brauner
Cohab Fragata	153		Rua Túlio Fontoura	Rua Vereador Osmar Rodrigues de Pinho	Rua Maurilio Martins Villar	Rua Doze

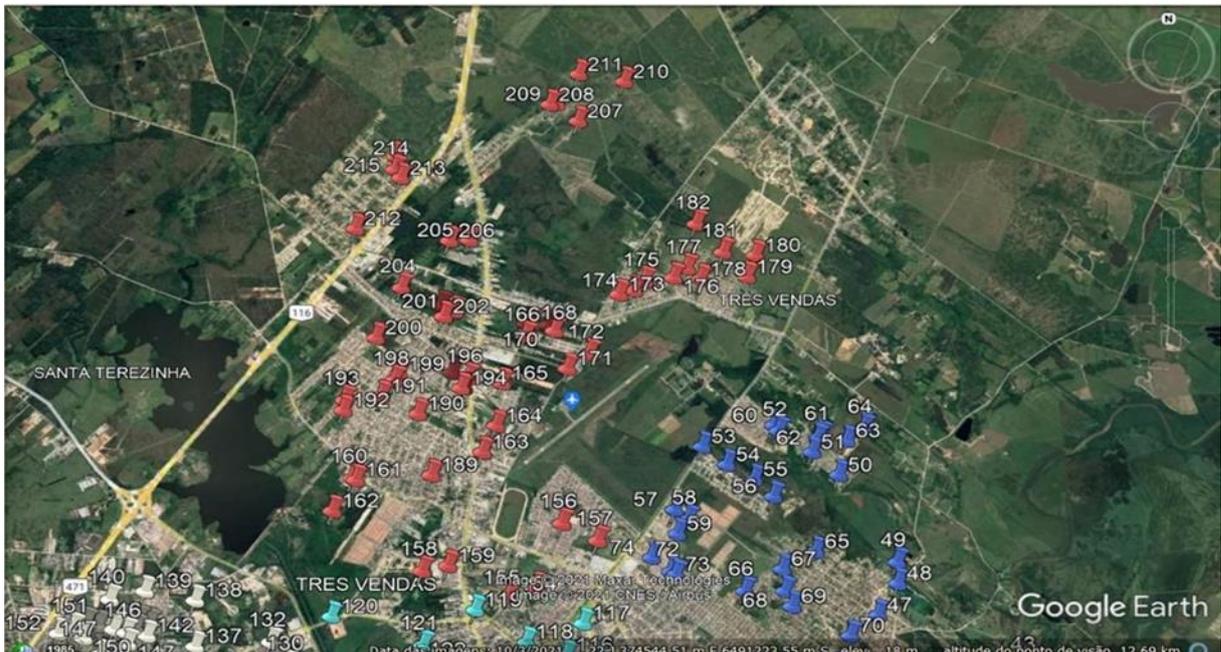


7.2.5. Três Vendas



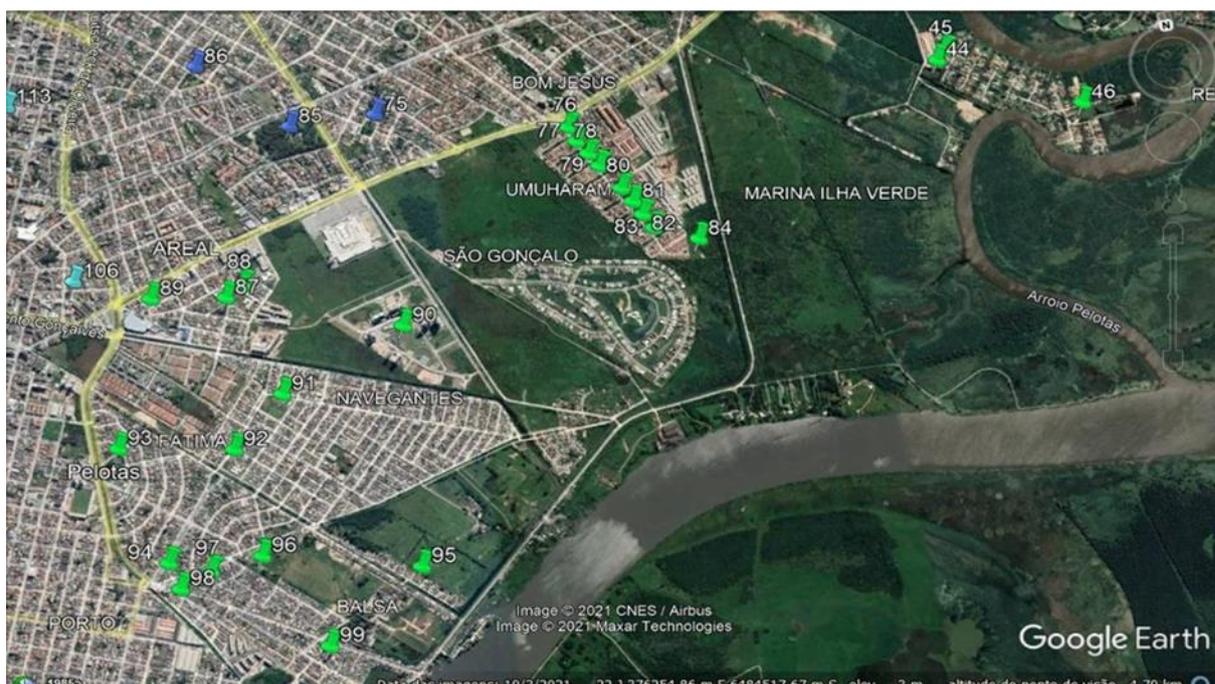
Estado do Rio Grande do Sul
 Prefeitura Municipal de Pelotas
 Secretaria de Qualidade Ambiental

Micro Região	Código	Nome	Limite 1 (N)	Limite 2 (S)	Limite 3 (L)	Limite 4 (O)
Bairro Jardim	154	Praça Modelo	Rua Prof Marcant Gonçalves	Rua Dr. Nunes Vieira	Rua Zola Amaro	
Bairro Jardim	155		Associação Rural de Pelotas	Rua Póvoas Júnior	Casa	Casa
Tablada	156		Rua Vicente da Fontoura	Rua Euclides da Cunha	Rua Laudelino Freire	Av Visconde de Pelotas
Santos Dumont	157		Rua Um	Campo	Campo	Campo
Itamaraty	158		Canal	Campo	Campo	Campo
Itamaraty	159		Casa	Casa	Rua Leonardo da Vinci	Rua Dr. Geraldo Treptow
Silveira	160		Casa	Casa	Rua São Manoel	Campo
Silveira	161		Casa	Casa	Campo	Rua São Manoel
Silveira	162		Rua São Manoel	Campo	Campo	Campo
Quatro de Agosto	163	Praça Rachel Melo	Travessa Um	Av Fernando Osório	Av Dr. Augusto Simões Lopes	
Quatro de Agosto	164		Casa	Rua Otto Pommerening	Casa	Casa
Santa Rita	165		Rua Oito	Casa	Casa	Casa
Santa Rita	166		Cílio Fiori Druck	Campo	Rua Santo João Carlos de Cássia	Rua Cinco
Santa Rita	167		Casa	Campo	Rua Cinco	Campo
Santa Rita	168		Rua Um	Rua Três	Rua Santo João Carlos de Cássia	Rua Cinco
Santa Rita	169		Rua Um	Rua Três	Rua Oito	Rua Sete
Santa Rita	170		Rua Dois	Rua Três	Casa	Rua Oito
Municípios	171		Rua Quatro	Campo	Campo	Av Zeferino Costa
Municípios	172		Rua Cinco	Rua Quatro	Rua Dois	
Pestano	173		Rua Dezenove	Rua Três	Rua Dr. Paulinho Cardoso	Rua Dezesete
Pestano	174		Rua Três	Rua Um	Rua Quatorze	Rua Quinze
Pestano	175		Rua Treze	Rua Quatorze	Rua Dois	Rua Cinco
Pestano	176		Rua Vinte e cinco	Rua Vinte e seis	Rua Vinte e oito	
Getúlio Vargas	177		Rua Treze	Rua Vinte e sete	Rua Sete	Rua Nove
Getúlio Vargas	178		Rua Doze	Rua Vinte e sete	Av Dois	Rua Sete
Getúlio Vargas	179		Av Quatro	Rua Dezesesseis	Av Um	Rua Dois
Getúlio Vargas	180		Campo	Campo	Campo	Campo
Getúlio Vargas	181		Rua Vinte	Av Quatro	Rua Quatro	Rua Sete
Getúlio Vargas	182		Campo	Campo	Campo	Campo
Vila Princesa	183		Rua Vinte e nove	Rua Jorge Morum Halal	Rua Vinte e dois	
Vila Princesa	184		Rua Agrônomo Guido Kaster	Av Quatro	Escola	
Vila Princesa	185		Rua Zumbi	Av Quatro	Rua Agrônomo Guido Kaster	
Vila Princesa	186		Rua Henrique Carlos de Moraes	Rua Quinze	Rua Prof Rubens Gotuzzo Moreira	Rua João Jacinto Mendonça de Souza
Vila Princesa	187		Rua Treze	Rua Henrique Carlos de Moraes	Rua Desportista Neíre Marques	Rua Edmundo da Fontoura Gastal
Vila Princesa	188		Av Alfredo Theodoro Born	Rua Treze	Rua Seis	Rua José Francisco Patella
Santa Terezinha	189	Praça Santa Cecília	Praça Santa Cecília	Rua Santa Cecília	Rua São José	Rua São Miguel
Santa Terezinha	190		Rua Marquês de Olinda	Rua Raul Pompéia	Rua São João	Rua São Geraldo
Santa Terezinha	191		Rua Marquês de Olinda	Rua Raul Pompéia	Rua São Luiz	Casa
Santa Terezinha	192		Rua Luigi Scattolin	Rua Otto Fassbender Filho	Rua Açores	Campo
Santa Terezinha	193		Campo	Campo	Rua Luigi Scattolin	Casa
Lindóia	194		Rua Reinaldo Augusto Alberto Leitzke	Casa	Casa	
Lindóia	195		Rua Minna Klug Leitzke	Rua Reinaldo Augusto Alberto Leitzke	Casa	
Lindóia	196		Rua Minna Klug Leitzke	Casa		
Lindóia	197		Rua SN	Casa	Campo	Casa
Lindóia	198	Praça Basílio da Gama	Rua Dr. Fernandes Braga	Rua Plácido de Castro	Rua São Luiz	Praça Basílio da Gama
Lindóia	199	Praça Basílio da Gama	Rua Dr. Romano	Rua Dr. Fernandes Braga	Rua São Luiz	Praça Basílio da Gama
Lindóia	200		Rua Sadi Escouto Leal	Rua Reverendo Alfredo Simon	Rua Nei Domingues Rodrigues	Rua Dr. Carlos Alberto de Souza Vianna
Vila Jacob Brod	201		Campo	Casa	Rua Alberto Frederico Bohns	Rua Ângelo Bettin
Vila Jacob Brod	202		Casa	Av Dr. Félix Antônio Caputo	Rua Ângelo Bettin	Rua Carlos Alberto Brod
Vila Jacob Brod	203		Campo	Casa	Rua Carlos Alberto Brod	Rua Cristóvão Pereira de Abreu
Vila Jacob Brod	204		Campo	Rua Treze	Rua Profa Irene Corrêa Bolais	
Leopoldo Brod	205		Campo	Rua XV de Julho	Casa	Casa
Leopoldo Brod	206		Rua XV de Julho	Campo	Rua Nove	Campo
Vazio Urbano (Germani)	207		Germani			
Vazio Urbano (Germani)	208		Germani			
Vazio Urbano (Germani)	209		Germani			
Vazio Urbano (Germani)	210		Germani			
Vazio Urbano (Germani)	211		Germani			
Sítio Floresta	212		Rua Ignácio Teixeira Machado	Casa	Rua Arthur Raubach	Casa
Sítio Floresta	213		Rua Eng Sívio Edemar Potenza	Rua Ignácio Teixeira Machado	Rua Ataliba de Figueiredo Paz	
Sítio Floresta	214		Rua Paulo Ací Teixeira	Rua Ignácio Teixeira Machado	Rua Ataliba de Figueiredo Paz	
Sítio Floresta	215		Rua Dr. Hipólito Ribeiro	Rua Paulo Ací Teixeira	Rua Ataliba de Figueiredo Paz	



7.2.6. São Gonçalo

Micro Região	Código	Nome	Limite 1 (N)	Limite 2 (S)	Limite 3 (L)	Limite 4 (O)
Marina	44		Av dos Plátanos	Campo	Rua Alameda dos Álamos	Rua Cap Nelson Pereira
Marina	45		Condomínio	Av dos Plátanos	Casa	Rua Cap Nelson Pereira
Marina	46		Av dos Plátanos	Alameda dos Ligustros	Campo	Alameda dos Ligustros
Humuarama	76		Rua Justino Sereno Ribeiro	Rua Prof Izabel Maria Satte Alam		
Humuarama	77		Rua Prof. Celso Benites	Rua Prof Izabel Maria Satte Alam		
Humuarama	78		Rua Antônio da Costa Fonseca	Rua Prof Izabel Maria Satte Alam		
Humuarama	79		Rua Osvaldo de Araújo	Rua Prof Izabel Maria Satte Alam		
Humuarama	80		Rua Maj PM Justino Marques de Oliveira Filho	Rua Prof Izabel Maria Satte Alam		
Humuarama	81		Rua Arthur Hameister Júnior	Rua Prof Izabel Maria Satte Alam		
Humuarama	82		Rua Cap Antoninho Peres	Rua Prof Izabel Maria Satte Alam		
Humuarama	83		Rua Itatiaya Itagibá Telles	Rua Prof Izabel Maria Satte Alam		
Humuarama	84		Av Um	Campo		
Cruzeiro	87		Rua Tristão de Alencar	Rua Marquês de Maricá	Rua Barros Cassal	
Cruzeiro	88		Rua Barão de Itamaracá	Casa	Casa	Rua Barros Cassal
Cruzeiro	89	Praça Hortêncio Rosa	Rua Visconde de Abaeté	Rua Barão de Itamaracá	Rua Pracinha Hortêncio Rosa	
Cruzeiro	90		Parque Una			
Navegantes	91	Praça São Jorge	Rua Lázaro Lamenhoff	Rua Treze	Rua Prof Oswaldo de Pinho Louzada	Av Artur de Souza Costa
Navegantes	92		Passeio Dois	Rua Prof Mário Meneguetti	Rua Prof Oswaldo de Pinho Louzada	Av Artur de Souza Costa
Fátima	93		Rua Dr Calero	Av Olavo Alfonso Alves	Rua Profa Ernestina Mursa	Av Jusceli Kubtschek de Oliveira
Fátima	94	Largo Reverendo Severo	Av Artur de Souza Costa	Av Cidade de Rio Grande	Rua Francisco Vieira da Cunha	Rua Tiradentes
Parque Urbano III	95		Campo	Rua Prof Mário Meneguetti	Travessa Cinco	Travessa Seis
Ambrósio Perret	96		Campo	Rua Pedro Machado Filho	Rua Cinco	Av Cidade de Rio Grande
Ambrósio Perret	97		Passeio Cinco	Passeio Seis	Passeio Oito	
Balsa	98		Travessa Um	Canal do Pepino		
Balsa	99		Rua Paulo Guilayn			



8. APOIO ADMINISTRATIVO

8.1. Setor de atendimento e protocolo

O Setor de Atendimento e Protocolo é responsável pela área administrativa da Secretaria, tendo como atribuição a gestão financeira, o controle do orçamento público da pasta, ordenação de despesas e recursos humanos. O setor também é responsável pelo atendimento ao público em geral em relação a assuntos pertinentes à Secretaria.

Além disso, no setor são protocolados e autuados os documentos necessários para as solicitações de anuência, bem como as solicitações de serviços, sendo de sua competência ainda, o arquivamento de processos.

Durante o ano de 2021, a SQA visando ampliar a sustentabilidade ambiental com o uso das tecnologias da informação e comunicação, implementou através do Decreto Municipal nº 6.397/2021, o uso do meio eletrônico/digital para a realização do processo administrativo através da utilização do Sistema Virtual Ambiental - SVA que é acessado via web por link no sítio oficial do Município.

A referida inovação possibilitou a capacidade da SQA de gerar, analisar, compartilhar e fornecer conhecimento de maneira rápida e precisa, incorporando recursos da tecnologia da informação aos trâmites processuais administrativos, objetivando maior eficiência na gestão

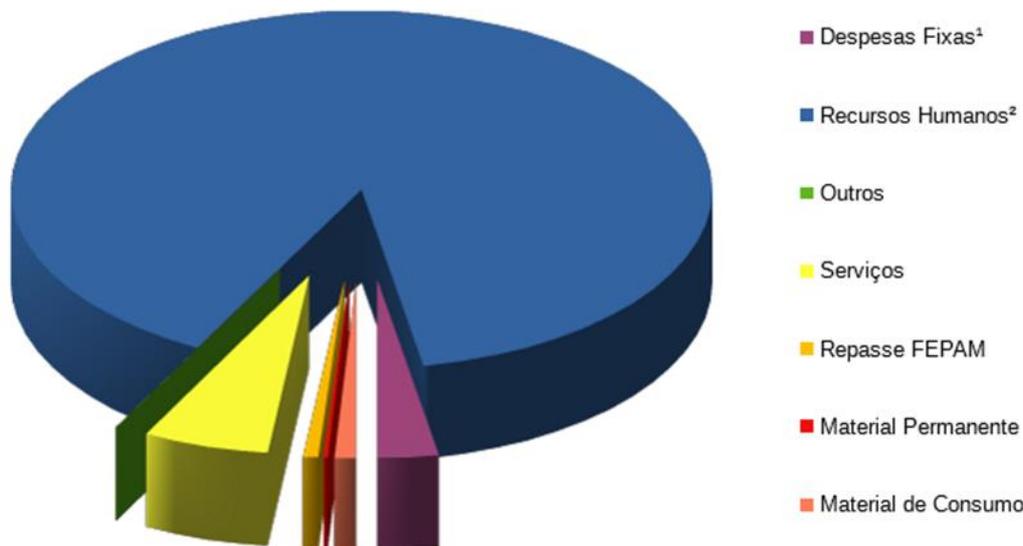


pública, observando os requisitos de segurança e autenticidade dos documentos administrativos em meios eletrônicos.

8.2. Gestão financeira

2021	Despesas Fixas ¹	R\$ 143.891,61	2,82%
	Recursos Humanos ²	R\$ 4.555.934,70	89,43%
	Outros	R\$ 1.886,62	0,04%
	Serviços	R\$ 295.816,70	5,81%
	Repasse FEPAM	R\$ 35.976,65	0,71%
	Material Permanente	R\$ 10.173,05	0,20%
	Material de Consumo	R\$ 50.558,49	0,99%
	Total	R\$ 5.094.237,82	100,00%

Despesas Liquidadas em 2021



¹Despesas com água, energia elétrica, telefone, internet e sistemas de TI.

²Despesas referentes ao pagamento de vencimentos, benefícios, auxílios, contribuições previdenciárias, obrigações patronais e taxas de administração de servidores, estagiários e integrantes da mão de obra.

8.3. Setor de Termo de Compromisso Ambiental – TCA



Conforme a Lei Municipal 6.306/2015, o TCA é um título executivo extrajudicial passível de ser celebrado entre o órgão ambiental municipal competente e pessoas físicas ou jurídicas de forma a permitir às últimas a promoverem as ações necessárias, que visem a conversão e redução de multa, cumprimento com as compensações e mitigações ambientais, equacionar inconformidades ou ainda assumir responsabilidades de preservação e conservação.

8.3.1. TCA para conversão de multa

Por requerimento, a autoridade ambiental poderá, nos termos do que dispõe o § 4o do art. 72 da Lei nº 9.605/1998, converter a multa simples em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente.

200.012819/2017	ALTAMIR AMARAL PUREZA
200.019892/2021	JOAO LUIS THEIS CASARIN
200.029072/2020	PET CENTER EMPREENDIMENTOS
200.002851/2020	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL PELOTAS
200.018617/2019	MECANICA VERNETTI
200.027770/2019	CEREALISTA OBELISCO
200.049564/2019	VEREDAS ALTOS DO LARANJAL
200.006992/2021	CLEIA ELIZABETE CASARIN DA SILVA
200.053777/2019	ANDRÉ FRANCISCO S. ABRAÃO
200.011714/2021	JOSÉ RICARDO SILVA
200.010070/2021	FABIO LUCAS AL ALAM
200.009077/2021	PGL DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA
200.014196/2021	CONSTRUTORA SCHUMANN LTDA
200.010822/2021	CARLOS ALBERTO CORSO
200.014197/2021	JB ZAFALON LOTEADORA E INC
200.014941/2021	PATRICK OTTO
200.053778/2019	AMAURI GULLO VENECIAN
200.049577/2019	PORTO 5 INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
200.013361/2020	PORTO 5 INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
200.011724/2021	PORTO 5 INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
200.012997/2021	JESSICA PRESTES VERGAS
200.014926/2021	GABRIELA D'AVILA FARIAS
200.017726/2021	GREGORIO LUIS TEPLISKI DE OLIVEIRA
200.017721/2021	JULIO CESAR CARDOSO DE ALMEIDA
200.017760/2021	PORTO 5 INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
200.009017/2021	ALVACI ROSA DE SOUZA
200.019387/2021	JORGE LUIS EDOM FIGUEIREDO
200.022200/2020	PORTO 5 INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
200.008337/2020	PORTO 5 INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA



200.029072/2020	CARLOS RENATO BERNY XAVIER JUNIOR
200.025073/2021	LABORATÓRIO LEIVAS LEITE

8.3.2. TCA para compensação arbórea

É obrigatória a compensação nos casos de supressão arbórea, previstos na Lei Estadual nº 11.520/2000 e Decreto Estadual nº 38.355/1998 e Lei Municipal nº 4.428/1999. Nos processos de Anuência Ambiental em que é aprovada a supressão arbórea, é também exigida a firmação do Termo de Compromisso para o cumprimento da devida compensação.

200.027372/2020	CONSTRUTORA ACPO LTDA
200.018429/2020	SOLUM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
200.027369/2020	CONSTRUTORA ACPO LTDA - LIFE PARK FERNANDO OSÓRIO
200.030897/2021	GILDA SATTE ALAM SEVERI
200.019187/2020	CONJUNTO RESIDENCIAL MARCILIO DIAS
200.028518/2020	ERNANI PERES NETO
200.002262/2021	PORTO 5 INVESTIMENTOS IMOBILIARIO
200.004727/2021	NAVARINI ENGENHARIA CONSTRUÇÃO
200.004751/2021	NAVARINI ENGENHARIA CONSTRUÇÃO
200.004803/2021	FABIANO DE MARCO BET
200.031011/2020	JAIRO CARVALHO VALH
200.009411/2020	IBC PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS
200.044219/2019	PAULO ALVACIR LUCHE SILVA
200.006467/2021	CONSTRUTORA ACPO
200.003272/2021	PORTO 5 INVESTIMENTOS IMOBILIARIO
200.015815/2020	IVONE HARTEK DOBKE
200.000831/2021	ALBINO SCHUMANN
200.030120/2020 - 200.030356/2020	FRANCO MARIA PALLAMOLA
200.000021/2021	LUME HOME SOLAR
200.009009/2021	RAIA DROGASIL S/A
200.009014/2021	CONSTRUTORA ACPO LTDA
200.007613/2021	EDER PERES DA SILVA
200.025282/2020	CAMILA CRISTINA HASHIMOTO
200.004608/2021	GUILHERME SCHAFFER
200.025285/2020	CAMILA CRISTINA HASHIMOTO
200.025476/2020	CAMILA CRISTINA HASHIMOTO
200.025265/2020	CAMILA CRISTINA HASHIMOTO
200.025473/2020	CAMILA CRISTINA HASHIMOTO
200.025285/2020	CAMILA CRISTINA HASHIMOTO
200.025478/2020	CAMILA CRISTINA HASHIMOTO



200.030124/2020	RAFAELA FUHRO SOUTO
200.007202/2021	HADRISSON TEIXEIRA CRUZ
200.019344/2020	JOÃO PEDRO DOS SANTOS SCHILD
200.023101/2020	ANA MARIA SIMÕES LOPES QUINTANA
200.009050/2021	MZ Construção e Administração de Obras Ltda
200.001983/2020	MARIA P DA SILVA E CIA LTDA
200.055734/2018	AGIBE DOS SANTOS ME
200.005363/2021	CONDOMINIO RESIDENCIAL CHARQUEADAS
200.005363/2021	CONDOMINIO RESIDENCIAL CHARQUEADAS
200.009013/2021	ROBERTO ROCHA LTDA
200.009250/2021	CONSTRUTORA ZABALETA
200.003637/2021	BEATRIZ REIS DA LUZ EIRELI
200.007371/2020	LISIANE YUNES GULARTE
200.009197/2021	RAIA DROGASIL S/A
200.009207/2021	ROBERTO FERREIRA COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA
200.005277/2021	CLAUDIOMIRO FICK PINZ
200.009173/2021	CONSTRUTORA SCHUMANN LTDA
200.009115/2021	RBK EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
200.009002/2021	ISAAC LEVIN PILTCHER
200.023883/2021	SAMUEL SANCHES LARANJEIRA
200.007238/2021	ELMAR TUCHTENHAGEM
200.009166/2021	RULUVI PARTICIPAÇÕES LTDA
200.009142/2021	MATEUS SCHWARTZ DOS ANJOS
200.009166/2021	RULUVI PARTICIPAÇÕES LTDA
200.000919/2021	FÁBIO LUCAS AL ALAM
200.023452/2020	ARROZEIRA PELOTAS INDUSTRIA E COMERCIO

8.3.3. TCA para Isenção ou Redução de IPTU

Proprietários de imóveis particulares que contenham árvores ou associações vegetais relevantes, declaradas imunes ao corte ou de terrenos integrantes das Áreas Verdes Especiais, a título de estímulo à preservação poderão receber benefícios fiscais de isenção ou redução do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, conforme Lei Municipal nº 4.594/2000, através da firmação do termo de compromisso.

A legislação municipal que fundamenta a assinatura dos termos de compromisso ambiental, são: Lei Municipal 4.594/2000, Lei Municipal 4.428/1999 e Resolução COMPAM 01/2016.

200.010397/2021	FRANCO MARIA GIUSEPPE PALLAMOLA
200.015839/2021	PEDRO LIMA MONKS



200.020739/2021	LUIS MOREIRA ROSA JUNIOR
200.021202/2021	DELCIA MARIA TUCHTENHAGEM DUARTE
200.024905/2021	AMAURI CRUZ ESPÍRITO SANTO
200.023245/2021	ANDRE BENANE FERREIRA TREPLIZKI
200.026384/2021	LUCIANO KUHN SEIXAS
200.026590/2021	MARIA LUIZA DURAN BORGES DA FONSECA
200.025090/2021	MAURO NAVARO PIUMA
200.027183/2021	MANUELA PEREZ SOUZA

9. CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL – COMPAM

O COMPAM constitui-se de órgão colegiado, deliberativo no âmbito de sua competência, fiscalizador e normativo, integrante do sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA, nos termos da Lei Federal 6.938 de 31 de agosto de 1981, instância superior para o estabelecimento da política ambiental do município.

O Conselho Municipal de Proteção Ambiental terá composição paritária entre as entidades governamentais e não governamentais. As ONGs ou instituições da sociedade civil, para fazerem parte do Conselho deverão estar inscritas no Cadastro Municipal de Instrumento e Atividades de Proteção Ambiental – CAIAPAM.

A coordenação do Conselho será exercida por 4 (quatro) membros do COMPAM, simultaneamente, que dividirão as tarefas e se revezarão semestralmente na presidência das reuniões.

Durante o ano de 2021 foram realizadas 12 reuniões:

RO Março	10/03
RO Abril	19/04
RO Maio	03/05
RE Maio	26/05
RO Junho	07/06
RO Julho	05/07
RO Agosto	02/08
RO Setembro	08/09
RO Outubro	04/10
RO Novembro	08/10
RE Novembro	22/11
RO Dezembro	06/12



Os principais temas abordados pelo Conselho no ano de 2021 foram:

- Prestação de contas do Fundo Municipal do Meio Ambiente utilizados durante a pandemia do Covid;
- Licenciamento de áreas úmidas temporárias;
- Processo eleitoral (eleições 2021);
- Posse da nova composição do Conselho Municipal de Proteção Ambiental Biênio 2021/2022 e eleição da nova Coordenação;
- Eleição da Câmara Gestora do Fundo Municipal de Meio Ambiente (CGFMAM);
- Eleição da Câmara Temática de Recursos de Infrações Ambientais, Podas e Supressões (CTPRIA);
- Apresentação do Relatório Anual da Qualidade Ambiental do Município de Pelotas – RAMB 2020;
- Apresentação do Plano de Ações da SQA;
- Participação do Secretário Estadual do Meio Ambiente, Luiz Henrique Viana, acerca do COP (Conferência das Partes – encontro da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima);
- Debates acerca da extinção de Câmaras Temáticas.

Entidades Governamentais

1. Secretaria Municipal de Qualidade Ambiental (SQA)
2. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo (SDETI)
3. Secretaria Municipal de Gestão da Cidade e Mobilidade Urbana (SGCMU)
4. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural (SDR)
5. Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão (SEPLAG)
6. Secretaria Municipal de Cultura (SECULT)
7. Secretaria Municipal de Educação e Desporto (SMED)
8. Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Infraestrutura (SSUI)
9. Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação (SMOP)



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Pelotas
Secretaria de Qualidade Ambiental

10. Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária (SHRF)
11. Serviço Autônomo de Abastecimento e Água de Pelotas (SANEP)
12. Instituto Federal Sul-Rio-Grandense (IFSUL)
13. Universidade Federal de Pelotas (UFPEL)
14. Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU)
15. Embrapa Clima Temperado
16. EMATER
17. Brigada Militar – Comando Ambiental
18. Superintendência dos Portos do RS
19. Ordem dos Advogados do Brasil – OAB

Entidades Não Governamentais

1. Sindicato da Indústria da Construção e do Mobiliário - SINDUSCON
2. Sindicato da Indústria do Arroz de Pelotas - SINDAPEL
3. Associação Educacional para o Consumo Responsável – BEM DA TERRA
4. Instituto Pró-Pampa
5. Centro de Indústrias de Pelotas - CIPEL
6. Fundação Tupahe
7. Associação de Engenheiros e Arquitetos de Pelotas - AEAP
8. Associação Rural de Pelotas
9. Sindicato Rural de Pelotas
10. Associação Comercial de Pelotas
11. Associação ARPA-SUL
12. Centro de Estudos Ambientais - CEA
13. SOS Animais
14. Universidade Católica de Pelotas – UCPEL
15. Grupo de Apoio ao Esporte e Cultura - GAEC
16. Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias e Cooperativas da Alimentação de Pelotas - STICAP



17. Associação Rede de Suprimentos da Região Sul

18. Associação dos Docentes da Universidade Federal de Pelotas – ADUFPEL

19. Associação Parque Una

11. COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E REVISÃO LEGISLATIVA AMBIENTAL

A Comissão de Avaliação e Revisão Legislativa Ambiental foi instituída através do Decreto Municipal nº 66.451/2021, tendo como objetivos elaborar estudos, projetos e realizar análises atinentes à atualização e aperfeiçoamento da legislação ambiental do município, bem como, conforme preceituado no art. 2º:

I - Analisar e identificar as legislações municipais ambientais que demandam atualização;

II - realizar estudo das áreas que carecem de regulamentação, em matéria ambiental, no município de Pelotas;

III - discutir e propor uma Política Municipal de Meio Ambiente;

IV - discutir e propor legislações específicas para as áreas de atuação da Secretaria de Qualidade Ambiental - SQA.

Ainda, mediante a expedição de Portaria do Executivo, houve a nomeação de membros da SQA, trazendo legitimidade ao grupo de trabalho, tendo sido realizado, durante o período de 2021, 8 encontros.

12. ÁREAS ESPECIAIS DE INTERESSE AMBIENTAL NATURAL

A Lei Municipal nº 5.502/2008, a qual institui o Plano Diretor no Município de Pelotas, estabelece como áreas especiais de interesse do ambiente natural – AEIANs, em seu art. 49:

Os espaços do território municipal, de domínio público ou privado, em território urbano ou rural, que em razão de suas características naturais, geológicas, hidrológicas, paleontológicas, ecológicas, de biodiversidade e de paisagem – bem como dos interesses públicos delas decorrentes, ensejam regramento especial com restrição ao uso e ocupação do solo.

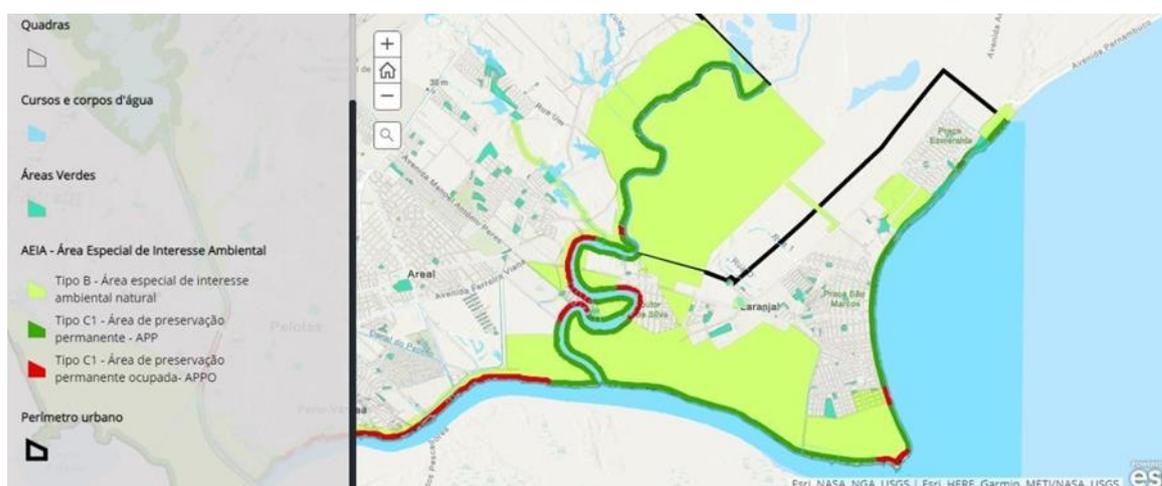
Conforme art. 54 do Plano Diretor, nas Áreas Especiais de Interesse do Ambiente Natural – AEIANs são permitidos os usos para moradia, atividades de lazer, esportes, cultura,



turismo, pesquisa, educação, hospedagem, agropecuária e hipóteses de utilidade pública e interesse social previstas em lei.

As atividades permitidas em Áreas Especiais de Interesse do Ambiente Natural – AEIANs, referidas no parágrafo anterior, bem como a possibilidade de regularização destas e de outras já consolidadas nas respectivas áreas, dependerão de devida anuência ambiental do órgão ambiental municipal competente.

Importante ressaltar, que as AEIANs, estão identificadas no Mapa U-08, da Lei Municipal 6.636/2018, mapa que foi definido com manifestação do COMPAM. As Unidades de Conservação da Natureza e as Áreas de Preservação Permanente, também são consideradas como Áreas de Especiais de Interesse do Ambiente Natural. O mapa também pode ser observado através do site: <https://geopelotas-pmpel.hub.arcgis.com/>



13. OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – ODS

Em dezembro de 2019 o Município de Pelotas aderiu aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) fixados pela Organização das Nações Unidas – ONU. Os ODS são um apelo global à ação para acabar com a pobreza, proteger o meio ambiente e o clima e garantir que as pessoas, em todos os lugares, possam desfrutar de paz e de prosperidade. Estes são os objetivos para os quais as Nações Unidas estão contribuindo a fim de que possamos atingir a Agenda 2030 no Brasil.

A Agenda 2030 é um compromisso global assumido em 2015 por 193 países, incluindo o Brasil, sendo coordenada pela Organização das Nações Unidas (ONU) e propõe a ação de governos, instituições, empresas e a sociedade em geral para o enfrentamento dos maiores desafios do mundo contemporâneo. Foram eleitos 17 Objetivos de Desenvolvimento



Sustentável (ODS), relacionados com a efetivação dos direitos humanos e a promoção do desenvolvimento sustentável em suas dimensões social, econômica, ambiental e institucional, os quais são:

- 01 – Erradicação da pobreza;
- 02 – Fome zero e agricultura sustentável;
- 03 – Saúde e bem-estar;
- 04 – Educação de qualidade;
- 05 – Igualdade de gênero;
- 06 – Água potável e saneamento;
- 07 – Energia limpa e acessível;
- 08 – Trabalho decente e crescimento econômico;
- 09 – Indústria, inovação e infraestrutura;
- 10 – Redução de desigualdades;
- 11 – Cidades e comunidades sustentáveis;
- 12 – Consumo e produção responsável;
- 13 – Ação contra a mudança global do clima;
- 14 – Vida na água;
- 15 – Vida terrestre;
- 16 – Paz, justiça e instituições eficazes;
- 17 – Parcerias e meios de implementação.



13.1 Panorama do Município de Pelotas: A SQA no contexto do Programa de Cidades Sustentáveis

Buscando construir uma cidade mais justa e sustentável, em novembro de 2020, foi assinada a carta compromisso do Programa Cidades Sustentáveis (PCS), no qual assume, voluntariamente, diversos compromissos que contribuem com a agenda de sustentabilidade urbana e que contemplam as dimensões sociais, ambientais, econômicas, políticas e culturais do planejamento municipal.

O programa é estruturado em 12 eixos temáticos que estão alinhados aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) das Nações Unidas, e apresenta a possibilidade para implementação dos ODS nos municípios, promovendo o avanço da Agenda 2030 através de ferramentas e metodologias de apoio à gestão pública, ao planejamento urbano integrado, mecanismos de controle social e estímulo à participação cidadã.

Atualmente, dentre as 770 cidades que são signatárias, Pelotas se encontra na 411ª posição, contando com uma pontuação de 53,80, numa escala de zero a cem. Os dados que compõem os indicadores e geram a classificação foram automaticamente preenchidos pelo programa, a partir de plataformas como IBGE, muitos já desatualizados. Logo, para que a agenda de sustentabilidade avance no município e a classificação de Pelotas melhore serão executados os compromissos que foram acordados.

Primeiramente, estamos selecionando, no mínimo, 75 indicadores estabelecidos pelo próprio PCS. A Secretaria de Qualidade Ambiental do município comprometeu-se em responder os seguintes indicadores: 1) Área desmatada; 2) Área verde na zona urbana; 3) Áreas de mananciais protegidas; 4) Áreas destinadas às Unidades de Conservação; 5) Cobertura vegetal negativa remanescente; 6) Implementação de Agenda Ambiental na Administração Pública (A3P); 7) Legislação específica para temas ambientais e; 8) Recuperação de solo degradado.

Após a escolha destes indicadores, será feita a coleta de dados, para a realização do diagnóstico do município. A partir do diagnóstico será estabelecido um Plano de Metas alinhado aos ODS e que será contemplado durante toda a gestão. A seguir, será realizado o Mapa da Desigualdade, com diagnóstico de todas as sub-regiões administrativas da cidade.

Além disso, será criada a Comissão Municipal para os ODS e o Programa de Metas, de natureza consultiva e paritária, cujas atribuições serão interlocução, estabelecimento de



diretrizes, disseminação de informações sobre as políticas públicas, acompanhamento e monitoramento dos objetivos, ações e metas do programa.

Por fim, o último compromisso consiste na adesão ao Pacto Prefeitos pelo Clima e a Energia, que promete a redução das emissões de gases de efeito estufa, a preparação para os impactos das mudanças climáticas, aumentar o acesso à energia sustentável e controlar o progresso em direção a estes objetivos.





Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Pelotas
Secretaria de Qualidade Ambiental

ODS 4: Educação de qualidade

- Acesso à internet nas escolas dos ensinos fundamental
- Escolas com dependências adequadas a pessoas com deficiência
- Escolas com recursos para Atendimento Educacional Especializado
- Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) - anos finais
- Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) - anos iniciais
- Jovens com ensino médio concluído até os 19 anos de idade
- Professores com formação em nível superior - Educação Infantil - rede pública
- Professores com formação em nível superior - Ensino Fundamental - rede pública
- Professores com formação em nível superior - Ensino Médio - rede pública
- Acesso à internet nas escolas dos ensinos médio
- Prova Brasil - Língua portuguesa - Anos Finais do Ensino Fundamental - rede municipal
- Prova Brasil - Língua portuguesa - Anos Iniciais do Ensino Fundamental - rede municipal
- Prova Brasil - Matemática - Anos Finais do Ensino Fundamental - rede municipal
- Prova Brasil - Matemática - Anos Iniciais do Ensino Fundamental - rede municipal
- Razão entre o número de alunos e professores na pré-escola
- Razão entre o número de alunos e professores no ensino fundamental
- Razão entre o número de alunos e professores no ensino médio
- Adequação idade/ano no Ensino Fundamental
- Analfabetismo na população com 15 anos ou mais
- Centros culturais, casas e espaços de cultura
- Crianças e jovens de 4 a 17 anos na escola

ODS 5: Igualdade de gênero

- Mulheres jovens de 15 a 24 anos de idade que não estudam nem trabalham
- Presença de vereadoras na Câmara Municipal
- Desigualdade de salário por sexo
- Diferença percentual entre jovens mulheres e homens que não estudam e nem trabalham
- Taxa de feminicídio

Ativar o Windows

ODS 5: Igualdade de gênero

- Mulheres jovens de 15 a 24 anos de idade que não estudam nem trabalham
- Presença de vereadoras na Câmara Municipal
- Desigualdade de salário por sexo
- Diferença percentual entre jovens mulheres e homens que não estudam e nem trabalham
- Taxa de feminicídio

ODS 6: Água limpa e saneamento

- Perda de água
- População atendida com serviço de água
- População atendida com esgotamento sanitário
- População atendida com coleta domiciliar
- Doenças relacionadas ao saneamento ambiental inadequado

ODS 7: Energia limpa e acessível

- Domicílios com acesso à energia elétrica

ODS 8: Trabalho decente e crescimento econômico

- PIB per capita
- População Ocupada entre 5 e 17 anos
- Desemprego
- Desemprego de jovens
- Jovens de 15 a 24 anos de idade que não estudam nem trabalham
- Ocupação das pessoas com 16 anos de idade ou mais

Ativar o Windows

ODS 9: Indústria, Inovação e Infraestrutura

- Investimento público em infraestrutura como proporção do PIB
- Participação dos empregos em atividades intensivas em conhecimento e tecnologia

ODS 10: Redução das desigualdades

- Renda municipal detida pelos 20% mais pobres
- Coeficiente de Gini
- Risco relativo de homicídios
- Acesso a equipamentos a atenção básica de saúde
- Razão do rendimento médio real
- Percentual da população de assentamentos subnormais que é negra

ODS 11: Cidades e comunidades sustentáveis

- População residente em aglomerados subnormais
- Domicílios em favelas
- Percentual da população de baixa renda com tempo de deslocamento ao trabalho superior a uma hora

ODS 12: Consumo e produção responsáveis

- Resíduos domiciliar per capita
- População atendida com coleta seletiva

ODS 13: Ação contra a mudança global do clima

- Emissões de CO₂e per capita
- Percentual do município desflorestado



ODS 14: Vida na água

- Esgoto tratado antes de chegar ao mar, rios e córregos

ODS 15: Proteger a vida terrestre

- Unidades de conservação de proteção integral e uso sustentável

ODS 16: Paz, justiça e instituições eficazes

- Homicídio juvenil
- Mortes por armas de fogo
- Violência contra a população LGBTQI+
- Mortes por agressão
- Taxa de homicídio

ODS 17: Parcerias e meios de implementação

- Investimento público
- Total de receitas arrecadadas



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Pelotas
Secretaria de Qualidade Ambiental

PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

PREFEITA

Paula Shild Mascaranhas

SECRETÁRIO DE QUALIDADE AMBIENTAL

Eduardo Daudt Schaefer

ELABORAÇÃO

Camila Ferreira Pereira

COLABORADORES

Marcel Crizel – Oficial Administrativo

Eliane Moncks – Chefe do Setor de Anuência Ambiental

Camila Bonilha - Bióloga - Setor de Anuência Ambiental

Viviane Dorneles – Chefe de Controle Ambiental

Everton Brignol – Chefe do Setor de Fiscalização

Gabriel Manzke – Diretor de Ações Ambientais

COMPAM – Conselho Municipal de Proteção Ambiental

Luiz Fernando Van Der Lan – Assessor Especial da Prefeita



ANEXO I

LEI Nº 3.863

Dispõe sobre a realização de Relatório Anual da Qualidade Ambiental do Município de Pelotas - RAMB, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O órgão ambiental municipal, conjuntamente com o conselho disposto no artigo 273 da Lei Orgânica Municipal, elaborará um relatório minucioso sobre a qualidade ambiental do município de Pelotas, ao qual dará publicidade.

Parágrafo único. O impedimento de funcionamento, temporário ou não, do conselho mencionado no “caput” deste artigo, bem como a sua inexistência, não desobriga ao órgão público ambiental a elaboração do RAMB e ao cumprimento das demais disposições estabelecidas por esta Lei.

Art. 2º O RAMB contará com informações diversas sobre a situação ambiental do município, tendo no mínimo as seguintes:

I- relação das atividades realizadas pelo órgão municipal ambiental, de forma detalhada, como por exemplo, projeto, autorizações, licenças, multas, gastos, estudos, planos, seminários, bem como qualquer outra efetuada;

II- relação das unidades de conservação situadas no município e suas condições;

III - a situação da vegetação nativa e flora do município, bem como das podas efetuadas de forma legal e ilegalmente;

IV - sobre a coleta, transporte, manuseio e destino final dos resíduos domiciliares, industriais, hospitalares e outros;

V - sobre as condições dos recursos hídricos do município, incluindo estudos sobre a balneabilidade ou não dos mesmos, nos termos da legislação federal;

VI – sobre a poluição atmosférica;

VII – sobre as obras e atividades efetivas ou potencialmente poluidoras;



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Pelotas
Secretaria de Qualidade Ambiental

VIII – sobre o sistema de tratamento de esgoto cloacal do município;

IX - um diagnóstico com as características dos ecossistemas locais, demonstrando como eram, qual a situação atual e as possíveis alterações;

X - bem como todas as demais necessárias ao cumprimento desta Lei, sem prejuízo das estabelecidas pelo conselho disposto no artigo 273, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º A elaboração e divulgação do RAMB se dará até o dia 05 de junho de cada ano (Dia Mundial do Meio Ambiente).

§ 1º O RAMB será publicado, de forma resumida, em periódico de grande circulação local.

§ 2º O RAMB, na sua totalidade, ficará à disposição dos interessados no órgão ambiental municipal, bem como na sede do conselho que trata o art. 273 da Lei Orgânica Municipal.

§ 3º O órgão ambiental enviará duas cópias do RAMB às organizações não governamentais naquele cadastradas, uma cópia aos órgãos ambientais estaduais e federais, uma cópia ao Ministério Público Estadual e Federal e uma cópia a Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE PELOTAS, EM 09 DE AGOSTO DE 1994

IRAJÁ ANDARA RODRIGUES

Prefeito

Registre-se e publique-se

GILBERTO ARAGON DOS SANTOS

Secretário de Governo



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Pelotas
Secretaria de Qualidade Ambiental

ANEXO II

Guia de Arborização Urbana

"Árvore Certa no Lugar Certo"



ciclo
verde
pelotas
PROGRAMA MUNICIPAL DE
PLANTIO E MANEJO ARBÓREO

Pelotas
vamos compartilhar a cidade
SECRETARIA DE QUALIDADE AMBIENTAL



A arborização urbana traz imensos benefícios à qualidade de vida na cidade, pois as árvores melhoram a qualidade do ar, reduzem as ilhas de calor, oferecem abrigo à fauna remanescente, enriquecem a paisagem e auxiliam na retenção de poeiras e da água da chuva, além de reabastecer os lençóis subterrâneos.

O correto plantio e escolha de espécie arbórea, avaliando a especificidade de cada local é muito importante para que no futuro não se tenha problemas como: obstrução e destruição de calçadas, entupimento em tubulação de água e esgoto e contato com a rede elétrica/lógica.

Com o intuito de orientação para a população em geral a Secretaria de Qualidade Ambiental atualiza o Guia de Arborização Urbana a fim de padronizar o plantio e um melhor planejamento para futuros manejos.

DO LOCAL PARA O PLANTIO

Tamanho de canteiros

O 3º Plano diretor da cidade nos artigos 106, 108 e 113 traça diretrizes para os tamanhos de canteiros para a realização do plantio.

Artigo	Tipo de via	Tamanho do canteiro
106, inciso III	Vias Arteriais	1m ²
108, inciso V	Vias Coletoras	1m ²
113, inciso I, alínea b	Vias Locais	2m (largura total do passeio)



Deverá ser respeitada a especificidade de cada local, quando da via já existente, para melhor aproveitamento do espaço e adaptação do indivíduo arbóreo.

Distância para plantio

Distância Mínima em relação a:	Pequeno Porte	Médio Porte	Grande Porte
Esquina	5m	5m	5m
Iluminação pública	Evitar interferência com cone de iluminação		
Postes	3m	4m	5m
Placas identificação e sinalizações	A visão dos usuários não deverá ser obstruída		
Instalações subterrâneas	1m	1m	1m
Mobiliário urbano	2m	2m	2m
Galerias	1m	2m	2m
Transformadores	5m	8m	12m
Espécies arbóreas	5m	8m	12m

Calçadas com fiação elétrica

Deverá ser realizado o plantio de árvores de **pequeno porte**, a fim de evitar posterior conflito com a rede elétrica e lógica. (QUADRO 1)

Calçadas sem fiação elétrica/lógica

Poderão ser plantadas apenas árvores de **pequeno e médio porte** (QUADRO 1 e QUADRO 2)



Canteiros de avenidas

Poderão ser plantadas de preferência árvores de **grande porte** (QUADRO 3)

Áreas verdes

Árvores de pequeno, médio e grande porte poderão ser plantadas nas áreas verdes do município, sempre com autorização e acompanhamento da Secretaria de Qualidade Ambiental a fim de não prejudicar as espécies já existentes no local, bem como facilitar o posterior manejo. (QUADRO 1 e QUADRO 2 e QUADRO 3)

Espaços Privados

Poderá ser plantada qualquer espécie (nativa ou exótica), devendo preferencialmente optar por espécies nativas, atentando para o porte da árvore a ser plantada, evitando transtornos para posterior manejo, além de minimizar os riscos para possíveis quedas em virtude de eventos climáticos extremos.

Passeios a serem arborizados

Os passeios públicos somente poderão ser arborizados, conforme autorização prévia do órgão municipal, quando a criação do canteiro não interferir na acessibilidade. Em vias sem pavimentação e sem passeio definido, a distância do indivíduo arbóreo até o alinhamento do prédio, não poderá ser menor que 1m.

DA ESCOLHA DA MUDA

Definição das espécies

As espécies a serem plantadas, deverão ser listadas por profissional técnico habilitado ou previamente estabelecido de acordo com projetos da Secretaria de Qualidade Ambiental.

Nos quadros 1, 2 e 3 estão listadas as espécies, separadas em: Pequeno Porte (até 4m), Médio Porte (>4m e <8m) e Grande Porte (>8m). Deverá sempre optar pelas espécies listadas, podendo, a critério da SQA, ser autorizado o plantio de outras espécies.

As espécies devem preferencialmente dar frutos pequenos, ter flores pequenas e folhas coriáceas, não apresentar princípios tóxicos perigosos, apresentar rusticidade, ter sistema radicular que não prejudique o calçamento e não ter espinhos.

É aconselhável, evitar espécies que tornem necessária a poda frequente, tenham cerne frágil ou caule e ramos quebradiços, sejam suscetíveis ao ataque de cupins, brocas ou agentes patogênicos.



Características das mudas

As mudas a serem plantadas em vias públicas deverão obedecer às características mínimas:

- ▶ Altura: 2m;
- ▶ D.A.P. (diâmetro a altura do peito): 0,03 m;
- ▶ Altura da primeira bifurcação: 1,8 m;
- ▶ Ter boa formação;
- ▶ Ser isenta de pragas e doenças;
- ▶ Ter copa formada por 3 (três) pernadas(ramos) alternadas;

O volume do torrão, na embalagem, deverá conter de 10 a 15 litros de substrato; embalagem de plástico ou tecido de fibra vegetal. Quando da presença de Rede Elétrica/Lógica deverá ser plantada apenas as espécies do quadro 1 (Peq. Porte) Em vias que possuem canteiro central, poderão ser plantadas apenas as espécies do quadro 2 e 3 (Médio Porte e Grande Porte).

Espécies autorizadas para plantio

Quadro 1 - Pequeno Porte	
Nome Popular	Nome Científico
Pitangueira	<i>Eugenia uniflora</i>
Quaresmeira	<i>Tibouchina granulosa</i>
Cambuci	<i>Campomanesia phaea</i>
Camboim	<i>Myrciaria delicatula</i>
Embira	<i>Daphnopsis racemosa</i>
Catiguá	<i>Trichilia catigua</i>
Cambuim	<i>Myrciaria tenella</i>



Quadro 2 - Médio Porte

Nome Popular	Nome Científico
Ipê Amarelo	<i>Tabebuia chrysotricha</i>
Pitosporo	<i>Pittosporum undulatum</i>
Murta	<i>Blepharocalyx salicifolius</i>
Pata de Vaca Branca	<i>Bauhinia forficata</i>
Anacauíta	<i>Schinus molle</i>
Chal Chal	<i>Allopylus edulis</i>
Cocão	<i>Erythoxylum argentinum</i>
Uvaia	<i>Eugenia pyriformis</i>
Camboim Folha Larga	<i>Myrcia multiflora</i>
Tarumã Preto	<i>Vitex montevidensis</i>
Araçazeiro	<i>Psidium cattleyanum</i>

Quadro 3 - Grande Porte

Nome Popular	Nome Científico
Guabijú	<i>Myrcianthes pungens</i>
Louro Pardo	<i>Cordia trichotoma</i>
Caroba	<i>Jacaranda micrantha</i>
Jacarandá	<i>Jacaranda mimosaeifolia</i>
Açoita Cavalo	<i>Luehea divaricata</i>
Ipê Roxo	<i>Tabebuia avellaneda</i>
Ipê Rosa	<i>Tabebuia avellaneda</i>
Ipê Branco	<i>Tabebuia roseo-alba</i>
Pau Brasil	<i>Caesalpinia echinata</i>



DO PLANTIO

Berço

O berço deverá ser de tamanho compatível com as raízes da muda a ser plantada, não podendo o canteiro interferir na acessibilidade, quando do plantio em passeios.

Substrato

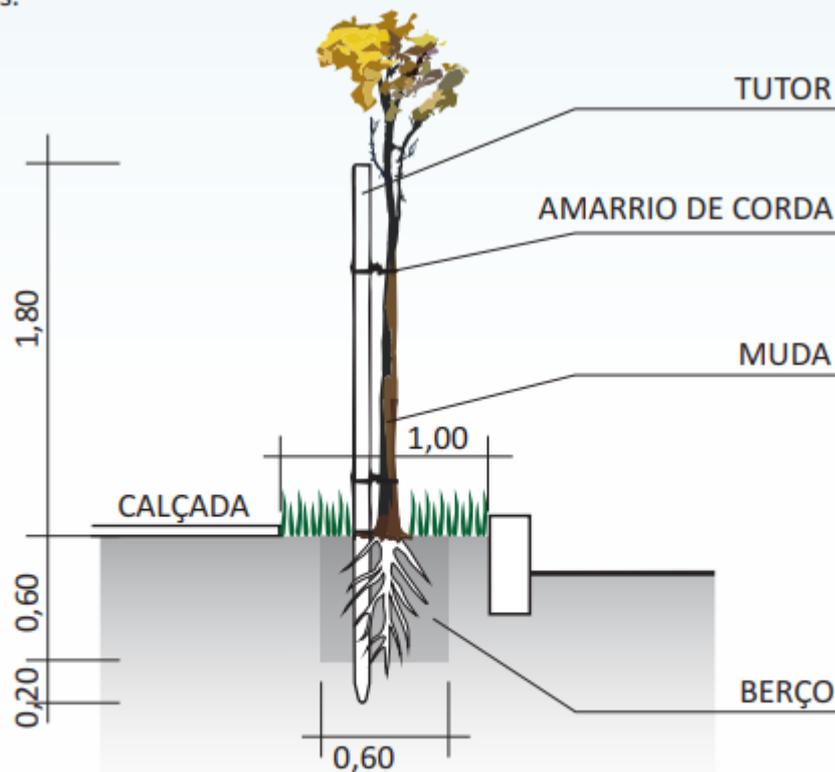
Após a colocação da muda deverá ser completado o espaço com o substrato, conhecido também por terra preta ou terra vegetal.

Tutores

Os tutores e protetores para as espécies a serem plantadas, deverão seguir os modelos propostos.

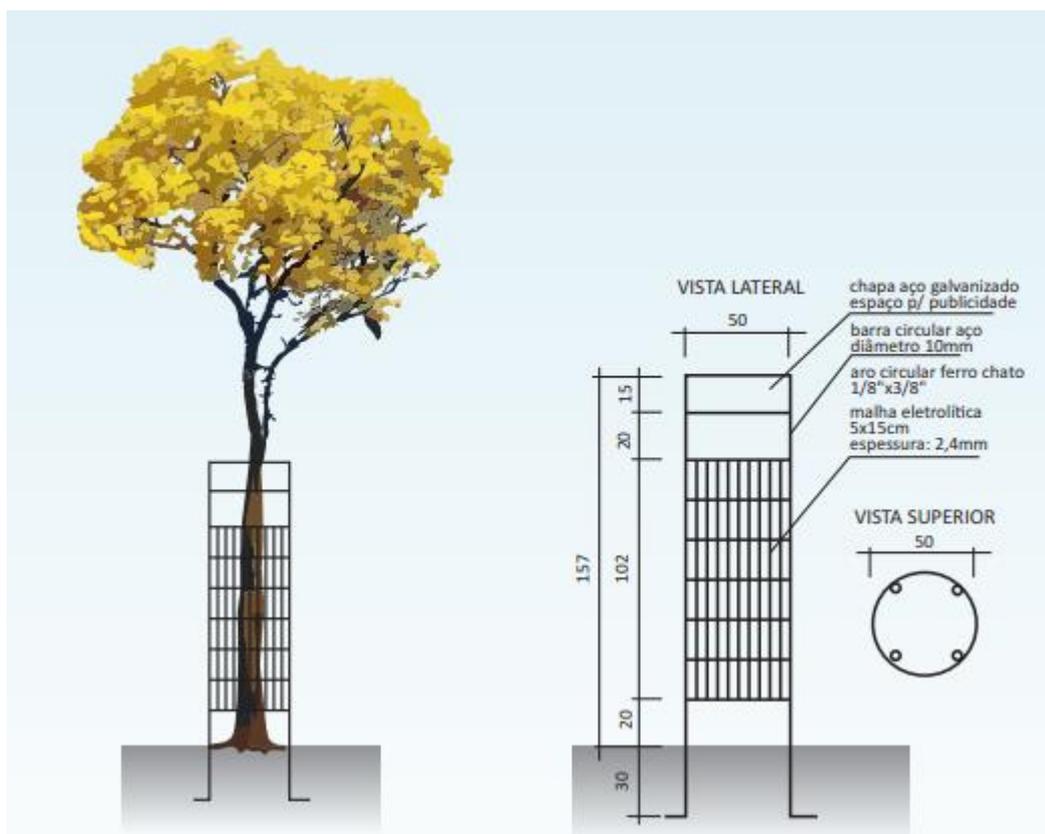
Poderão ser utilizados dois tipos de tutores: Madeira serrada com medidas de 2,5x2,5cm e 2m de altura. Varas de eucalipto com diâmetro mínimo entre 5 e 7cm e 2m altura.

Os tutores devem ser fixados antes do plantio das mudas para evitar danos às raízes.





Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Pelotas
Secretaria de Qualidade Ambiental



Protetores

Quando necessário, e a critério da SQA, poderá ser colocado protetores nas mudas, conforme especificação abaixo.

Rega

Sempre que possível, duas vezes ao dia, nunca sob o sol quente. Sendo imprescindível a rega no final da tarde, a frequência deverá atentar também ao clima.

Cuidados

Proteção/sinalização contra roçadeiras, evitar impactos ao torrão para não identificar as raízes capilares responsáveis pela absorção de nutrientes e não compactar, em excesso, o solo ao redor da muda.



Av. Domingos José de Almeida, 1490 - Telefone: (53) 3227-5442 - Pelotas-RS - CEP 96085-470